



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2831 - 17 de julho de 2024

### ATOS DA CVI



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**  
comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91  
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

**PROCESSO:** 8034-22-ITJ-REC

**ESPÉCIE:** Recurso Voluntário

**RECORRENTE:** Minuano Promotora de Vendas Ltda

**RECORRIDA:** Fazenda Municipal

**RELATOR:** Domingos Macarí Raymundo Junior

**Ementa:** TRIBUTÁRIO - ITBI - COMPRA DE IMÓVEL - ARBITRAMENTO FEITO PELO AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO - BASE DE CÁLCULO - UTILIZAÇÃO DE CONSULTA FEITA EM SITES DE IMOBILIÁRIAS COM ANÚNCIOS DE IMÓVEIS, SEMELHANTES OU ASSEMBLHADOS, NEGOCIADOS EM LOCALIZAÇÃO PRÓXIMA AO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL - IMPUGNAÇÃO PELA CONTRIBUINTE - AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA ELABORADA POR PROFISSIONAL IDÔNEO CONTRAPONDO A BASE DE CÁLCULO FIXADA PELA AUDITORIA FISCAL DO MUNICÍPIO - RECURSO IMPROVIDO

- 1 - A base de cálculo do ITBI é o valor de mercado do imóvel;
- 2 - Compete exclusivamente à auditoria fiscal do município a análise e eventual homologação do ITBI, podendo o arbitramento ser feito dentro do prazo de 5 (cinco) anos seguintes à transferência do imóvel;
- 3 - É plausível a consulta feita pela Auditoria Fiscal do Município em sites onde a amostra utilizada é de imóveis negociados na mesma localidade do imóvel adquirido pela contribuinte, a fim de demonstrar a discrepância do valor apresentado pela contribuinte a título de valor venal, bem como utilizar o valor apurado para a fixação da base de cálculo do ITBI;
- 4 - Ainda, a contribuinte ficou no exercício de sua ampla defesa, ao não apresentar laudo técnico elaborado por profissional idôneo para contrapor os fatos e argumentos apresentados pela Auditoria Fiscal do Município, em franca inobservância ao contido no art. 56 da Lei Complementar nº 20/2002.



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**  
comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91  
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito **NEGARAM PROVIMENTO**, nos termos do Voto do Relator.

Itajaí, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR  
Data: 04/07/2024 18:38:29-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

DOMINGOS M. RAYMUNDO JR  
Relator

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO CARLOS DOS SANTOS  
Data: 05/07/2024 15:39:38-0300  
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Presidente do COMDECON



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**  
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC  
comdecon@itajai.sc.gov.br - (47) 3241-7439

**RECURSOS:** 8114-22-ITJ-REC, 8115-22-ITJ-REC, 8110-22-ITJ-REC, 8112-22-ITJ-REC, 8109-22-ITJ-REC, 8091-22-ITJ-REC, 8082-22-ITJ-REC, 8069-22-ITJ-REC, 8071-22-ITJ-REC, 8509-22-ITJ-REC, 8510-22-ITJ-REC e 8512-22-ITJ-REC

**ESPÉCIE:** Recursos Voluntários

**RECORRENTE:** Awernet Construtora Imobiliária Ltda.

**RECORRIDO:** Município de Itajaí

**CONSELHEIRO RELATOR:** Fábio Cadó de Quevedo

**OBJETO:** Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício.

#### EMENTA

TRIBUTÁRIO - ITBI - REVISÃO DE OFÍCIO DA BASE DE CÁLCULO - POSSIBILIDADE - ART. 70 DO CTM E ART. 148 DO CTN - NÃO CARACTERIZA DUPLO ARBITRAMENTO A EMISSÃO DE GUIA DE ITBI COM BASE NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE E A POSTERIOR REVISÃO PELA AUTORIDADE FISCAL - ARBITRAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2017 - BASE DE CÁLCULO EQUIVALENTE AO VALOR DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE MERCADO NA DATA DO FATO GERADOR - TEMA 1113 DO STJ - É LÍCITO O ARBITRAMENTO REALIZADO COM BASE NO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO E COM REGRESSÃO LINEAR DO PREÇO COM BASE NOS ÍNDICES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO FIPEZAP EM CONSONÂNCIA COM O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308/2017 E NBR 14.653-2 - BASE DE CÁLCULO DECLARADA EM MONTANTE INFERIOR A 50% DO VALOR DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE MERCADO - SUBSISTÊNCIA DA MULTA PUNITIVA DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20/2002 - O DESATENDIMENTO DE INTIMAÇÃO DA AUTORIDADE FISCAL ATRAI A INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 112, II, DO CTM - RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8110-ITJ-REC CONHECIDO E PROVIDO - DEMAIS RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

1. O ITBI no Município de Itajaí ocorre na modalidade de Lançamento por Homologação, desde a publicação das Leis Complementares Municipais nº 308/2017 e 307/2017, competindo ao contribuinte declarar a base de cálculo do tributo.

1 | Página



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**  
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC  
comdecon@itajai.sc.gov.br - (47) 3241-7439

2. É lícita a revisão de ofício da base de cálculo do ITBI pelo fisco municipal, em consonância com o art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 308/2017, art. 70 do CTM e art. 148 do CTN, cujo arbitramento se dá pelo método comparativo de dados de mercado, com decomposição do preço pelos índices de valorização imobiliária do FIPEZAP, a fim de obter o valor de transmissão do bem na data do fato gerador, o que está em consonância com a tese objeto do TEMA 1113 do STJ.

3. O arbitramento da base de cálculo do ITBI realizado pelo fisco, quando em valor nominal de até 15% (quinze por cento) superior a base de cálculo declarada pelo contribuinte, por se encontrar dentro das variações normais de preço em condições normais de mercado e por estar no intervalo do campo de arbítrio, disciplinado no item 8.2.1.5 da NBR 14.653-2, não é capaz de derruir a presunção de veracidade da base de cálculo declarada pelo contribuinte, prevalecendo essa em face daquela, nos termos em que pressupõe o TEMA 1113 do STJ.

4. Tratando-se o ITBI de tributo lançado por homologação, competindo ao contribuinte declarar a base de cálculo do tributo, a simples emissão de guia de pagamento do tributo por servidor público do quadro administrativo, à luz das informações prestadas pelo contribuinte, não se equipara a ato privativo da autoridade fiscal, não se configurando duplo arbitramento a posterior revisão de ofício da base de cálculo pelo fisco, mediante o regular processo administrativo.

5. É lícita a utilização do índice de valorização imobiliária FIPEZAP, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, para a regressão linear dos dados amostrais de avaliação imobiliária, a fim de obter dados contemporâneos à data do fato gerador, eis que em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 308/2017 e do disposto no item 8.2.1.4.3 da NBR 14.653-2.

6. Há incidência da multa punitiva de 30% (trinta por cento) do art. 65, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002, quando comprovado que há manifesta omissão do contribuinte e intento de sonegação fiscal, ao declarar como base de cálculo montante inferior a 50% do valor de transmissão do bem em condições normais de mercado, na data do fato gerador, sendo mais evidente por se tratar de empresa que atua no ramo imobiliário.

2 | Página



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON**  
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC  
comdecon@itajai.sc.gov.br - (47) 3241-7439

7. O desatendimento de intimação da autoridade fiscal para apresentação de documentos atrai a incidência da multa prevista no art. 112, II, do CTM, em montante equivalente a 20UFM por intimação desatendida.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DOS RECURSOS e, em seu mérito, DAR PROVIMENTO ao Recurso nº 8110-ITJ-REC, reformando a decisão recorrida, para cancelar a Notificação ITBI 4492/2017-2021 e, NEGAR PROVIMENTO aos demais recursos, mantendo incólume as decisões combatidas.

Itajaí, 2 de julho de 2024.

**FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO**  
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente  
 **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Data: 20/07/2024 14:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO**  
Data: 20/07/2024 14:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

3 | Página



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON**  
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91  
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7400 - comdecon@itajai.sc.gov.br

**RECURSO:** 8079- 22 ITJ REC  
**ESPÉCIE:** Recurso Voluntário  
**RECORRENTE:** UW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
**RECORRIDO:** FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RELATOR:** WAGNER CAMILO DOS SANTOS

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMPUGNAÇÃO. VALOR DA BASE DE CÁLCULO DECLARADO A MENOR. ARBITRAMENTO PELO FISCO. MÉTODO COMPARATIVO UTILIZADO POR MEIO DE VÁRIOS OUTROS IMÓVEIS ANÁLOGOS. POSSIBILIDADE BASE DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. SIMPLES MENÇÃO AO ARTIGO E SEUS INCISOS NÃO GERA CONFUSÃO NA DEFESA TÉCNICA DO CONTRIBUINTE. INÉRCIA QUANTO A CONTRAPROVA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO POSSIBILITADO EM AMBAS AS INSTÂNCIAS. MULTA DE 30%. INOCORRÊNCIA. MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA PELO FISCO. O INSTITUTO DA MULTA DO ARTIGO 65 da LC 20/2002 NÃO PODE SER UTILIZADA DE FORMA INDISCRIMINADA, DEVENDO COMO O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, SER INVESTIGADO PARA SER APLICADO AO CONTRIBUINTE.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.

O fisco promoveu a revisão de ofício dentro da legalidade, utilizando como parâmetro adequado, por outro lado, em que pese oportunizado o contraditório, através de laudo de avaliação, por método comparativo, com imóveis análogos, negociados pela empresa construtora e no mesmo lapso temporal, o contribuinte manteve-se inerte.



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - COMDECON**  
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91  
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7400 - comdecon@itajai.sc.gov.br

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, na conformidade do julgamento, não havendo impedimentos, por MAIORIA dos votos, sendo divergente o conselheiro MASSEI, conhecer do Recurso voluntário e em seu mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, para anular a multa de 30%, deixando por sua vez, o termo de notificação incólume, por seus próprios termos.

Itajaí (SC), 27 de junho de 2024

**WAGNER CAMILO DOS SANTOS**  
Assinado de forma digital por  
WAGNER CAMILO DOS SANTOS  
Dados: 2024.07.08 16:08:19  
-03'00'

**WAGNER CAMILO DOS SANTOS**  
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente  
 **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Data: 20/07/2024 14:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente



## ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 181/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara; de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 e, Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 434, de 17 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais da Câmara de Vereadores os servidores abaixo relacionados:

Presidente (Encarregado de Dados): JEAN CARLOS JACINTO, matrícula nº 25.

Membro - NILDA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 102;  
Membro - ROBERTA CANZIANI SABINO, matrícula nº 114;  
Membro - ÉVERTON DA VEIGA, matrícula nº 3991.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 097/2024 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 08 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 15 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2024  
Contratada: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.

Sócios: Juan Tiago Albarellos  
Maurício dos Santos Augusto

Objeto: "aquisição de inscrição para capacitação de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí no "Curso de Contratos Administrativos com Gestão e Fiscalização na Nova Lei de Licitações", na forma presencial".

Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
Vigência: 03 (três) meses contados de 15/07/2024.  
Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.  
Data de assinatura: 15/07/2024.

PETERSON CORREA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024  
Contratada: INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA.

Único sócio: Rubemar Barbosa dos Reis

Objeto: "Aquisição de 2 (duas) inscrições para o curso "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática no Sistema do Comprasgov/Comprasnet", na forma presencial.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Vigência: 03 (três) meses contados de 16/07/2024.  
Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 14.133/2021.  
Data de assinatura: 16/07/2024.

PETERSON CORREA  
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
PRESIDÊNCIA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de inscrição para capacitação de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí no "Curso de contratos administrativos com gestão e fiscalização na nova lei de licitações".

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 61 a 66, devidamente justificado, reconheço e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/21 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.095.841/0001-92, para prestação dos serviços supramencionados no valor total contratado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 11 de julho de 2024.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100  
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/21 e alterações, a empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.095.841/0001-92, para a aquisição de inscrição para capacitação de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí no "Curso de contratos administrativos com gestão e fiscalização na nova lei de licitações", pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 11 de julho de 2024.

Jorge Luis Andrade  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
PRESIDÊNCIA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) inscrições do "Curso Prático de Formação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no Sistema Compras.gov.br", na forma presencial, que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, com o palestrante Daniel Almeida, nos dias 18 e 19 de julho de 2024, no Hotel Mabu Business. (<https://licitata.com.br>).

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls70 a 77, devidamente justificado, reconhecemos e **RATIFICAMOS** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/21 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.941.653/0001-00, para prestação dos serviços supramencionados no valor total contratado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 15 de julho de 2024.

**Ver. MARCELO WERNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Fone/Fax: (47) 3344-7100  
CEP: 88.307-303 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 e § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/21 e alterações, a empresa **INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.941.653/0001-00, para fornecimento de 02 (duas) inscrições do "Curso Prático de Formação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no Sistema Compras.gov.br", na forma presencial, que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, com o palestrante Daniel Almeida, nos dias 18 e 19 de julho de 2024, no Hotel Mabu Business. (<https://licitata.com.br>), pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 15 de julho de 2024.

**Jorge Luis Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PORTARIA Nº 179/2024**

**PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECÍFICA.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 de abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

**PROMOVER POR MERECIMENTO** os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Alba Inês Feil	116	Assessor Técnico	C7	24.06.2024
Andréa Linhares da Cruz	73	Agente Administrativo Externo	C4	06.06.2024
Andreza Cristine Corrêa Fernandes	113	Assessor Técnico	C7	09.06.2024
Denise Wildner Momm	97	Recepcionista	C3	04.06.2024
Lindacir Aparecida de Barros	41	Recepcionista	C3	04.06.2024
Marciana Barcelos da Costa	57	Auxiliar de Limpeza e Conservação	C1	21.06.2024
Maria Luiza de Oliveira Piazza	115	Assessor Administrativo	C7	16.06.2024
Marli Goretti da Luz Moser	100	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	05.06.2024
Roberta Canziani Sabino	114	Assessor Técnico	C7	09.06.2024
Rosiane da Rocha Pavelecini	98	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	04.06.2024
Sabrina Schneider	117	Assessor Técnico	C7	24.06.2024

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Salete Nicoletti	101	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	20.06.2024
Sérgio Luís da Silva	112	Assessor Administrativo	C7	09.06.2024
Thiago Sodré Krieger	110	Assessor Administrativo	C7	08.06.2024

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de julho de 2024.

**Ver. MARCELO WERNER**  
Presidente.

## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 3006/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 213280/2024-e, e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor abaixo relacionado do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2198501	Anderson Pedroso Iturbides	Professor	40h	01/08/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3007/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 217758/2024-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1866101	Barbara Sora	Agente em Atividades de Educação	30h	18/07/2024
2215501	Bruna Dalsocchio Baratto	Agente em Atividades de Educação	30h	29/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3008/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1525/2024/DGP/SME e SIPE n.º 216581/2024-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	A contar de:
2642501	Aline Pontaldi Marques	Agente de Apoio em Educação Especial	09/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3009/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1523/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 216107/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1337809	ALESSANDRA JUSTI SOARES	Professor - Educação Infantil	III	IV	10/07/2024
1567701	MARCIA ELIANA RUVIARO GRENDENE	Professor - Matemática	III	IV	10/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3010/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1528/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 217537/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1705409	MARIANGELA TINTI RIBEIRO	Professor- Anos Iniciais	A1-40H	A2-40H	09/07/2024
1620501	MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	Professor- Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	08/07/2024
2393001	PAULA DULCINEIA FORNARI	Professor- Anos Iniciais	A1-40H	A2-40H	08/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3011/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1529/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 217510/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1272820	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	08/07/2024
2059702	MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	12/07/2024
1537105	NILZELENA TEIXEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	10/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3012/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 657/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA PIGNONES DUARTE GARSKE	2220001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	07/06/24
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
CAMILA GAVIOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
HILDA WIPPEL	1071703	ENFERMEIRO	1	17/06/24
IVONETE DE FATIMA PEIXOTO	735401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	17/06/24
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	16/06/24 A 18/06/24
JORIS SIEMANN CUGNIER	1954401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/06/24
MARGARETE CARDOZO ADRIANO	1802202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	11/06/24 A 15/06/24
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	1750705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
MARIANA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	12/06/24 A 19/06/24
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	17/06/24 A 18/06/24
REGINA APARECIDA LANA DE ALMEIDA	1585607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	17/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3013/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 217693/2024-e - C.I. nº 1531/2024, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BARBARA SÔRA, matrícula nº 1866101, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Elizabeth Malburg, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3014/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 645/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA BEATRIZ HONORIO TAVARES	2431701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	18/06/24 A 20/06/24
CRISTIANA KRUEGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	19/06/24
DANIELA DUARTE ROSA	1140802	PROFESSOR	1	18/06/24
GISELE CRISTINA INACIO TALASKA	1168706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
JEOVANA SILVA SANTOS	1855608	PROFESSOR	1	18/06/24
MARA LUCIA PAUST ADRIANO	1515101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	18/06/24
MARCIA REGINA MAÇANEIRO PEREIRA	1782404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/06/24
MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	1	19/06/24
MARLENE LINA DE FARIA	2037501	ADMINISTRADOR ESCOLAR	5	17/06/24 A 21/06/24
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/06/24
PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	PROFESSOR	1	18/06/24
VALERIA BIANCA BATISTA IUNG	1077802	GUARDA PATRIMONIAL	2	16/06/24 A 17/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3015/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 647/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ALVES ROSA	655917	PROFESSOR	1	19/06/24
ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA CAMPIGOTO	1615409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/06/24
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	16/06/24
CAROLINE CABRAL FERREIRA	1965805	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	19/06/24
DEISE CRISTINA BARRETO DA SILVA	446101	EDUCADOR SOCIAL	1	18/06/24
EDNEY GOMES DE ANDRADE	1437505	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	19/06/24 A 20/06/24
EDYARA VANESSA PEIXOTO	1383101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	17/06/24 A 19/06/24
FABIANO COSTELLA PINHEIRO	1193501	FARMACÊUTICO	1	11/06/24
LILIANE APARECIDA BRANDINO SCHUG	1892401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	19/06/24 A 21/06/24
ROSIMERI APARECIDA DA ROCHA POLEZA	2170701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
SIBELE STEIN DA ROSA	705404	EDUCADOR SOCIAL	1	18/06/24
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	1	18/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3016/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 648/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA LEMOS	1900704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
ANA PAULA SCHMITT COELHO DA SILVA	1404013	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/06/24
BRUNA HELOISA FERNANDES	2324303	PROFESSOR	1	18/06/24
CLEUSIARA GONCALVES SANTOS DA ROCHA	2104706	PROFESSOR	3	19/06/24 A 21/06/24
DAIANA TAKAHASHI	1383401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	18/06/24 A 20/06/24
ELIANE APARECIDA DA CUNHA	2180306	PROFESSOR	2	19/06/24 A 20/06/24
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	1	19/06/24
GISLENE PATRICIA DA VEIGA DA SILVA	692611	PROFESSOR	2	18/06/24 A 19/06/24
JAUNA LUANA DOMINGUES DA SILVA	2107806	PROFESSOR	1	18/06/24
MARIA DO CARMO CABRAL	712301	ASSISTENTE SOCIAL	2	23/05/24 A 24/05/24
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	2	17/06/24 A 18/06/24
NELI ISABEL DA SILVA	1669806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	20/06/24 A 21/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





**PORTARIA N.º 3017/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 701/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1926902	ANDREIA MONTEIRO DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3018/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 706/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1579902	AMANDA NUNES SERAFIM	PROFESSOR	01/07/24 A 30/06/25
1104403	CLARINA DOS SANTOS GUEDES	ENFERMEIRO	01/07/24 A 30/06/25
2097502	NICOLLE GARCIA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/07/24 A 30/06/25
2286701	SILVIA LA PORTA SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3019/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 649/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	1747103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
CAMILA RENNS SANTANA	1518501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	21/06/35
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/06/24 A 19/06/24
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	1824501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	2	19/06/24 A 20/06/24
JULIANA NASCIMENTO DUARTE	2232401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	17/06/24 A 21/06/24
KAROLINE NOEMIA LAMIM PEREIRA	1518101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24
LUDMILA PLAQUITKEN CHEDID	2435001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	17/06/24
LUDMILA PLAQUITKEN CHEDID	2435001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	18/06/24 A 19/06/24
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3020/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 653/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	1	19/06/24
DANIELA GOMES MEDEIROS	731002	PROFESSOR	2	16/06/24 A 17/06/24
ELISANGELA HEVEROTH DIAS	1735605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	20/06/24 A 26/06/24
FLAVIA PERA DA SILVA	1175604	PSICOPEDAGOGO	1	17/05/24
GISELE ROCHA BRAGA	2241301	ENFERMEIRO	1	17/06/24
MARIANA DE SOUZA CAETANO	1139201	FONOAUDIÓLOGO	3	19/06/24 A 21/06/24
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	24/06/24 A 23/07/24
MONICA CAROLINA DE ANDRADE MARTINEZ	1567601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	17/06/24
NAYARA MIRANDA PASSAMANI	1964001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
NILVA HERMANN	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	19/06/24 A 20/06/24
SIMONE TERESINHA DE OLIVEIRA	1615305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	19/06/24 A 22/06/24
VANESSA SILVA TOVAR DE OLIVEIRA	1666604	PROFESSOR	14	21/06/24 A 04/07/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3021/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 654/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA VARGAS MENDONÇA	4887001	PROFESSOR	1	11/06/24
ANA MARIA APARECIDA MUNDEL	549401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	11/06/24
BRUNA DE MOURA MORENO	2072302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	19/06/24 A 28/06/24
CELSO ALEXANDRE KESSLER	2168201	MEDICO	15	18/06/24 A 02/07/24
DAIANA ERBS DO NASCIMENTO GAMBA	1266101	PROFESSOR	1	10/06/24
DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	2227201	MEDICO	1	13/06/24
ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	657303	PROFESSOR	3	05/06/24 A 07/06/24
JOARES SANTOS	2225301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	11/06/24
ROSIMARE BORBA MAFRA	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	12/06/24 A 13/06/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	22/06/24 A 01/07/24
TASSILA DA SILVA PACHECO	2329402	PROFESSOR	7	21/06/24 A 27/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas




**PORTARIA N.º 3022/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 655/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA GOMES	1417208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/06/24 A 12/06/24
ELISANGELA EGGERT	2018501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	1731301	PROFESSOR	2	11/06/24 A 12/06/24
GIANY DE CYSNE	858703	ASSISTENTE SOCIAL	1	11/06/24
GISELLE DA SILVA	2215901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24
JESSICA MANOELA PORTO	1755305	PROFESSOR	1	11/06/24
JULIANA BUCHELE	669706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	10/06/24 A 11/06/24
KAROLINE BIELAU DOS SANTOS	1141602	PROFESSOR	1	11/06/24
LETICIA MACKÉDANZ MACHADO	2063701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	17/06/24 A 21/06/24
MARISTELA BEAL	1892601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	11/06/24
PABLO TONON	1971301	PROFESSOR	1	11/06/24
SINDY THARA GOMES	2333603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	10/06/24 A 12/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3024/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LOURIVAL SEVERINO DE ALMEIDA, matrícula nº 723201, do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 15 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3025/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR DANIELLE SERPA RECUERO**, matrícula nº 1983501, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 22 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, em substituição à servidora Patrícia Alma Araujo Obelar Coelho, matrícula nº 862702, que estará em férias.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal de Itajaí


**PORTARIA N.º 3023/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 656/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SIMAS	812601	PROFESSOR	3	10/06/24 A 11/06/24; 14/06/24
CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	1799402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
EVANILDA GABARDO	729601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	13/06/24
GIOVANI GIACOMELLI	2276401	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	11/06/24
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	2251107	PROFESSOR	1	10/06/24
KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO	1506105	PROFESSOR	2	17/06/24 A 18/06/24
KATHIUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	11/06/24 A 14/06/24
KATIA COELHO DA SILVA MALAQUIAS	1365605	EDUCADOR SOCIAL	1	12/06/24
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24
RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	1942601	MEDICO	1	12/06/24
REGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24
SARAH MARIA CABRAL DE OLIVEIRA	2174201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	28/05/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3026/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 251/2024 – SIPE nº 218800/2024-e, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Carlos Humberto Martins Junior	Assessor I	03764674837	AD	31/12/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3027/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 692/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE RÉGIS RODRIGUES	2047901	FARMACÊUTICO	1	27/06/24
ANELISE CHIARELLI	1512301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	06/06/24
CAMILA CRISTINA BERNZ	1936203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	27/06/24 A 28/06/24
CRISTINA DE JESUS VICENTE	695014	PROFESSOR	3	03/06/24 A 05/06/24
DALVANA MARÓSTICA	2103702	PROFESSOR	1	26/06/24
FERNANDA SCHROEDER	2333206	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	18/06/24
GISELA MARIA DA SILVA GOMES	1755105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/06/24
MARY CHRISTIANE SIMAS	665403	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	04/06/24
PATRICIA ROBERTA BELLANDA	1629101	FARMACÊUTICO	1	26/06/24
RODRIGO FERREIRA	1983003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3029/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 658/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA BARBARA SILVA	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	3	12/06/24 A 14/06/24
ANDRE LUIZ LUFT	1509204	MÉDICO	1	14/06/24
CAMILA FERRERA HILLESHEIM	1947301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
CLOTILDE RAMOS	112002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
CRISTIANE SANTINI SEARA	1937001	NUTRICIONISTA	1	13/06/24
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
EWERSON LUIS GAMA	1437803	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	13/06/24
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/06/24
LEONIR CRISTINO DA SILVA	1601507	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
RITA DE CÁSSIA HEINZEN	1960401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
ROMULO FONSECA DE MATOS	2062201	MÉDICO	1	13/06/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3028/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1534/2024 e 1133/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2645301	Alyson Campolino Hasse	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	25/07 a 17/12/24
2108409	Eloisa Helena Grapp	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	20/07 a 17/12/24
2080204	Francisca Neci Lima Rodrigues	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/07 a 17/12/24
1932710	Liamara Batista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	20/07 a 30/11/24
1815016	Marisa Repeska Evangelista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	31/07 a 17/12/24
2457202	Marta Saraiwa Gonçalves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	25/07 a 17/12/24
2643601	Patrícia Bezerra Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/08 a 30/11/24
2065808	Raquel Bastos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/08 a 17/12/24
2601201	Thiago Vieira da Silva	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/07 a 17/12/24
2384105	Viviane Cristina da Silva Eccel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/07 a 30/11/24

Itajaí, 17 de julho de 2024

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3030/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 659/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	16/06/24 A 30/07/24
CLEANY MARIA E MOTA	2206105	PROFESSOR	30	18/06/24 A 17/07/24
DEISE CAROLINA DA SILVA TOMASI	1586701	PROFESSOR	4	14/06/24 A 17/06/24
EDEVALDO DA SILVEIRA JUNIOR	2353901	PROFESSOR	120	18/06/24 A 15/10/24
ELISABETE DA GRAÇA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	14/06/24
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	16	19/06/24 A 04/07/24
JAMILLE DE OLIVEIRA	1316606	PROFESSOR	2	13/06/24 A 14/06/24
JAQUELINE MAFFEZZOLLI	1995501	NUTRICIONISTA	1	14/06/24
MARCELO GERALDO FERREIRA	2528101	PROFESSOR	1	14/06/24
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/06/24
MARCOS ANTONIO CORDEIRO	1418303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	14/06/24 A 12/08/24
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	1	14/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3031/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 667/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DE LIMA VIEIRA	2091801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	19/06/24
ANA CAROLINA REIS	2089301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	20/06/24
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/06/24
FABRICIA TERESINHA DE MORAES	662206	PROFESSOR	2	20/06/24 A 21/06/24
FERNANDO PETER SCHEFFER MOREIRA	2403302	PROFESSOR	1	21/06/24
GABRIELLA FRANA	2313501	FARMACEUTICO	4	23/06/24 A 26/06/24
JOSICLENE BERNHARDT	814601	CIRURGIÃO DENTISTA	1	10/06/24
MARCIA TOMAZ DE BITENCOURT	1346301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	1	21/06/24
MELRI CRISTINA DOS SANTOS	2080703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
SOLANGE RODRIGUES FRANCA	2507701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3033/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1541/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 218355/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2014101	BIANCA BITENCOURT DE ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	08/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3032/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 662/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2244102	ASSISTENTE SOCIAL	7	10/06/24 A 16/06/24
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	07/06/24 A 06/07/24
ANDRESSA ANDRADE PEREIRA MARQUES	1520001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	14/06/24 A 29/06/24
ELISA VIEIRA FLORIO	682903	PROFESSOR	60	07/06/24 A 05/08/24
GRAZIELA DA SILVA	1305501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	15/06/24 A 14/07/24
JOICE CRISTINA DOS SANTOS M DA SILVA	2321701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	7	12/06/24 A 18/06/24
MARCIO ESPINDOLA PATRIANOVA	222101	CIRURGIÃO DENTISTA	15	11/06/24 A 25/06/24
MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	1915702	PROFESSOR	15	10/06/24 A 24/06/24
SONILDA CORREA SANTOS DE OLIVEIRA	1953801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	12/06/24 A 21/06/24
THAMIRYS BRUNA GONÇALVES C CASSIMIRO	1682606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	11/06/24 A 24/06/24
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	20	11/06/24 A 30/06/24
VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITENCOURT	1196314	PROFESSOR	15	11/06/24 A 25/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3034/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 663/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE VALDAMERI	1493601	PROFESSOR	10	19/06/24 A 28/06/24
CELIA MARIA COSTA DE CASTRO LEAO BUDANT	1671506	SUPERVISOR ESCOLAR	30	20/06/24 A 19/07/24
DIVA GOMES	236301	EDUCADOR SOCIAL	180	06/06/24 A 02/12/24
JOCELIA ALVES CABRAL	1169023	PROFESSOR	30	14/06/24 A 13/07/24
JOSELAIN SCHMOELLER MAFRA	946306	PROFESSOR	10	21/06/24 A 30/06/24
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	90	23/06/24 A 20/09/24
MICHELE JAQUES DA SILVA BRITO	1074802	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	19/06/24 A 03/07/24
ROGERIO CAMARGO	2030501	ENGENHEIRO	30	24/06/24 A 23/07/24
ROSETE ANA MARTINS MORAIS	1494401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	18/06/24 A 02/07/24
STEFHANIE CAROLINE SOUZA	2436101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	17/06/24 A 15/08/24
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	12/06/24 A 18/06/24
TATIANE PATRICIA DUARTE VOTRI	1980401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	17/06/24 A 06/07/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3035/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1540/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE n.º 218320/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
782311	ALESSANDRA ELISA DOS SANTOS FILGUEIRAS	Professor – Educação Infantil	III	IV	13/07/2024
1858903	LUCIANE RAMPELOTTI DE OLIVEIRA	Professor – Língua Portuguesa	I	II	10/07/2024
1705409	MARIANGELA TINTI RIBEIRO	Professor – Anos Iniciais	I	II	09/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3036/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante às C.I. n.º 1530/2024, resolve **LOTAR POR CONCURSO**, em conformidade com a Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, Decreto n.º 6.136 de 08 de agosto de 2.000, disciplinado pelo Edital de Concurso Público n.º 050/2019, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Edital n.º 050/2019**

SERVIDOR	CARGO	C.H.	TURNO	LOTAÇÃO
BARBARA SORA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	40	M/V	C.E. Prof. Cacildo Romagnani
BRUNA DALSOCHIO BARATTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	20	M	CEI Ver. Eloi Camilo da Costa

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3037/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1537/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 218282/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
614402	GISELE CILINA SEDREZ VIEIRA	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	12/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3038/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1538/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 218266/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1658101	ANGELA MIRIAM SEDREZ DIAS	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	14/07/2024
2282601	FABIANA HELENA OLDENBURG	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	14/07/2024
2029001	MARLISE HONORIO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	13/07/2024
123401	PATRICIA REGINA RAMOS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	B7-30H	B8-30H	14/07/2024
2215401	THAYNA KATIA FERREIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	15/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3039/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **GIOVANI ALBERTO TESTONI**, matrícula n.º 2118503, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do **GABINETE DO PREFEITO**, portador da CNH n.º 04612876127, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 17 de junho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3040/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 675/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDINI STEPHANIE MEZONI	2239402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	19/06/24
ANA PAULA RACHACOSKI CAMPOS	2166001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	19/06/24 A 20/06/24
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	19/06/24
DEBORA REGINA PEIRÃO	1422607	PROFESSOR	3	19/06/24 A 21/06/24
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/06/24
JULIANE GOMES BALESTIERI	1101904	PROFESSOR	2	23/06/24 A 24/06/24
MARCIO DE LEONI GODOI	1563401	CIRURGIÃO DENTISTA	1	19/06/24
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1668905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	19/06/24 A 20/06/24
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	1	20/06/24
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/06/24
MONICA TERESINHA CUSTODIO MEIRINHO	191201	PROFESSOR	2	20/06/24 A 21/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3041/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 019/2024-COMDICA, resolve NOMEAR o 2º suplente de Nível Superior, GLAZIELLE THERESA PONCIANO, de 17 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, em substituição à Conselheira Tutelar Miriam de Lima Patricio, matrícula nº 2316202, que está afastada em licença saúde.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3042/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 664/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/06/24
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	04/06/24 A 17/06/24
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MEDICO	3	10/06/24; 12/06/24 A 13/06/24
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MEDICO	3	10/06/24; 12/06/24 A 13/06/24
GISELI VALDA PEREIRA	2325603	PROFESSOR	30	20/06/24 A 19/07/24
ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	1089604	PROFESSOR	90	14/06/24 A 11/09/24
JANAINA SIMAS E SILVA	1061802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	13/06/24 A 12/07/24
MARISTELA DOS SANTOS DA LUZ	1599605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	17/06/24 A 26/06/24
ROSEMARI MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6	20/06/24 A 25/06/24
SIMONE DO CARMO TORRES GONÇALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	19/06/24 A 25/06/24
SUELI CENSI MURATORE	554502	SUPERVISOR ESCOLAR	14	19/06/24 A 02/07/24
TANIA MARA VIRICIMO BERGER	2508201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	32	15/06/24 A 16/07/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3043/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 665/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	09/05/24
CRISITIANA MORAES BORGES	2318101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	10/06/24 A 09/07/24
DANIELE MANON WALTRICK PICCOLI	1518201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	03/06/24 A 12/06/24
DANIELLE DA SILVA SOUZA	1552807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/06/24 A 18/07/24
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	30	07/06/24 A 05/07/24
LEILA LEHMKUHL DA SILVA	160601	PROFESSOR	45	06/06/24 A 20/07/24
MABEL MARIANO ZIM	733002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	07/06/24 A 21/06/24
MARIA GENEROZA CARDOSO MAFRA	732501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	07/06/24 A 06/07/24
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/06/24 A 19/06/24
RAFAEL JOSE FLORES	1731501	PROFESSOR	10	11/06/24 A 20/06/24
SOLANGE SUELI MOSER	1851801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	05/06/24 A 03/08/24
VERENICE APARECIDA MERLO PRINCIVAL	1046101	PROFESSOR	60	07/06/24 A 05/08/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3044/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 666/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADEMAR SIEKERSKI	2313601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
CLAUDETTE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO	1	20/06/24
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	21/06/24
JAQUELINE DELUCA PEREIRA SILVA	1968301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
JULIANA NASCIMENTO MENDES	2033201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
LILIANI APARECIDA MONTAGNA DA SILVA	2633501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	21/06/24 A 23/06/24
MAGALI APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	1829504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
MICHELE ROSSATO MUNIZ CAROLIATO	2387001	PROFESSOR	1	21/06/24
PRISCILLA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	1	20/06/24
SOLANGE MARIA MIRANDA	1844001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
STELA MARIS BONISSONI	2523501	PROFESSOR	2	19/06/24 A 20/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3045/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 668/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ELISABETE GRACIANE CASTRO GASTALDI	1121202	PSICOLOGO	2	17/06/24 A 18/06/24
GILBERTO MANOEL DE SOUZA	1931016	PROFESSOR	1	24/06/24
KATHUSCIA ROSSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
MARIA DAS MERCES PRADI	1889701	PROFESSOR	5	20/06/24 A 21/06/24; 25/06/24 A 27/06/24
MARINA EVANGELISTA	1733908	PROFESSOR	1	21/06/24
MARIO GUILHERME KRÜGER	2088406	ENFERMEIRO	2	20/06/24 A 21/06/24
PATRICIA LESSA	669012	PROFESSOR	2	20/06/24 A 21/06/24
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	2433401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	20/06/24 A 21/06/24
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
SIMONE TERESINHA DE OLIVEIRA	1615305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	23/06/24 A 27/06/24
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	1	20/06/24
VIVIANE DE CÁSSIA CATARINA	2160202	PROFESSOR	2	20/06/24 A 21/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





**PORTARIA N.º 3046/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 669/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLE INGRID DE SOUZA	2277501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	19/06/24
ANA CAROLINA STAHELIN PAULO	608811	PROFESSOR	1	20/06/24
CAMILA FERRERA HILLESHEIM	1947301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1	20/06/24
FATIMA ROZANA DA SILVA RAMPELOTTI	1707305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/06/24
GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
GISELLE LIMA COUCEIRO	1846601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	12/06/24 A 14/06/24
IVANICE HILDA PINTO DA SILVA	1354812	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	20/06/24
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
SIDCLEI PEREIRA DA SILVA	1587101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	18/06/24
SUZANA OLIVEIRA DE ARAUJO	1781303	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	20/06/24 A 21/06/24
VANESSA SILVA TOVAR DE OLIVEIRA	1666604	PROFESSOR	1	20/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3047/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 670/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/06/24 A 19/06/24
ANA PAULA DA SILVA NICOLAU	2321601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	20/06/24 A 21/06/24
DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA DE MELLO	980703	PSICODAGOGO	1	18/06/24
GIULIANA DE SOUZA IACZAK	2309402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	17/06/24 A 21/06/24
IZABELLA AMORIM DA SILVA GRANDO	1715205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
JOICE CRISTINA DOS SANTOS M DA SILVA	2321701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	21/06/24
LUCAS ALVES DA SILVA	2255104	PROFESSOR	1	21/06/24
MELANY FELTRIN DOS SANTOS	2034702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	18/06/24 A 19/06/24
RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	848806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	18/06/24 A 21/06/24
ROBERTA DA SILVA PENTEADO	1736003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	21/06/24
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	1	20/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3048/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 671/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SIMAS	683613	PROFESSOR	1	21/06/24
ALINE ADRIANA GIRARD COMELLI	1142801	RESTAURADOR DE LIVROS	1	19/06/24
ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	1973802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	20/06/24 A 21/06/24
ANA PAULA SCHMITT COELHO DA SILVA	1404013	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
ANDREA TRAMAZOLI RODRIGUES	2314901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	21/06/24
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	1	19/06/24
CLAUDETE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	20/06/24 A 21/06/24
FERNANDA LOURENÇO VILELA MENEGHELLI	2528501	PROFESSOR	2	24/06/24 A 25/06/24
GABRIELA BRASIL DOS SANTOS OLIVEIRA	1731301	PROFESSOR	1	17/06/24
GIOVANA DOS SANTOS	1905003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	21/06/24 A 24/06/24
PAULO CESAR BATISTA SANTOS	1689601	EDUCADOR SOCIAL	1	20/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3049/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 638/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE CAMPOS	2338401	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	11/06/24
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1	17/06/24
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
ELENICE DOS SANTOS WAN DALL	1787905	PROFESSOR	1	11/06/24
IVONE JANDT	1809606	PROFESSOR	1	10/06/24
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/06/24
MARIA EDUARDA DA SILVA	2474001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	13/06/24 A 14/06/24
PAULO SERGIO LESNIESKI	181701	PROFESSOR	7	14/06/24 A 20/06/24
RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL	1174706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
REGINA WILLRICH PALM	1219402	NUTRICIONISTA	1	14/06/24
SILVANA CRISTINA EVARISTO	1098812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
TUEMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	1	10/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3050/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 635/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE FRANCISCO GONÇALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	06/06/24
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO	1416915	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/06/24
ELISANGELA MULLER SOUZA	2061405	PROFESSOR	2	13/06/24 A 14/06/24
FABIANI WESTPHAL CAURIO	2024206	PROFESSOR	1	12/06/24
FERNANDA CRISTOFOLINI	1803202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
JOSELMA NUNES DA SILVA ROCHA	2056602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	13/06/24 A 14/06/24
JULIANA CORVO FERNANDEZ	2283501	MÉDICO	1	12/06/24
LÍCIA FERNANDES MARCELINO BRASILEIRO	2411501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	12/06/24 A 14/06/24
LÍLIAN HÜNGER	1999703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/06/24
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
ROSANE CRISTINA GONÇALVES	1346703	ASSISTENTE SOCIAL	1	05/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3052/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 636/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	07/06/24 A 10/06/24
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2228201	ENFERMEIRO	1	10/06/24
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/06/24
IRLETE LORENZONI FRIZZO	2109207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	13/06/24 A 14/06/24
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	12/06/24
LEANDRO AGUIAR	1319405	PROFESSOR	2	13/06/24 A 14/06/24
MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	1668505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/06/24
MARISTELA APARECIDA VIEIRA	1004909	SUPERVISOR ESCOLAR	1	14/06/24
MERCES MARIA PIRES	1173401	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	12/06/24
MORGANA FABIOLA GONÇALVES	1764001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	13/06/24
WANDERLEI LUCIO FURTADO	1439305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	1	12/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3051/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1547/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2782, de 08 de março de 2024, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2641201	PAULO CESAR DUTRA LYRA	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	23/07 a 17/12/24

Itajaí, 17 de julho de 2024

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3053/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1548/2024 e 1133/2024, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2102704	Lais Zabel Cota Souza	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/07 a 17/12/24
1401621	Luciana Malaquias Paulino	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/07 a 17/12/24
2618201	Mariane Paulina Cordeiro	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/07 a 19/08/24
2638601	Paulo da Silva de Oliveira	40 horas	Professor	História	Permanente	24/07 a 17/12/24

Itajaí, 17 de julho de 2024

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3054/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 633/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE NASCIMENTO MENDONÇA	1702001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	13/06/24
ANDERSON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/06/24
ANELISE SANTOS DE OLIVEIRA	1598702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/06/24
CAROLINA CIBELE DE LIMA	1957401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/06/24
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	13/06/24; 15/06/24 A 16/06/24
JOSIANE CRISTINA PONTIOLI	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	10/06/24 A 11/06/24
JOVELINA CECILIA LISBOA OLIVEIRA	1932004	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	02/05/24 A 03/05/24
OZIEL DA SILVA CAMPOS	2290801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	3	08/05/24 A 10/05/24
ROZANE MACHADO JESKE	1789602	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	1	12/06/24
SIDINEI MARCOS LAZZAROTTO	1502601	PROFESSOR	6	05/06/24; 06/06/24; 12/06/24; 13/06/24; 26/06/24 E 27/06/24
TANIA DIAS	1798704	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	13/06/24
VALERIA BIANCA BATISTA IUNG	1077802	GUARDA PATRIMONIAL	1	10/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3055/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2568301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora nos procedimentos técnicos da folha de pagamento, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, em substituição ao servidor Carlos Alberto dos Santos, matrícula nº 438301, que está em férias, de 08 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3056/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 212152/2024-e, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora KELLY TAFARELLO, matrícula nº 2460701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para desempenhar a função Gratificada de auxiliar na preparação de relatórios, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição à servidora Krisley Fernanda dos Santos da Silva, matrícula nº 142501, que está em férias, de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3057/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publi-

cada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1546/2024 e SIPE nº 219033/2024-e, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento da servidora, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora KETHRLYN SANTOS SOUTO, matrícula nº 2460801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, pelo período de 15 de outubro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3058/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 678/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLA ROSANA FERREIRA DA SILVA	612401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	01/07/24 A 29/08/24
DANIELA DUARTE ROSA	1140802	PROFESSOR	4	25/06/24 A 28/06/24
FERNANDO PETER SCHEFFER MOREIRA	2403302	PROFESSOR	2	24/06/24 A 25/06/24
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	39	01/07/24 A 08/08/24
LILIANE CHAVES CABRAL	1616702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	25/06/24 A 01/07/24
MAIKO PRATES DE SOUZA	1484204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	24/06/24 A 28/06/24
MIRIAM ZIMMERMANN DOS SANTOS	1534501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	24/06/24
ROBERTA PRISCILLA DOS A R DE OLIVEIRA	1216303	ENFERMEIRO	1	21/06/24
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/06/24
RUBIANI ERBS	760904	PROFESSOR	2	26/06/24 A 27/06/24
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	1622003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/06/24
VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	741701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	5	25/06/24 A 29/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3059/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 735/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2101605	TATIANA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/07/24 A 30/06/25

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3060/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 677/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	752606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/05/24
DANIELA REGINA DE BORBA	682804	PROFESSOR	3	24/06/24 A 26/06/24
DEISE CAROLINA DA SILVA TOMASI	1586701	PROFESSOR	2	19/06/24 A 20/06/24
ELISANGELA MULLER SOUZA	2061405	PROFESSOR	2	20/06/24 A 21/06/24
FABIANE MANGRICH	1431120	PROFESSOR	1	19/06/24
JOSE VICTOR VIANNA PEREIRA	2276701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	09/06/24 A 10/06/24
MARCIA CABRAL	553301	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3	19/06/24 A 21/06/24
MARCIA ZANONI PFLANZER	2279101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	20/06/24 A 21/06/24
MAYARA CRISTINA SCHMITT	2275701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	12/06/24
SILVIA AZEVEDO	88403	PROFESSOR	1	20/06/24
TAINARA KETHELEN FRANCESCONI	2561302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	19/06/24 A 21/06/24
TATIANE SILVA ROMAO DOS SANTOS	1577602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	17/06/24 A 18/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3062/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 679/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA CRISTINA SOARES	2555101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	23/06/24 A 25/06/24
ANA MARIA APARECIDA MUNDEL	549401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	26/06/24
ANISETE MARIA DA SILVA LIMA	1263301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	26/06/24 A 28/06/24
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	24/06/24 A 23/07/24
FABIO FRANZ BOURDOT	1698401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	24/06/24
GISELE ANDRADE DE OLIVEIRA	1120506	PROFESSOR	1	24/06/24
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/06/24
JOSIANE CRISTINA PONTIOLI	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/06/24
JULIANO RODRIGUES	2272501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	23/06/24
MARGARETE CARDOZO ADRIANO	1802202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	17/06/24 A 01/07/24
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	25/06/24
MARLENE LINA DE FARIA	2037501	ADMINISTRADOR ESCOLAR	15	24/06/24 A 08/07/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3061/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. n.º 051/2024 – SIPE n.º 221178/2024-e, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Bruno Cesar Marques	Assessor I	05200086246	AB	31/12/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3063/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 689/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CINARA CATARINA GONCALVES CAVANHA REBELO	1111501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	26/06/24 A 28/06/24
CRISTIANA KRUGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	27/06/24 A 28/06/24
EDILEINE APARECIDA GESSER	1177102	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	30	30/06/24 A 29/07/24
GISELI IDALINA CORREA SEDREZ	2370802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	26/06/24 A 28/06/24
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	27/06/24 A 01/07/24
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	26/06/24 A 27/06/24
LUCIANE CAMPOS GISLON	433101	CIRURGIAO DENTISTA	10	26/06/24 A 05/07/24
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	25/06/24 A 22/09/24
NILVA HERRMANN	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	26/06/24
PAMELA COSTA MARQUES	2631301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/06/24
PATRICIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	13/06/24 A 14/06/24
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MEDICO	1	27/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3064/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 680/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA DARCI FRANCISCO	2508801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/06/24
ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	1264404	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2	25/06/24 A 26/06/24
ANDERSON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/06/24
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	24/06/24 A 27/06/24
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JOANA DE SOUZA	1399503	PROFESSOR	2	25/06/24 A 26/06/24
DANIELI CABRAL BISOGNO	2102106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	26/06/24 A 28/06/24
DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES	171301	TÉCNICO ENFERMAGEM	1	24/06/24
ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	359703	PROFESSOR	1	25/06/24
LACI REGINA DOS SANTOS FLORES	891104	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	24/06/24
LIA RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO	1791502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	24/06/24
THAYNA CRISTINA GUIMARAES	1569803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	25/06/24 A 26/06/24
VALMIR CARDOSO	1996508	PROFESSOR	3	24/06/24 A 26/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3066/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 687/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDEZIR JULIA PINHEIRO	1267208	PROFESSOR	2	25/06/24 A 26/06/24
BRUNA CORREIA MICHELS	2609101	PROFESSOR	2	27/06/24 A 28/06/24
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	24/06/24
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
JEUZA PATRICIA WESTPHAL	304902	PROFESSOR	4	25/06/24 A 28/06/24
JOSYANE GIOVANA MARTINS DA LUZ	1605202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/05/24
JOY BERGMANN SOARES	2498301	NUTRICIONISTA	2	27/06/24 A 28/06/24
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/06/24
PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS	1461502	FARMACÊUTICO	1	26/06/24
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	1	19/06/24
SUSANA EBERHARDT	1955002	PROFESSOR	1	26/06/24
TANIA MARIA DE MIRANDA	2188001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3065/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 688/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROSA	1428404	PROFESSOR	1	21/06/24
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
DANIELA KATIA MEDEIROS	2505702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	25/06/24 A 26/06/24
DEBORAH COLARES	4020001	ENFERMEIRO	2	25/06/24 A 26/06/24
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/06/24
GRACIELLE POCZENEK DE PONTES CORREIA	2411401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	25/06/24 A 26/06/24
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	25/06/24 A 28/06/24
MARISE SILVA MARTINS	737701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	27/06/24 A 28/06/24
MARISTELA RIBEIRO ALMEIDA	2013401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/06/24
MARJORIE BLEICHVEL	2560502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	25/06/24
PAULO ROBERTO RODRIGUES	2331101	MÉDICO	1	20/05/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


**PORTARIA N.º 3067/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
2825/2024	LETÍCIA PATRÍCIO TEIXEIRA	SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Neusa Reis Cesário Pereira.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3068/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 686/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DIEGO RAFAEL ZVOBOTER	2099501	MÉDICO	1	25/06/24
ELIANE DA SILVA ORCI	205402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	26/06/24 A 27/06/24
FRANCIELI CORDEIRO PERAO	1800103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/06/24
GILSENE SILVA DOS PASSOS	2295301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
GOMAR SANDRA MOREIRA CANDIDO	1051203	OPERADOR ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1	21/06/24
JUCELIO MACHADO	1710904	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	26/06/24
MARCIA GALERA FRIGHETO	863302	PROFESSOR	1	25/06/24
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	2	26/06/24 A 27/06/24
NEIDE LILIAN DE AMORIM	1984001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	25/06/24 A 27/06/24
PRISCILA DA SILVA DAFLON	2226101	MÉDICO	1	19/06/24
RITA DE CÁSSIA TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	1	25/06/24
SIMONE APARECIDA DA SILVA	1232801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3069/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 687/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDEZIR JULIA PINHEIRO	1267208	PROFESSOR	2	25/06/24 A 26/06/24
BRUNA CORREIA MICHELS	2609101	PROFESSOR	2	27/06/24 A 28/06/24
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	24/06/24
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
JEUZA PATRICIA WESTPHAL	304902	PROFESSOR	4	25/06/24 A 28/06/24
JOSYANE GIOVANA MARTINS DA LUZ	1605202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/05/24
JOY BERGMANN SOARES	2498301	NUTRICIONISTA	2	27/06/24 A 28/06/24
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/06/24
PATRICIA DOS SANTOS FIDELIS	1461502	FARMACÊUTICO	1	26/06/24
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	1	19/06/24
SUSANA EBERHARDT	1955002	PROFESSOR	1	26/06/24
TANIA MARIA DE MIRANDA	2188001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3070/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 685/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE FRANCISCO GONÇALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	60	21/06/24 A 19/08/24
CYBELE SILVA DA SILVA	1110401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	22/06/24 A 21/07/24
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	3	25/06/24 A 27/06/24
ELISAMA HELENA SANTIAGO MARIANO	657402	PROFESSOR	12	24/06/24 A 05/07/24
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	1	25/06/24
INGRYD GUIMARAES DE SOUZA B DE A BRITO	2164701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	21	20/06/24 A 05/07/24
JOICEMAR DE PAULA	2044301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	20/06/24
KAROLINE KALCKMANN	1969001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	25/06/24 A 28/06/24
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	3	24/06/24 A 26/06/24
MOISES DOS SANTOS FONTES	1974902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26	20/06/24 A 15/07/24
ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH	661006	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	19/06/24 A 17/08/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3071/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 684/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2244102	ASSISTENTE SOCIAL	30	24/06/24 A 23/07/24
BRUNA HELOISA FERNANDES	2324303	PROFESSOR	1	24/06/24
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	1	25/06/24
DANIELLE CARDOSO MAURICIO SOBREIRA	1405102	ASSISTENTE SOCIAL	30	24/06/24 A 23/07/24
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	25/06/24 A 09/07/24
ISANA DA SILVA	1656102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	90	26/06/24 A 23/09/24
KARINA DA SILVA FARIAS FERNANDES	2417603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/06/24 A 24/06/24
MARILENE MAÇANEIRO	738001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	27/06/24 A 11/07/24
PRISCILA COUTINHO	1143003	SUPERVISOR ESCOLAR	15	27/06/24 A 11/07/24
ROSIMERI DA ROSA BERNARDES	2023807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	20/06/24 A 22/06/24; 25/06/24
SOLANGE MARIA SILVEIRA GUINDANI	2387401	PROFESSOR	3	24/06/24 A 26/06/24
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	60	01/07/24 A 29/08/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3072/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 1.º, § 3º, da Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2622301	Luiz Fernando Gonçalves Marins	Assistente Tributário Municipal	16/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3073/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 683/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	27/06/24 A 28/06/24
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/06/24
CAMILLA ESTHER MIGLIOLI	2188801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/06/24
GREYCIANE DIAS PEIRAO	614602	PROFESSOR	5	23/06/24 A 27/06/24
GYSSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	3	26/06/24 A 28/06/24
KAIRA SCHMOELLER DA SILVA	378704	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	27/06/24
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	25/06/24 A 27/06/24
ROSELI IZETE JUNKES	1501	ASSISTENTE SOCIAL	2	25/06/24 A 26/06/24
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	1622003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	26/06/24
SILVIA MARIA SPINASSI	1401802	CIRURGIÃO DENTISTA	1	24/06/24
SUZANA MARTINS SAGAS	1657801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3074/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 681/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
CARLA DA ROSA	1361824	PROFESSOR	5	27/06/24 A 01/07/24
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	27/06/24
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	13/06/24 A 28/06/24
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
IVANIA APARECIDA CAMARGO ABREU	858201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	26/06/24
LUZIA ZINI DOS SANTOS	1377303	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	1	24/06/24
MARIA BERNADETH GONCALVES DE ALMEIDA	1730901	PROFESSOR	1	25/06/24
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/06/24
PATRICIA MANESCO LOPES	2419802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/06/24
SILVANA FARIAS DOS SANTOS	4251001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	26/06/24
TEREZA RAMONA RONCATTI DA SILVA ALVES	2285701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3075/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 682/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLOS HENRIQUE CORREIA GIL	1256707	PROFESSOR	1	27/06/24
CLAUDIA REGINA ANACLETO DE AQUINO	668423	PROFESSOR	2	24/06/24 A 25/06/24
CRISTIANE COPPI SCHAEFER	612802	PROFESSOR	1	25/06/24
CRISTINA RUTE MOLIARI ROCHA	2045103	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	19/06/24
JOSIANE VIEIRA FRANCISCO	1391901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	25/06/24 A 28/06/24
KELLY DE SOUSA DO NASCIMENTO	662405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/06/24 A 12/06/24
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	1	25/06/24
MARLIZE BOROVCZ DE OLIVEIRA	2201901	PROFESSOR	1	18/06/24
NADIA REGINA WOHLKE GALM	666807	SUPERVISOR ESCOLAR	2	27/06/24 A 28/06/24
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	25/06/24 A 26/06/24
TAINARA KETHELEN FRANCESCONI	2561302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	19/06/24 A 21/06/24; 26/06/24 A 28/06/24
VINICIUS GODINHO BUSATO	167501	MEDICO	1	28/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3076/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 672/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CASSANDRA DA SILVA CAMPOS CORREA	1742305	PROFESSOR	3	23/06/24 A 25/06/24
DALMIR ELIZEU DE SOUZA	1511607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	3	24/06/24 A 26/06/24
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	7	21/06/24 A 27/06/24
ERONITA DORNELES	1779603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	6	20/06/24 A 25/06/24
JANAÍNA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	3	24/06/24 A 26/06/24
KELY DA CRUZ PIRES CONINCK	2312901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	21/06/24
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	20/06/24 A 21/06/24
MARIO ROBERTO DALCOQUIO	317301	GUARDA PATRIMONIAL	1	21/06/24
NEIDE LILIAN DE AMORIM	1984001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	19/06/24
PATRICIA BECKER KRAMMER	2049502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/06/24
RITA DE CÁSSIA TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	1	20/06/24
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	2433401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3077/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 673/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMÃO	608506	SUPERVISOR ESCOLAR	1	21/06/24
ALINE DA SILVA FARIAS	2245601	PROFESSOR	1	14/06/24
ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	19/06/24 A 20/06/24
AMANDA REINICKE	2230402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/06/24
ANISETE MARIA DA SILVA LIMA	1263301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	23/06/24 A 25/06/24
GISANA MARIA DA SILVA WIETHORN RODRIGUES	1753601	MÉDICO	1	20/05/24
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
MICAELA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	8792801	PSICOLOGO	3	22/05/24 A 24/05/24
PAULA MANCOPEDES	1887301	MÉDICO	1	08/05/24
SIBELE STEIN DA ROSA	705404	EDUCADOR SOCIAL	2	20/06/24 A 21/06/24
SILVANA RAQUEL WILLRICH COELHO	554001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2	24/06/24 A 25/06/24
VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	1996001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	17/06/24 A 19/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3078/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 674/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXSANDRA DOMINGOS CARNEIRO	1471707	ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	24/06/24 A 28/06/24
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIÃO DENTISTA	2	06/05/24 A 07/05/24
CHIRLEY PEIXE	2518201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/06/24
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERTZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/06/24 A 26/06/24
LUCIANA BORDONI SALLES	2207004	PROFESSOR	1	24/06/24
LUIZ CARSTEN SCHEINKMANN	870701	CIRURGIÃO DENTISTA	1	24/06/24
MARCIA REGINA FELIX FURLANETTO	2269905	PROFESSOR	1	19/06/24
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFFERT	220601	ENFERMEIRO	2	19/06/24 A 21/06/24
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	23/06/24 A 24/06/24
ROSANGELA CRISTIANE GONÇALVES	1968601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/06/24
ROSIMERI DA ROSA BERNARDES	2023807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	20/06/24 A 22/06/24
TATIANA DA LUZ CARDOSO	2449201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3079/2024**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 676/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE CUNHA DA CONCEIÇÃO JOANINI	2054806	PROFESSOR	1	21/06/24
ANA PAULA CONTE REINHHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	24/06/24 A 27/06/24
ANA PAULA DA SILVA PRACA	1111201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	25/06/24 A 28/06/24
CINARA CATARINA GONÇALVES CAVANHA REBELO	1111501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	21/06/24 A 25/06/24
DANIELLE RIBEIRO CABRAL	1606205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/06/24
FABIANE DA SILVA	94707	ENFERMEIRO	1	24/06/24
JOSETE SILVA LOCATELLI	1907801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	21/06/24
JUCELIA RODRIGUES	854001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	25/06/24 A 26/06/24
LARIZA ALVES DOS SANTOS	2167701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	24/06/24 A 25/06/24
MARCIA GALERA FRIGHETO	863302	PROFESSOR	1	24/06/24
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	20/06/24
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/06/24

Itajaí, 17 de julho de 2024.

**WILSON NELSON DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3080/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIANE VEIGA PORTO, matrícula n.º 1732701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3081/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 222069/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1583209	Vanessa Cugnier	Agente em Atividades de Educação	30h	17/07/2024

Itajaí, 17 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3082/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora LUCIANA ISABEL PEREIRA DE A. CONSTANTINO, matrícula n.º 1639702, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL Interino, da E.B. Mansueto Três, a contar de 17 de julho de 2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 182/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARISA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 1608401, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a EMPRESA DE ONIBUS JOSE BRAMBILLA LTDA, pelo período compreendido entre 02/05/1979 a 26/04/1980, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 25 dia(s); junto a IRMÃOS ELIAS LTDA, pelo período compreendido entre 14/08/1981 a 09/11/1981, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 26 dia(s); junto a IGUATEMY JETCOLOR LTDA, pelo período compreendido entre 02/02/1983 a 27/06/1983, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 26 dia(s); junto a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA, pelo período compreendido entre 29/06/1983 a 01/10/1986, correspondendo a 03 ano(s) 03 mês(es) e 03 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/06/1988 a 31/07/1988, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/02/1989 a 30/11/1989, cor-

respondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/02/1990 a 30/04/1990, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 8, pelo período compreendido entre 01/08/1990 a 28/02/1991, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2.450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) dias, correspondendo a 06 ano(s) 08 mês(es) e 20 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 19027050.1.00294/24-9, em 04/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA N.º 178/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea "g", da Lei Ordinária n.º 3.742/02, em conformidade com o artigo 115, § 2º da Lei Complementar n.º 13 de 17 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores, resolve DESIGNAR COMO MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS o servidor LEONARDO DE LARA BERTOLLO, matrícula n.º 2543001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, gerando efeitos a contar de 17/07/2024.

Itajaí, 17 de julho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949  
23478949  
Assinado de forma digital por MARIA ELISABETH BITTENCOURT:35123478949  
Dados: 2024.07.17 17:25:01 -03'00'

Maria Elisabeth Bittencourt  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-3958/2019-2024  
Intimado: ANDERSON LEANDRO APARECIDO SUBTIL  
CPF: \*\*\*.058.359-\*\*

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de n.º 17.548 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
- Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
- Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
- Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

### Observações:

- Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs. ou pelo e-mail: processositbi@itajai.sc.gov.br
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí, 16 de julho de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.  
Auditor Fiscal Municipal.  
Matrícula: 1536201



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	768.955.000,00	768.955.000,00	381.075.947,29	49,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.800.000,00	144.800.000,00	108.197.217,07	74,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.705.000,00	75.705.000,00	41.809.506,18	55,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.450.000,00	368.450.000,00	174.906.512,64	47,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000.000,00	180.000.000,00	56.162.711,40	31,20
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	936.420.000,00	936.420.000,00	540.469.137,62	57,72
Cota-Parte FPM	120.000.000,00	120.000.000,00	63.014.827,64	52,51
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	252.428,46	60,10
Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	70.000.000,00	44.565.358,64	63,66
Cota-Parte ICMS	740.000.000,00	740.000.000,00	428.159.757,74	57,86
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,00	6.000.000,00	4.476.765,14	74,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.705.375.000,00</b>	<b>1.705.375.000,00</b>	<b>921.545.084,91</b>	<b>54,04</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	141.719.500,00	151.127.684,06	79.931.387,00	52,89	72.251.786,81	47,81	71.725.104,01	47,46
Despesas Correntes	140.100.000,00	147.188.452,86	79.825.218,95	54,23	72.203.797,28	49,06	71.677.114,48	48,70
Despesas de Capital	1.619.500,00	3.939.231,20	106.168,05	2,70	47.989,53	1,22	47.989,53	1,22
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	160.364.892,50	165.899.605,30	112.599.951,83	67,87	102.184.392,84	61,59	101.341.435,14	61,09
Despesas Correntes	160.114.892,50	160.496.457,82	112.570.393,81	70,14	102.154.834,82	63,65	101.311.877,12	63,12
Despesas de Capital	250.000,00	5.403.147,48	29.558,02	0,55	29.558,02	0,55	29.558,02	0,55
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	12.050.320,00	12.050.320,00	4.055.844,39	33,66	3.534.902,94	29,33	3.181.174,31	26,40
Despesas Correntes	11.945.770,00	11.945.770,00	4.055.844,39	33,95	3.534.902,94	29,59	3.181.174,31	26,63
Despesas de Capital	104.550,00	104.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	20.736.000,00	20.836.078,01	10.627.232,14	51,00	10.138.583,54	48,66	10.138.583,54	48,66
Despesas Correntes	20.716.000,00	20.716.000,00	10.620.992,34	51,27	10.138.583,54	48,94	10.138.583,54	48,94
Despesas de Capital	20.000,00	120.078,01	6.239,80	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	1.656.000,00	1.656.000,00	1.038.209,42	62,69	896.542,85	54,14	848.582,48	51,24
Despesas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	1.038.209,42	62,73	896.542,85	54,17	848.582,48	51,27

1 / 7



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>336.526.712,50</b>	<b>351.569.687,37</b>	<b>208.252.624,78</b>	<b>59,24</b>	<b>189.006.208,98</b>	<b>53,76</b>	<b>187.234.879,48</b>	<b>53,26</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	208.501.022,99	189.159.386,40	187.370.049,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>208.501.022,99</b>	<b>189.159.386,40</b>	<b>187.370.049,70</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		138.231.762,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	50.927.623,66	49.138.286,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>20,53</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	138.231.762,74	189.159.386,40	50.927.623,66	849.715.923,32	0,00	798.788.299,66	-----	91.144.127,58	-----	50.927.623,66	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.106.619,72	2.953.984,33	849.831,77	-849.831,77	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.763.563,14	8,86	2.520.088,45	-2.520.088,45	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648.502,86	0,00	1.001.015,11	-1.001.015,11	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										5.789.087,24	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										5.789.087,24	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	5.789.087,24	0,00	0,00	0,00	5.789.087,24
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	5.789.087,24	0,00	0,00	0,00	5.789.087,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	171.164.600,00	171.164.600,00	163.224.685,36	95,36
Proveniente da União	161.524.400,00	161.524.400,00	137.197.291,74	84,94
Proveniente dos Estados	9.640.200,00	9.640.200,00	26.027.393,62	269,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	171.164.600,00	171.164.600,00	163.224.685,36	95,36

3 / 7



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	32.947.000,00	39.710.366,36	34.471.266,83	86,81	28.973.132,05	72,96	25.955.462,92	65,36	
Despesas Correntes	32.292.000,00	39.018.374,36	34.091.003,28	87,37	28.666.727,72	73,47	25.675.629,19	65,80	
Despesas de Capital	655.000,00	691.992,00	380.263,55	54,95	306.404,33	44,28	279.833,73	40,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.765.200,00	205.947.803,27	174.038.445,52	84,51	119.511.099,95	58,03	119.468.590,07	58,01	
Despesas Correntes	131.165.200,00	205.347.803,27	173.822.564,00	84,65	119.296.054,08	58,09	119.264.894,08	58,08	
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	215.881,52	35,98	215.045,87	35,84	203.695,99	33,95	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.741.200,00	4.741.200,00	4.123.609,32	86,97	3.317.609,86	69,97	3.117.997,44	65,76	
Despesas Correntes	2.729.700,00	4.729.700,00	4.123.609,32	87,19	3.317.609,86	70,14	3.117.997,44	65,92	
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.501.200,00	5.682.698,00	4.533.599,46	79,78	4.135.886,77	72,78	2.790.836,78	49,11	
Despesas Correntes	3.201.200,00	5.382.698,00	4.465.308,24	82,96	4.069.920,55	75,61	2.724.870,56	50,62	
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	68.291,22	22,76	65.966,22	21,99	65.966,22	21,99	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	170.994.600,00	256.122.067,63	217.166.921,13	84,79	155.937.728,63	60,88	151.332.887,21	59,09	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	174.666.500,00	190.838.050,42	114.402.653,83	59,95	101.224.918,86	53,04	97.680.566,93	51,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	292.130.092,50	371.847.408,57	286.638.397,35	77,08	221.695.492,79	59,62	220.810.025,21	59,38	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.791.520,00	16.791.520,00	8.179.453,71	48,71	6.852.512,80	40,81	6.299.171,75	37,51	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.237.200,00	26.518.776,01	15.160.831,60	57,17	14.274.470,31	53,83	12.929.420,32	48,76	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.696.000,00	1.696.000,00	1.038.209,42	61,22	896.542,85	52,86	848.582,48	50,03	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

4 / 7

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)**

	507.521.312,50	607.691.755,00	425.419.545,91	70,01	344.943.937,61	56,76	338.567.766,69	55,71
--	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------


**Município de Itajaí**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**
**DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-AMFRI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	248.398,21	0,00	153.177,42	0,00	135.170,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	243.676,41	0,00	148.455,62	0,00	130.448,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.721,80	0,00	4.721,80	0,00	4.721,80	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	0,00	248.398,21	0,00	153.177,42	0,00	135.170,22	0,00	0,00

**DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS**

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)		0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	248.398,21	153.177,42	135.170,22

6 / 7


**Município de Itajaí**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

**R\$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1387-8929-183). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:59.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Volnei José Morastoni**  
 Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
 Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
 Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
 Controladora Geral do Município



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

**R\$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		268.383.366,36
Obrigações Contratuais	0,00		268.383.366,36
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	271.127.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	271.127.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - QLUZ ITAJAÍ CONCESSIONARIA DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A.	0,00	271.127.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	271.127.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	2.379.156.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	271.127.572,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1899-4553-090). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 14:00.

1 / 2



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

**R\$ 1,00**

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município


**Município de Itajaí**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

**Em Reais**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				2.768.256.694,70
Previsão Atualizada				2.768.256.694,70
Receitas Realizadas				1.522.472.229,14
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				91.061.243,54
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				2.664.515.958,78
Créditos Adicionais				228.149.398,02
Dotação Atualizada				2.892.665.356,80
Despesas Empenhadas				1.714.518.882,48
Despesas Liquidadas				1.194.475.697,42
Despesas Pagas				1.163.310.469,24
Superávit Orçamentário				327.996.531,72
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				1.714.518.882,48
Despesas Liquidadas				1.194.475.697,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				2.484.014.774,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				2.472.694.774,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				2.472.694.774,49
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				94.749.015,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas				13.262.880,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.873.953,39
Despesas Previdenciárias Pagas				9.625.282,96
Resultado Previdenciário				83.875.062,53
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				12.874.537,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas				90.613.618,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas				90.367.616,14
Despesas Previdenciárias Pagas				81.534.131,45
Resultado Previdenciário				-77.493.078,21
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	153.241.511,48	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	202.056.239,87	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.639.139,14	3.403,05	55.206.475,75	429.260,34
Poder Executivo	53.705.244,96	3.403,05	53.272.581,57	429.260,34
Poder Legislativo	1.933.894,18	0,00	1.933.894,18	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	97.904.757,53	12.932.721,07	42.493.924,69	42.478.111,77
Poder Executivo	96.873.223,44	12.732.141,49	41.673.400,18	42.467.681,77
Poder Legislativo	1.031.534,09	200.579,58	820.524,51	10.430,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.543.896,67</b>	<b>12.936.124,12</b>	<b>97.700.400,44</b>	<b>42.907.372,11</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		215.572.058,41	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			25,00	23,39



**Município de Itajaí**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	123.576.329,65	70,00	80,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	189.159.386,40	15,00	20,53
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1634-7407-166). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 14:04.

1. Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município



**Município de Itajaí**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>2.648.882.195,00</b>	<b>2.648.882.195,00</b>	<b>518.680.918,87</b>	<b>19,58</b>	<b>1.475.191.287,00</b>	<b>55,69</b>	<b>1.173.690.908,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.494.105.995,00</b>	<b>2.494.105.995,00</b>	<b>481.254.931,80</b>	<b>19,30</b>	<b>1.413.468.886,20</b>	<b>56,67</b>	<b>1.080.637.108,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	805.833.600,00	805.833.600,00	100.843.404,04	12,51	408.849.018,39	50,74	396.984.581,61
Impostos	768.805.000,00	768.805.000,00	97.937.582,49	12,74	384.657.994,14	50,03	384.147.005,86
Taxas	37.028.600,00	37.028.600,00	2.905.821,55	7,85	20.486.638,83	55,33	16.541.961,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.385,42	0,00	-3.704.385,42
CONTRIBUIÇÕES	118.382.000,00	118.382.000,00	13.912.859,99	11,75	47.999.630,99	40,55	70.382.369,01
Contribuições Sociais	83.382.000,00	83.382.000,00	7.414.308,09	8,89	32.857.513,11	39,41	50.524.486,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	6.498.551,90	18,57	15.142.117,88	43,26	19.857.882,12
RECEITA PATRIMONIAL	80.050.700,00	80.050.700,00	28.462.990,54	35,56	47.005.619,36	58,72	33.045.080,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.200.100,00	17.200.100,00	296.876,72	1,73	1.395.656,50	8,11	15.804.443,50
Valores Mobiliários	62.850.600,00	62.850.600,00	28.166.113,82	44,81	45.609.962,86	72,57	17.240.637,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	31.138,88	25,95	55.548,11	46,29	64.451,89
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.736.030,00	195.736.030,00	35.954.636,31	18,37	106.845.365,91	54,59	88.890.664,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	54.381,17	45,32	102.997,59	85,83	17.002,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.829.500,00	46.829.500,00	7.639.080,42	16,31	33.975.320,33	72,55	12.854.179,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	148.786.530,00	148.786.530,00	28.261.174,72	18,99	72.767.047,99	48,91	76.019.482,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.256.812.650,00	1.256.812.650,00	292.719.513,29	23,29	776.288.227,87	61,77	480.524.422,13
Transferências da União e de suas Entidades	306.000.650,00	306.000.650,00	102.329.317,72	33,44	214.224.818,73	70,01	91.775.831,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	664.886.000,00	664.886.000,00	139.293.992,48	20,95	409.299.263,47	61,56	255.586.736,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	921.000,00	921.000,00	82.079,00	8,91	244.051,10	26,50	676.948,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	285.000.000,00	285.000.000,00	51.014.124,09	17,90	152.520.094,57	53,52	132.479.905,43



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

							<b>Em Reais</b>
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.171.015,00</b>	<b>37.171.015,00</b>	<b>9.330.388,75</b>	<b>25,10</b>	<b>26.425.475,57</b>	<b>71,09</b>	<b>10.745.539,43</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.963.710,00	22.963.710,00	4.730.807,53	20,60	13.154.436,93	57,28	9.809.273,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.150,00	243.150,00	1.505.721,53	619,26	2.110.072,92	867,81	-1.866.922,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.964.155,00	13.964.155,00	3.093.859,69	22,16	11.160.965,72	79,93	2.803.189,28
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>154.776.200,00</b>	<b>154.776.200,00</b>	<b>37.425.987,07</b>	<b>24,18</b>	<b>61.722.400,80</b>	<b>39,88</b>	<b>93.053.799,20</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>111.100.000,00</b>	<b>111.100.000,00</b>	<b>27.600.295,02</b>	<b>24,84</b>	<b>27.600.295,02</b>	<b>24,84</b>	<b>83.499.704,98</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	90.100.000,00	90.100.000,00	27.600.295,02	30,63	27.600.295,02	30,63	62.499.704,98
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>11.200,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.431.710,04</b>	<b>75,283,13</b>	<b>-8.420.510,04</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	8.431.710,04	702.642,50	-8.430.510,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.665.000,00</b>	<b>2.665.000,00</b>	<b>2.315.692,83</b>	<b>86,89</b>	<b>2.352.684,83</b>	<b>88,28</b>	<b>312.315,17</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.665.000,00	2.665.000,00	2.315.692,83	86,89	2.352.684,83	88,28	312.315,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>7.509.999,22</b>	<b>18,32</b>	<b>23.337.710,91</b>	<b>56,92</b>	<b>17.662.289,09</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	41.000.000,00	41.000.000,00	7.509.999,22	18,32	23.337.710,91	56,92	17.662.289,09
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>9.936.737,46</b>	<b>8,32</b>	<b>47.280.942,14</b>	<b>39,61</b>	<b>72.093.557,56</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>528.617.656,33</b>	<b>19,10</b>	<b>1.522.472.229,14</b>	<b>55,00</b>	<b>1.245.784.465,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

							<b>Em Reais</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>528.617.656,33</b>	<b>19,10</b>	<b>1.522.472.229,14</b>	<b>55,00</b>	<b>1.245.784.465,56</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>2.768.256.694,70</b>	<b>528.617.656,33</b>	<b>19,10</b>	<b>1.522.472.229,14</b>	<b>55,00</b>	<b>1.245.784.465,56</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	91.061.243,54	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	91.061.243,54	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.486.315.695,30</b>	<b>2.713.595.093,32</b>	<b>391.403.081,54</b>	<b>1.630.962.930,38</b>	<b>1.082.632.162,94</b>	<b>400.079.005,72</b>	<b>1.147.717.409,13</b>	<b>1.116.584.271,26</b>	<b>1.565.877.684,1</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.176.644.668,81</b>	<b>2.353.631.047,61</b>	<b>321.292.321,94</b>	<b>1.484.128.168,01</b>	<b>869.502.879,60</b>	<b>374.998.187,54</b>	<b>1.084.069.380,03</b>	<b>1.053.992.488,78</b>	<b>1.269.561.667,5</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.865.319,15	1.123.587.154,20	137.958.090,43	507.741.645,49	615.845.508,71	144.056.345,66	480.356.069,32	467.421.705,23	643.231.084,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.537.500,00	19.537.500,00	0,00	11.081.797,38	8.455.702,62	222.415,35	9.471.948,24	9.471.948,24	10.065.551,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.241.849,66	1.210.506.393,41	183.334.231,51	965.304.725,14	245.201.668,27	230.719.426,53	594.241.362,47	577.098.835,31	616.265.030,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>289.785.076,75</b>	<b>356.066.048,26</b>	<b>70.110.759,60</b>	<b>146.834.762,37</b>	<b>209.231.285,89</b>	<b>25.080.818,18</b>	<b>63.648.029,10</b>	<b>62.591.782,48</b>	<b>292.418.019,16</b>
INVESTIMENTOS	260.286.344,86	326.167.316,37	70.110.759,60	132.384.242,68	193.783.073,69	24.386.914,46	51.840.626,56	50.784.379,94	274.326.689,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.488.631,89	29.888.631,89	0,00	14.450.519,69	15.438.112,20	693.903,72	11.807.402,54	11.807.402,54	18.081.229,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.885.949,74	3.897.997,45	0,00	0,00	3.897.997,45	0,00	0,00	0,00	3.897.997,45
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>119.222.999,70</b>	<b>119.292.999,70</b>	<b>834.069,20</b>	<b>83.555.952,10</b>	<b>35.737.047,60</b>	<b>9.965.651,77</b>	<b>46.758.288,29</b>	<b>46.726.197,98</b>	<b>72.534.711,41</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.605.538.695,00</b>	<b>2.832.888.093,02</b>	<b>392.237.150,74</b>	<b>1.714.518.882,48</b>	<b>1.118.369.210,54</b>	<b>410.044.657,49</b>	<b>1.194.475.697,42</b>	<b>1.163.310.469,24</b>	<b>1.638.412.395,6</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>58.977.263,78</b>	<b>59.777.263,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.777.263,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.777.263,78</b>
Amortização da Dívida Interna	58.977.263,78	59.777.263,78	0,00	0,00	59.777.263,78	0,00	0,00	0,00	59.777.263,78
Dívida Mobiliária	29.488.631,89	29.888.631,89	0,00	0,00	29.888.631,89	0,00	0,00	0,00	29.888.631,89
Dívida Contratual	29.488.631,89	29.888.631,89	0,00	0,00	29.888.631,89	0,00	0,00	0,00	29.888.631,89
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.664.515.958,78</b>	<b>2.892.665.356,80</b>	<b>392.237.150,74</b>	<b>1.714.518.882,48</b>	<b>1.178.146.474,32</b>	<b>410.044.657,49</b>	<b>1.194.475.697,42</b>	<b>1.163.310.469,24</b>	<b>1.698.189.659,3</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.664.515.958,78</b>	<b>2.892.665.356,80</b>	<b>392.237.150,74</b>	<b>1.714.518.882,48</b>	<b>1.178.146.474,32</b>	<b>410.044.657,49</b>			



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>9.936.737,46</b>	<b>8,32</b>	<b>47.280.942,14</b>	<b>39,61</b>	<b>72.093.557,56</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>119.374.499,70</b>	<b>9.936.737,46</b>	<b>8,32</b>	<b>47.280.942,14</b>	<b>39,61</b>	<b>72.093.557,56</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	151.500,00	151.500,00	24.531,38	16,19	79.509,42	52,48	71.990,58
Impostos	150.000,00	150.000,00	23.090,35	15,39	26.918,70	17,95	123.081,30
Taxas	1.500,00	1.500,00	1.441,03	96,07	52.590,72	3.506,05	-51.090,72
CONTRIBUIÇÕES	116.547.999,70	116.547.999,70	9.470.512,34	8,13	45.919.968,62	39,40	70.628.031,08
Contribuições Sociais	116.547.999,70	116.547.999,70	9.470.512,34	8,13	45.919.968,62	39,40	70.628.031,08
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.675.000,00	2.675.000,00	441.693,74	16,51	1.263.734,10	47,24	1.411.265,90
Outros serviços	2.675.000,00	2.675.000,00	441.693,74	16,51	1.263.734,10	47,24	1.411.265,90

  

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>119.222.999,70</b>	<b>119.292.999,70</b>	<b>834.069,20</b>	<b>83.555.952,10</b>	<b>35.737.047,60</b>	<b>9.965.651,77</b>	<b>46.758.288,29</b>	<b>46.726.197,98</b>	<b>72.534.711,41</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>119.222.999,70</b>	<b>119.292.999,70</b>	<b>834.069,20</b>	<b>83.555.952,10</b>	<b>35.737.047,60</b>	<b>9.965.651,77</b>	<b>46.758.288,29</b>	<b>46.726.197,98</b>	<b>72.534.711,41</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.547.999,70	116.547.999,70	829.093,07	81.078.026,57	35.469.973,13	9.496.170,59	45.394.513,49	45.367.094,42	71.153.486,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.000,00	2.745.000,00	4.976,13	2.477.925,53	267.074,47	469.481,18	1.363.774,80	1.359.103,56	1.381.225,20

FONTE: Sistema e-Pública (1949-1921-247). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:46.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philipp**  
Controladora Geral do Município

4 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.486.315.695,30</b>	<b>2.713.595.093,32</b>	<b>391.403.081,54</b>	<b>1.630.962.930,38</b>	<b>95,13</b>	<b>1.082.632.162,94</b>	<b>400.079.005,72</b>	<b>1.147.717.409,13</b>	<b>96,09</b>	<b>1.565.877.684,19</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>72.900.000,00</b>	<b>72.900.000,00</b>	<b>7.869.679,09</b>	<b>23.655.400,22</b>	<b>1,38</b>	<b>49.244.599,78</b>	<b>8.170.036,79</b>	<b>21.259.695,83</b>	<b>1,78</b>	<b>51.640.304,17</b>
Ação Legislativa	72.900.000,00	72.900.000,00	7.869.679,09	23.655.400,22	1,38	49.244.599,78	8.170.036,79	21.259.695,83	1,78	51.640.304,17
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>7.735.000,00</b>	<b>279.213,34</b>	<b>7.525.349,94</b>	<b>0,44</b>	<b>209.650,06</b>	<b>287.253,66</b>	<b>7.427.236,15</b>	<b>0,62</b>	<b>307.763,85</b>
Ação Judiciária	7.500.000,00	7.735.000,00	279.213,34	7.525.349,94	0,44	209.650,06	287.253,66	7.427.236,15	0,62	307.763,85
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>380.828.760,87</b>	<b>397.181.453,07</b>	<b>43.331.864,11</b>	<b>217.848.752,64</b>	<b>12,71</b>	<b>179.332.700,43</b>	<b>48.736.127,40</b>	<b>157.521.526,45</b>	<b>13,19</b>	<b>239.659.926,62</b>
Planejamento e Orçamento	9.510.000,00	9.460.000,00	842.726,65	3.868.905,54	0,23	5.591.094,46	909.978,27	3.501.415,86	0,29	5.958.584,14
Administração Geral	315.702.306,59	329.868.998,79	36.829.769,70	180.213.526,52	10,51	149.655.472,27	40.380.091,71	130.099.315,42	10,89	199.769.683,37
Administração Financeira	28.055.000,00	29.405.000,00	2.639.201,87	16.776.500,29	0,98	12.628.499,71	3.839.406,67	13.649.892,92	1,14	15.755.107,08
Controle Interno	3.957.500,00	3.957.500,00	496.672,99	1.876.809,05	0,11	2.080.690,95	470.893,09	1.609.719,83	0,13	2.347.780,17
Tecnologia da Informação	18.744.994,16	18.694.994,16	1.437.253,13	11.458.527,99	0,67	7.236.466,17	1.935.218,90	5.293.568,09	0,44	13.401.426,07
Comunicação Social	4.683.960,12	5.619.960,12	1.086.239,77	3.492.229,73	0,20	2.127.730,39	1.146.454,76	3.300.007,81	0,28	2.319.952,31
Turismo	175.000,00	175.000,00	0,00	162.253,52	0,01	12.746,48	54.084,00	67.606,52	0,01	107.393,48
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>31.004.410,00</b>	<b>35.691.926,77</b>	<b>7.095.920,42</b>	<b>26.350.744,50</b>	<b>1,54</b>	<b>9.341.182,27</b>	<b>6.118.202,33</b>	<b>13.653.422,45</b>	<b>1,14</b>	<b>22.038.504,32</b>
Policciamento	24.084.610,00	25.971.288,96	5.137.665,53	21.011.638,87	1,23	4.959.650,09	4.732.952,82	10.850.480,15	0,91	15.120.808,15
Defesa Civil	6.919.800,00	9.720.637,81	1.958.254,89	5.339.105,63	0,31	4.381.532,18	1.385.249,51	2.802.941,64	0,23	6.917.696,17
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>58.764.000,00</b>	<b>67.106.076,90</b>	<b>2.574.838,15</b>	<b>39.995.051,81</b>	<b>2,33</b>	<b>27.111.025,09</b>	<b>7.333.965,53</b>	<b>19.106.143,47</b>	<b>1,60</b>	<b>47.999.933,43</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.649.000,00	14.119.161,00	604.211,70	10.739.433,20	0,63	3.379.727,80	1.920.265,36	4.564.795,45	0,33	9.554.365,55
Assistência Comunitária	45.115.000,00	52.986.915,90	1.970.626,45	29.255.618,61	1,71	23.731.297,29	5.413.700,17	14.541.348,02	1,22	38.445.567,88
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>209.570.000,00</b>	<b>209.951.778,82</b>	<b>39.082.053,36</b>	<b>101.151.499,42</b>	<b>5,90</b>	<b>108.800.279,40</b>	<b>39.323.976,65</b>	<b>100.889.790,92</b>	<b>8,45</b>	<b>109.061.987,90</b>
Previdência do Regime Estatutário	209.570.000,00	209.951.778,82	39.082.053,36	101.151.499,42	5,90	108.800.279,40	39.323.976,65	100.889.790,92	8,45	109.061.987,90
<b>SAÚDE</b>	<b>485.361.412,50</b>	<b>586.036.183,83</b>	<b>86.016.489,73</b>	<b>412.628.187,54</b>	<b>24,07</b>	<b>173.407.996,29</b>	<b>108.264.441,78</b>	<b>335.426.682,11</b>	<b>28,08</b>	<b>250.609.501,72</b>
Atenção Básica	163.486.500,00	179.916.573,42	34.001.006,29	106.441.295,46	6,21	73.475.277,96	29.031.712,81	94.892.017,83	7,94	85.024.555,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.763.862,50	363.726.984,40	45.639.712,46	283.068.397,35	16,51	80.658.587,05	72.589.906,65	219.322.859,15	18,36	144.404.125,25
Suporte Profilático e Terapêutico	14.152.750,00	16.152.750,00	1.654.575,25	7.879.453,71	0,46	8.273.296,29	1.719.339,41	6.866.253,56	0,56	9.486.496,44
Vigilância Epidemiológica	22.317.300,00	24.598.876,01	3.756.031,61	14.230.831,60	0,83	10.368.044,41	4.086.022,85	13.665.046,21	1,14	10.933.829,80
Alimentação e Nutrição	1.641.000,00	1.641.000,00	965.164,12	1.008.209,42	0,06	632.790,58	837.460,06	880.505,36	0,07	760.494,64
<b>TRABALHO</b>	<b>5.856.000,00</b>	<b>4.756.000,00</b>	<b>323.399,90</b>	<b>2.708.097,46</b>	<b>0,16</b>	<b>2.047.902,54</b>	<b>832.768,48</b>	<b>1.321.297,81</b>	<b>0,11</b>	<b>3.434.702,19</b>
Empregabilidade	315.000,00	315.000,00	9.293,25	86.476,01	0,01	228.523,99	30.449,32	65.767,44	0,01	249.232,56
Fomento ao Trabalho	5.541.000,00	4.441.000,00	314.106,65	2.621.621,45	0,15	1.819.378,55	802.527,16	1.255.530,37	0,11	3.185.469,63

1 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>EDUCAÇÃO</b>	656.470.960,30	679.661.989,91	86.692.914,54	392.512.398,55	22,89	287.149.591,36	96.113.839,02	273.321.342,72	22,88	406.340.647,19
Administração Geral	15.640.000,00	15.640.000,00	2.141.450,21	13.251.271,09	0,77	2.388.728,91	2.895.116,09	9.541.744,58	0,80	6.098.255,42
Alimentação e Nutrição	43.235.000,00	43.570.102,15	10.450.202,20	36.318.492,89	2,12	7.251.609,26	10.359.426,76	24.669.604,27	2,07	18.900.497,88
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	334.093.391,00	344.504.745,19	38.269.851,16	175.606.182,25	10,24	168.898.562,94	41.027.537,17	118.909.580,23	9,95	225.595.164,96
Educação Infantil	262.361.860,30	274.806.433,57	35.742.775,23	166.923.026,83	9,74	107.883.406,74	41.735.255,96	119.786.988,15	10,03	155.019.445,42
Educação de Jovens e Adultos	1.110.709,00	1.110.709,00	88.635,74	413.425,49	0,02	697.283,51	96.503,04	413.425,49	0,03	697.283,51
<b>CULTURA</b>	10.365.100,00	14.218.961,56	954.192,04	6.353.366,81	0,37	7.865.594,75	1.322.474,38	3.985.431,26	0,33	10.233.530,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.600.000,00	1.600.000,00	63.263,74	313.701,45	0,02	1.286.298,55	58.813,52	135.859,20	0,01	1.464.140,80
Difusão Cultural	8.765.100,00	12.618.961,56	890.928,30	6.039.665,36	0,35	6.579.296,20	1.263.660,86	3.849.572,06	0,32	8.769.389,50
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	1.217.000,00	1.217.000,00	7.760,20	27.613,70	0,00	1.189.386,30	11.294,20	24.447,70	0,00	1.192.552,30
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.217.000,00	1.217.000,00	7.760,20	27.613,70	0,00	1.189.386,30	11.294,20	24.447,70	0,00	1.192.552,30
<b>URBANISMO</b>	317.602.535,00	355.163.477,93	95.508.553,47	217.234.965,71	12,67	137.928.512,22	40.743.867,70	107.169.337,11	8,97	247.994.140,82
Infra-Estrutura Urbana	302.596.535,00	340.157.477,93	92.016.030,06	209.354.990,29	12,21	130.802.487,64	37.176.657,56	99.436.367,40	8,32	240.721.110,53
Transportes Coletivos Urbanos	15.006.000,00	15.006.000,00	3.492.523,41	7.879.975,42	0,46	7.126.024,58	3.567.210,14	7.732.969,71	0,65	7.273.030,29
<b>HABITAÇÃO</b>	4.470.000,00	4.335.000,00	42.608,65	3.386.241,93	0,20	948.758,07	557.956,65	1.670.789,93	0,14	2.664.210,07
Habitação Urbana	4.470.000,00	4.335.000,00	42.608,65	3.386.241,93	0,20	948.758,07	557.956,65	1.670.789,93	0,14	2.664.210,07
<b>SANEAMENTO</b>	111.863.730,00	131.837.134,11	6.410.005,65	81.423.786,22	4,75	50.413.347,89	20.517.925,13	43.822.958,49	3,67	88.014.175,62
Saneamento Básico Urbano	111.863.730,00	131.837.134,11	6.410.005,65	81.423.786,22	4,75	50.413.347,89	20.517.925,13	43.822.958,49	3,67	88.014.175,62
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	5.584.500,00	5.774.500,00	1.353.379,10	3.084.580,07	0,18	2.689.919,93	614.187,19	1.338.504,74	0,11	4.435.995,26
Controle Ambiental	5.584.500,00	5.774.500,00	1.353.379,10	3.084.580,07	0,18	2.689.919,93	614.187,19	1.338.504,74	0,11	4.435.995,26
<b>AGRICULTURA</b>	8.620.000,00	12.320.000,00	1.059.369,57	8.106.285,02	0,47	4.213.714,98	1.738.719,16	5.146.832,69	0,43	7.173.167,31
Extensão Rural	8.620.000,00	12.320.000,00	1.059.369,57	8.106.285,02	0,47	4.213.714,98	1.738.719,16	5.146.832,69	0,43	7.173.167,31
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	7.560.100,00	10.309.376,08	466.676,24	2.163.361,25	0,13	8.146.014,83	218.064,21	1.480.073,94	0,12	8.829.302,14
Comercialização	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	7.240.100,00	10.309.376,08	466.676,24	2.163.361,25	0,13	8.146.014,83	218.064,21	1.480.073,94	0,12	8.829.302,14
<b>TRANSPORTE</b>	9.759.605,00	19.759.605,00	11.358.757,46	16.987.605,03	0,99	2.771.999,97	11.448.547,67	14.359.123,64	1,20	5.400.481,36
Transporte Hidroviário	9.759.605,00	19.759.605,00	11.358.757,46	16.987.605,03	0,99	2.771.999,97	11.448.547,67	14.359.123,64	1,20	5.400.481,36
<b>DESPORTO E LAZER</b>	9.381.000,00	10.791.000,00	975.406,52	9.095.325,49	0,53	1.695.674,51	2.179.867,53	3.294.022,97	0,28	7.496.977,03
Desporto de Rendimento	5.400.000,00	6.900.000,00	51.740,00	6.813.251,36	0,40	86.748,64	1.526.875,00	2.202.776,36	0,18	4.697.223,64
Desporto Comunitário	3.981.000,00	3.891.000,00	923.666,52	2.282.074,13	0,13	1.608.925,87	652.992,53	1.091.246,61	0,09	2.799.753,39

Continua 2 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	71.750.631,89	82.950.631,89	0,00	58.724.317,07	3,43	24.226.314,82	5.545.282,26	35.498.748,75	2,97	47.451.883,14
Serviço da Dívida Interna	48.026.131,89	49.426.131,89	0,00	25.532.317,07	1,49	23.893.814,82	916.319,07	21.279.350,78	1,78	28.146.781,11
Outros Encargos Especiais	23.724.500,00	33.524.500,00	0,00	33.192.000,00	1,94	332.500,00	4.628.963,19	14.219.397,97	1,19	19.305.102,03
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	19.885.949,74	3.897.997,45	0,00	0,00	0,00	3.897.997,45	0,00	0,00	0,00	3.897.997,45
Reserva de Contingência	19.885.949,74	3.897.997,45	0,00	0,00	0,00	3.897.997,45	0,00	0,00	0,00	3.897.997,45
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	119.222.999,70	119.292.999,70	834.069,20	83.555.952,10	4,87	35.737.047,60	9.965.651,77	46.758.288,29	3,91	72.534.711,41
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	2.605.538.695,00	2.832.888.093,02	392.237.150,74	1.714.518.882,48	100,00	1.118.369.210,54	410.044.657,49	1.194.475.697,42	100,00	1.638.412.395,60

Continua 3 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	119.222.999,70	119.292.999,70	834.069,20	83.555.952,10	4,87	35.737.047,60	9.965.651,77	46.758.288,29	3,91	72.534.711,41
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	700.227,60	2.112.782,70	0,12	2.987.217,30	705.477,74	2.072.382,48	0,17	3.027.617,52
Ação Legislativa	5.100.000,00	5.100.000,00	700.227,60	2.112.782,70	0,12	2.987.217,30	705.477,74	2.072.382,48	0,17	3.027.617,52
ADMINISTRAÇÃO	30.770.000,00	30.840.000,00	133.841,60	30.125.398,38	1,76	714.601,62	2.606.286,86	11.968.134,94	1,00	18.871.865,06
Administração Geral	30.770.000,00	30.840.000,00	133.841,60	30.125.398,38	1,76	714.601,62	2.606.286,86	11.968.134,94	1,00	18.871.865,06
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	4.156,55	12.205,61	0,00	27.794,39
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	4.156,55	12.205,61	0,00	27.794,39
SAÚDE	22.480.000,00	22.480.000,00	0,00	12.941.358,37	0,75	9.538.641,63	1.710.638,61	9.627.873,43	0,81	12.852.126,57
Atenção Básica	11.180.000,00	11.180.000,00	0,00	7.961.358,37	0,46	3.218.641,63	867.826,37	6.332.901,03	0,53	4.847.098,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.516.230,00	8.516.230,00	0,00	3.720.000,00	0,22	4.796.230,00	635.184,32	2.483.251,57	0,21	6.032.978,43
Suporte Profilático e Terapêutico	638.770,00	638.770,00	0,00	300.000,00	0,02	338.770,00	47.642,76	186.259,24	0,02	452.510,76
Vigilância Epidemiológica	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	930.000,00	0,05	1.160.000,00	155.882,97	609.424,10	0,05	1.480.575,90
Alimentação e Nutrição	55.000,00	55.000,00	0,00	30.000,00	0,00	25.000,00	4.102,19	16.037,49	0,00	38.962,51
EDUCAÇÃO	60.832.999,70	60.832.999,70	0,00	38.336.412,65	2,24	22.496.587,05	4.939.092,01	23.077.691,83	1,93	37.755.307,87
Administração Geral	2.334.000,00	2.334.000,00	0,00	2.334.000,00	0,14	0,00	192.602,23	892.012,03	0,07	1.441.987,97
Ensino Fundamental	18.530.000,00	18.530.000,00	0,00	14.600.000,00	0,85	3.930.000,00	1.520.119,27	7.016.392,77	0,59	11.513.607,23
Educação Infantil	39.878.999,70	39.878.999,70	0,00	21.312.412,65	1,24	18.566.587,05	3.218.596,50	15.132.044,14	1,27	24.746.955,56
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,01	0,00	7.774,01	37.242,89	0,00	52.757,11

FONTE: Sistema e-Pública (2479-4318-163). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:47.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

4 / 4



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	219.512.262,65	210.142.714,97	203.716.411,75	200.789.671,45	225.539.344,85	270.901.662,46	228.021.569,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.030.635,87	50.435.748,66	48.406.674,03	49.994.198,35	48.685.496,01	75.377.973,08	55.425.293,18
IPTU	4.055.689,53	4.342.692,63	3.792.796,28	4.015.528,25	5.672.994,30	9.783.577,98	8.161.514,01
ISS	27.249.024,83	24.397.019,16	26.271.656,48	26.966.468,49	26.366.099,50	33.345.432,12	29.142.597,83
ITBI	6.313.009,21	7.777.871,69	6.191.236,33	6.629.014,91	5.081.017,73	9.635.480,67	3.878.547,98
IRRF	8.223.553,27	11.460.389,26	9.919.981,53	9.800.478,35	9.641.188,32	18.286.386,56	8.647.388,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.189.359,03	2.457.775,92	2.231.003,41	2.582.708,35	1.924.196,16	4.327.095,75	5.595.244,56
Contribuições	8.665.500,39	8.487.352,97	8.447.684,82	8.572.814,03	8.539.144,80	13.643.419,47	4.166.719,98
Receita Patrimonial	26.530.407,52	10.378.251,06	6.154.068,41	1.469.947,74	24.100.984,96	7.571.774,33	6.430.954,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.110.642,93	10.271.620,32	6.033.610,47	1.372.627,11	24.017.693,44	7.364.655,49	6.096.938,21
Outras Receitas Patrimoniais	2.419.764,59	106.630,74	120.457,94	97.320,63	83.291,52	207.118,84	334.016,22
Receita Agropecuária	2.249,32	11.918,89	7.110,68	3.871,28	7.404,01	2.119,13	4.502,57
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.904.986,75	17.244.230,26	15.980.641,79	13.089.684,52	14.246.074,56	18.450.369,18	19.038.251,20
Transferências Correntes	117.584.591,57	120.402.074,63	122.302.517,24	124.263.126,11	127.244.414,48	149.028.642,46	139.805.803,97
Cota-Parte do FPM	11.363.570,42	7.560.468,49	7.707.131,58	7.158.095,26	9.287.374,15	14.749.001,82	10.128.849,21
Cota-Parte do ICMS	59.363.116,97	60.926.315,54	63.422.686,37	62.343.762,07	62.248.686,89	71.797.872,29	73.743.215,26
Cota-Parte do IPVA	6.694.604,22	6.791.892,14	5.888.612,18	5.973.275,85	4.365.767,46	2.702.452,56	6.946.654,22
Cota-Parte do ITR	20.988,73	43.234,14	70.007,35	306.463,80	1.080.870,25	73.935,74	84.044,90
Transferências da LC 61/1989	539.355,74	480.080,12	622.184,54	695.062,80	569.517,24	620.028,17	655.616,47
Transferências do FUNDEB	20.382.894,18	21.531.285,34	21.659.186,78	22.057.474,18	21.826.477,33	25.525.312,44	26.875.044,15
Outras Transferências Correntes	19.220.061,31	23.068.798,86	22.932.708,44	25.728.992,15	27.865.721,16	33.560.039,44	21.372.379,76
Outras Receitas Correntes	1.793.891,23	3.183.138,50	2.417.714,78	3.396.029,42	2.715.826,03	6.827.364,81	3.150.044,36
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	41.812.751,41	27.601.251,27	25.278.555,04	23.112.906,61	44.481.116,34	30.053.738,11	24.301.450,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.002.674,93	6.014.463,79	6.039.926,31	6.280.377,17	6.074.411,21	11.112.944,45	1.604.035,65
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	7.884,94	1.228.121,43	293.465,63	556.540,41	292.580,82	582.332,26	289.675,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.116.055,31	5.198.268,23	3.627.971,64	980.657,34	22.603.681,36	118.386,15	4.096.063,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	14.686.136,23	15.160.397,82	15.317.191,46	15.295.331,69	15.510.442,95	18.240.075,25	18.311.675,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.676.764,84	181.058.228,51	240.847.924,35	203.720.119,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	2.500.000,00	0,00

1 / 4


**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho


 Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.426.764,84	181.008.228,51	238.347.924,35	203.720.119,52
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.426.764,84	181.008.228,51	238.347.924,35	203.720.119,52


**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continua 2 / 4


 Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada 2024
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	307.776.800,48	226.156.738,08	242.007.254,02	247.418.953,34	270.181.396,46	2.852.164.780,20	2.681.589.995,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.961.313,03	56.555.553,38	64.063.454,76	47.661.256,40	53.182.147,64	729.779.744,39	805.833.600,00	
IPTU	74.854.565,59	10.035.689,11	5.468.325,98	4.873.223,56	4.776.980,12	139.833.577,34	144.650.000,00	
ISS	29.479.453,74	27.084.095,08	31.651.167,03	28.979.074,96	28.570.124,00	339.502.213,22	368.450.000,00	
ITBI	9.621.639,96	6.745.111,56	7.639.930,23	7.667.064,84	6.257.211,61	83.437.136,72	75.705.000,00	
IRRF	8.613.160,71	9.698.059,77	12.390.198,72	4.775.523,69	12.038.379,71	123.494.688,69	180.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.392.493,03	2.992.597,86	6.913.832,80	1.366.369,35	1.539.452,20	43.512.128,42	37.028.600,00	
Contribuições	14.598.917,67	9.048.704,25	6.272.429,10	4.399.477,77	9.513.382,22	104.355.547,47	118.382.000,00	
Receita Patrimonial	3.810.727,15	3.266.584,81	5.034.362,43	25.587.332,45	2.875.658,09	123.211.053,38	80.050.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.528.043,10	2.893.790,28	4.925.077,45	25.416.385,70	2.749.728,12	118.780.812,62	62.850.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	282.684,05	372.794,53	109.284,98	170.946,75	125.929,97	4.430.240,76	17.200.100,00	
Receita Agropecuária	964,68	11.710,43	7.231,55	12.995,80	18.143,08	90.221,42	120.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	17.288.210,59	17.989.345,69	16.574.922,12	20.147.551,73	15.807.084,58	202.761.352,97	195.736.030,00	
Transferências Correntes	136.998.970,23	133.254.120,78	145.258.227,47	144.465.628,76	184.599.302,53	1.645.207.420,23	1.444.296.650,00	
Cota-Parte do FPM	13.730.768,70	8.560.381,23	8.965.148,07	10.429.806,86	11.199.873,57	120.840.469,36	131.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	69.082.557,20	67.630.036,79	74.707.858,53	69.912.175,18	73.083.914,78	808.262.197,87	740.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.758.698,49	7.422.984,81	8.067.585,83	7.737.934,32	7.631.500,97	76.981.963,05	70.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	26.369,36	26.067,53	29.476,64	27.561,82	58.908,21	1.847.928,47	420.000,00	
Transferências da LC 61/1989	681.876,69	801.080,83	692.773,97	729.167,91	916.249,27	8.002.993,75	6.000.000,00	
Transferências do FUNDEB	25.906.501,64	23.743.184,83	25.868.104,99	24.891.115,94	26.123.008,15	286.389.589,95	286.770.000,00	
Outras Transferências Correntes	20.812.198,15	25.070.384,76	26.927.279,44	30.737.866,73	65.585.847,58	342.882.277,78	209.606.650,00	
Outras Receitas Correntes	3.117.697,13	6.030.718,74	4.796.626,59	5.144.710,43	4.185.678,32	46.759.440,34	37.171.015,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	31.008.142,39	24.977.590,58	27.780.118,34	42.203.093,94	25.539.291,51	368.150.005,71	302.433.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.504.645,11	5.863.300,54	6.471.223,72	975.746,52	6.438.561,57	74.382.310,97	83.382.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	111.461,62	1.900.653,93	488.905,35	625.413,90	420.118,55	6.797.153,86	4.097.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.335.981,82	325.526,16	2.327.420,93	22.834.604,61	102.522,30	84.667.139,61	27.470.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.056.053,84	16.888.109,95	18.492.568,34	17.767.328,91	18.578.089,09	202.303.401,27	187.484.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	205.215.859,40	244.642.104,95	2.484.014.774,49	2.379.156.995,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.125.793,00	6.394.207,00	11.320.000,00	0,00	

Continua 3 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

**R\$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	203.090.066,40	238.247.897,95	2.472.694.774,49	2.379.156.995,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	203.090.066,40	238.247.897,95	2.472.694.774,49	2.379.156.995,00

Fonte: Sistema e-Pública (1207-3681-735). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:48.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município

4 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

**Em Reais**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	189.067.999,70	94.749.015,92
Receita de Contribuições dos Segurados	67.402.000,00	26.518.405,16
Ativo	67.100.000,00	26.331.949,69
Inativo	250.000,00	158.907,08
Pensionista	52.000,00	27.548,39
Receita de Contribuições Patronais	94.272.999,70	37.195.061,47
Ativo	94.272.999,70	37.195.061,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.970.000,00	30.651.410,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.970.000,00	30.651.410,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	423.000,00	384.138,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	422.000,00	382.512,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.625,96
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	189.067.999,70	94.749.015,92

1 / 6


**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

**Em Reais**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	10.461.132,94	10.461.132,94	9.249.210,50
Aposentadorias	0,00	8.518.673,80	8.518.673,80	7.556.028,80
Pensões por Morte	0,00	1.942.459,14	1.942.459,14	1.693.181,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	2.801.747,99	412.820,45	376.072,46
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	86.747,99	62.814,38	26.066,39
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	2.715.000,00	350.006,07	350.006,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>13.262.880,93</b>	<b>10.873.953,39</b>	<b>9.625.282,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>189.067.999,70</b>	<b>81.486.134,99</b>	<b>83.875.062,53</b>	<b>85.123.732,96</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Valor				162.717.999,70
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalente de Caixa				97,38 D

Continua 2 / 6


**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

**Em Reais**

Investimentos e Aplicações	1.612.739.172,93 D
Outros Bens e Direitos	12.861.203,69 D

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>30.330.000,00</b>	<b>12.874.537,93</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	15.980.000,00	6.299.020,47
Ativo	7.880.000,00	2.615.737,64
Inativo	7.700.000,00	3.484.182,98
Pensionista	400.000,00	199.099,85
Receita de Contribuições Patronais	10.375.000,00	2.946.807,33
Ativo	10.375.000,00	2.946.807,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	174.994,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	174.994,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.675.000,00	3.453.715,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.675.000,00	3.453.715,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>30.330.000,00</b>	<b>12.874.537,93</b>

Continua 3 / 6



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação  
Em Reais

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	89.912.798,57	89.912.798,57	81.176.269,69
Aposentadorias	0,00	81.657.579,79	81.657.579,79	73.900.767,55
Pensões por Morte	0,00	8.255.218,78	8.255.218,78	7.275.502,14
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	700.819,92	454.817,57	357.861,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	690.819,92	453.045,03	356.089,22
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	10.000,00	1.772,54	1.772,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>90.613.618,49</b>	<b>90.367.616,14</b>	<b>81.534.131,45</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>30.330.000,00</b>	<b>-77.739.080,56</b>	<b>-77.493.078,21</b>	<b>-68.659.593,52</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	67.482.864,89
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	126,60 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.910.137,92 D

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	12.100.000,00	6.013.901,79
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>12.100.000,00</b>	<b>6.013.901,79</b>

Continua 4 / 6



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação  
Em Reais

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.960.000,00	7.782.739,13	5.225.160,32	5.160.913,66
Pessoal e Encargos Sociais	6.060.000,00	2.766.692,81	2.766.692,81	2.762.676,97
Demais Despesas Correntes	6.900.000,00	5.016.046,32	2.458.467,51	2.398.236,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.130.000,00	4.403.199,00	307.724,37	307.724,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>18.090.000,00</b>	<b>12.185.938,13</b>	<b>5.532.884,69</b>	<b>5.468.638,03</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>-5.990.000,00</b>	<b>-6.172.036,34</b>	<b>481.017,10</b>	<b>545.263,76</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.537.572,51
Investimentos e Aplicações	8.560.504,38
Outros Bens e Direitos	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------

Continua 5 / 6



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação

				<b>Em Reais</b>
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2195-6907-626). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:49.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município

6 / 6



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.393.482.495,00	1.347.112.372,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	805.985.100,00	408.928.527,81
IPTU	144.800.000,00	108.197.217,07
ISS	368.450.000,00	174.906.512,64
ITBI	75.705.000,00	41.809.506,18
IRRF	180.000.000,00	56.162.711,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.030.100,00	27.852.580,52
Contribuições	35.000.000,00	15.142.117,88
Receita Patrimonial	52.580.700,00	16.001.229,78
Aplicações Financeiras (II)	35.380.600,00	14.587.843,28
Outras Receitas Patrimoniais	17.200.100,00	1.413.386,50
Transferências Correntes	1.268.312.650,00	776.288.227,87
Cota-Parte do FPM	107.300.000,00	50.411.862,51
Cota-Parte do ICMS	592.000.000,00	342.527.806,84
Cota-Parte do IPVA	56.000.000,00	35.652.287,44
Cota-Parte do ITR	336.000,00	201.942,84
Transferências da LC 61/1989	4.800.000,00	3.581.412,12
Transferências do FUNDEB	286.770.000,00	153.406.959,70
Outras Transferências Correntes	221.106.650,00	190.505.956,42
Demais Receitas Correntes	231.604.045,00	130.752.269,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.604.045,00	130.752.269,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.358.101.895,00	1.332.524.529,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	204.027.999,70	82.615.336,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	27.470.000,00	31.022.119,58
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	154.776.200,00	61.722.400,80
Operações de Crédito (VIII)	111.100.000,00	27.600.295,02
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	8.431.710,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

1 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



		Continuação
		<b>Em Reais</b>
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
Outras Alienações de Bens	11.200,00	8.431.710,04
Transferência de Capital	2.665.000,00	2.352.684,83
Convênios	2.510.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	155.000,00	2.152.684,83
Outras Receitas de Capital	41.000.000,00	23.337.710,91
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	41.000.000,00	23.337.710,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	43.676.200,00	34.122.105,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>2.605.806.094,70</b>	<b>1.449.261.971,26</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>2.401.778.095,00</b>	<b>1.366.646.635,20</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.402.902.268,49	1.535.660.288,77	1.103.996.345,68	1.076.658.204,71	52.306.485,08	41.894.198,64	27.326.363,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.181.828.375,08	564.536.887,04	501.729.506,29	491.478.332,90	44.039.562,55	239.651,14	239.651,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.537.500,00	11.081.797,38	9.471.948,24	9.471.948,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.201.536.393,41	960.041.604,35	592.794.891,15	575.707.923,57	8.266.922,53	41.654.547,50	27.086.712,83
Transferências Constitucionais e Legais	1.587.350,00	745.770,05	745.770,05	745.770,05	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.199.949.043,41	959.295.834,30	592.049.121,10	574.962.153,52	8.266.922,53	41.654.547,50	27.086.712,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.383.364.768,49	1.524.578.491,39	1.094.524.397,44	1.067.186.256,47	52.306.485,08	41.894.198,64	27.326.363,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.021.778,82	32.023.831,34	26.831.322,64	24.060.482,05	1.894.100,22	30.774,51	30.774,51
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	350.926.048,26	142.431.563,37	63.340.304,73	62.284.058,11	1.005.890,45	15.145.446,03	15.103.472,18
Investimentos	321.037.316,37	127.981.043,68	51.532.902,19	50.476.655,57	1.005.890,45	15.145.446,03	15.103.472,18
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	29.888.631,89	14.450.519,69	11.807.402,54	11.807.402,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	321.037.416,37	127.981.043,68	51.532.902,19	50.476.655,57	1.005.890,45	15.145.446,03	15.103.472,18

Continua 2 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



		Continuação
		<b>Em Reais</b>
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	166.615.997,15	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.941.039.960,83	1.684.583.366,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	2.871.018.182,01	1.652.559.535,07
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>		<b>209.871.490,76</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>		<b>153.241.511,48</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		15.091.384,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		9.606.016,20
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>158.726.879,34</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	206.855.584,24	222.053.045,76
DEDUÇÕES (XL)	198.014.917,37	415.268.618,76
Disponibilidade de Caixa	196.999.632,99	414.220.264,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.536.291,75	440.111.517,41
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.208.264,92	15.039.068,86
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.328.393,84	10.852.183,94
Demais Haveres Financeiros	1.015.284,38	1.048.354,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.840.666,87	-193.215.573,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>202.056.239,87</b>

Continua 3 / 4



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação

**Em Reais**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-31.169.196,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>170.887.043,81</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>165.401.675,95</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		91.061.243,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		91.061.243,54
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>166.615.997,15</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1817-2491-196). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:51.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

**Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.255,74	55.075.964,35	54.651.731,59	3.228,16	429.260,34	3.974.716,99	93.899.078,38	57.103.733,21	42.493.924,69	12.908.272,73	42.471.597,95	42.900.858,29
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	2.386,59	2.208.198,01	2.209.161,15	0,00	1.423,45	11.764,90	32.353.608,77	23.217.411,60	8.793.256,37	397.909,85	23.174.207,45	23.175.630,90
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.516,62	208.260,83	208.260,83	2.200,00	55,79	55,79
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	2.628.115,00	2.415.166,80	0,00	212.948,20	0,00	10.280.820,19	6.846.497,74	6.691.452,92	849.831,77	2.739.535,50	2.952.483,70
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	32.598,06	32.598,06	0,00	0,00	0,00	1.244.075,35	1.119.980,33	1.119.900,41	71.974,06	52.200,88	52.200,88
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	0,00	7.394,72	7.203,60	0,00	191,12	291.976,48	638.288,79	608.219,81	608.219,81	0,00	322.045,46	322.236,58
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	4.221,92	6.548.602,02	6.373.203,41	3.228,16	176.392,37	3.635.649,12	18.283.494,05	6.669.309,17	6.664.313,25	9.972.458,69	5.282.371,23	5.458.763,60
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	1.619,67	377.503,92	361.494,12	0,00	17.629,47	32.340,90	940.593,26	687.411,59	661.878,96	0,00	311.055,20	328.684,67
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	7,26	147.666,22	147.253,22	0,00	420,26	0,00	220.311,53	186.101,38	186.101,38	0,00	34.210,15	34.630,41
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	212.874,06	212.874,06	0,00	0,00	0,00	121.238,62	121.238,61	121.238,61	0,01	0,00	0,00
Município de Itajaí	0,00	31.350.774,24	31.300.539,07	0,00	20.235,17	0,00	25.820.274,63	14.625.909,67	14.625.909,67	1.400.495,49	9.793.869,47	9.814.104,64
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	9.430.874,22	9.430.874,22	0,00	0,00	2.985,59	67.702,62	64.088,54	64.088,54	29,18	6.570,49	6.570,49
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	137.554,26	137.554,26	0,00	0,00	0,00	2.686.665,76	1.928.779,43	1.928.779,43	12.840,00	745.046,33	745.046,33
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	59.915,44	59.915,44	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	1.933.894,18	1.933.894,18	0,00	0,00	0,00	1.031.488,19	820.524,51	820.524,51	200.533,68	10.430,00	10.430,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	554.919,05	554.744,16	174,89	0,00	0,00	30.962,16	0,00	0,00	24.448,34	6.513,82	6.513,82
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	0,00	1.467,35	1.467,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,63	0,00	0,00	0,00	1.500,63	1.500,63
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	313,89	313,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	47.985,93	47.985,93	0,00	0,00	0,00	5.013,19	0,00	0,00	0,00	5.013,19	5.013,19
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	1.730,96	1.556,07	174,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação  
**Em Reais**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
Município de Itajaí	0,00	503.420,92	503.420,92	0,00	0,00	0,00	24.402,44	0,00	0,00	24.402,44	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,90	0,00	0,00	45,90	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.255,74</b>	<b>55.630.883,40</b>	<b>55.206.475,75</b>	<b>3.403,05</b>	<b>429.260,34</b>	<b>3.974.716,99</b>	<b>93.930.040,54</b>	<b>57.103.733,21</b>	<b>42.493.924,69</b>	<b>12.932.721,07</b>	<b>42.478.111,77</b>	<b>42.907.372,11</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1733-3417-421). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:53.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

2 / 2



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

**R\$ 1,00**

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	768.955.000,00	381.075.947,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.800.000,00	108.197.217,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.705.000,00	41.809.506,18
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.450.000,00	174.906.512,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000.000,00	56.162.711,40
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	948.020.000,00	540.469.137,62
2.1-Cota Parte FPM	131.500.000,00	63.014.827,64
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	120.000.000,00	63.014.827,64
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.500.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	740.000.000,00	428.159.757,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,00	4.476.765,14
2.4-Cota-Parte ITR	420.000,00	252.428,46
2.5-Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	44.565.358,64
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.716.975.000,00</b>	<b>921.545.084,91</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>187.484.000,00</b>	<b>108.093.825,87</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>241.939.750,00</b>	<b>122.292.443,70</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>288.270.000,00</b>	<b>154.034.055,30</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	286.500.000,00	153.147.190,17
6.1.1-Principal	285.000.000,00	152.520.094,57
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500.000,00	627.095,60



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1.770.000,00	886.865,13
6.4.1-Principal	1.770.000,00	886.865,13
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>97.516.000,00</b>	<b>44.426.268,70</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

**9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** 154.034.055,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	288.790.967,46	135.610.577,07	135.610.577,07	135.610.577,07	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.270.000,00	123.576.329,65	123.576.329,65	123.576.329,65	0,00
10.1.1-Educação Infantil	101.500.000,00	67.583.855,32	67.583.855,32	67.583.855,32	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	129.220.000,00	55.729.940,63	55.729.940,63	55.729.940,63	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	262.533,70	262.533,70	262.533,70	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	57.520.967,46	12.034.247,42	12.034.247,42	12.034.247,42	0,00

Continua 2 / 7



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>	
10.2.1-Educação Infantil	31.500.000,00	4.775.409,66
10.2.2-Ensino Fundamental	25.945.967,46	7.228.087,40
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	30.750,36
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	135.089.609,61	135.089.609,61	135.089.609,61	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.089.609,61	135.089.609,61	135.089.609,61	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123.576.329,65	123.576.329,65	123.576.329,65	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	107.203.033,12	123.576.329,65	123.576.329,65	80,69
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	15.403.405,53	18.944.445,69	18.944.445,69	3.541.040,16	12,30

Continua 3 / 7



**Município de Itajaí**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	520.967,46	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	520.967,46	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	347.900.860,00	208.865.099,78	111.019.272,70	108.090.120,70	0,00
20.1-Educação Infantil	169.902.860,00	106.509.556,98	59.766.884,55	57.390.372,62	0,00
20.2-Ensino Fundamental	163.608.291,00	90.177.084,87	42.154.588,84	41.613.876,32	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	575.709,00	210.141,43	157.384,32	157.384,32	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	13.814.000,00	11.968.316,50	8.940.414,99	8.928.487,44	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	634.400.860,00	343.954.709,39	246.108.882,31	243.179.730,31	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	302.902.860,00	178.868.821,96	132.126.149,53	129.749.637,60	0,00
21.1.1-Creche	158.146.887,05	92.243.711,27	73.646.141,76	72.729.444,66	0,00
21.1.2-Pré-escola	144.755.972,95	86.625.110,69	58.480.007,77	57.020.192,94	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	331.498.000,00	165.085.887,43	113.982.732,78	113.430.092,71	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	111.019.272,70
---	----------------

Continua 4 / 7



**Município de Itajaí**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Continuação  
**R\$ 1,00**

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	108.093.825,87
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.541.040,16
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>215.572.058,41</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 a 5</sup>**

29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
	230.386.271,23	215.572.058,41	23,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>4</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADAS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	20.897.814,05	20.834.043,04	20.818.207,87	0,00	79.606,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.405.516,72	14.341.745,71	14.325.910,54	0,00	79.606,18
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.492.297,33	6.492.297,33	6.492.297,33	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	29.618.100,00	16.376.619,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	28.118.000,00	15.465.281,36
31.1.1-Salário-Educação	23.000.000,00	10.765.394,19
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	4.560.000,00	2.854.279,56
31.1.4-PNATE	400.000,00	287.363,97
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	158.000,00	1.558.243,64
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.100,00	911.337,64
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Continua 5 / 7



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

Continuação  
**R\$ 1,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	103.803.162,15	86.373.134,35	49.769.184,78	49.199.532,69	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.782.573,27	9.366.617,52	2.792.882,76	2.558.915,37	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	44.260.486,73	37.071.069,35	20.813.356,13	20.812.841,13	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	47.760.102,15	39.935.447,48	26.162.945,89	25.827.776,19	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	740.494.989,61	430.848.811,20	296.399.034,55	292.900.230,46	0,00
33.1-Despesas Correntes	715.013.687,62	426.916.472,15	299.314.467,03	294.588.425,48	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	443.725.754,81	196.463.646,67	171.334.604,48	171.334.604,48	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	10.064.960,51	10.064.960,51	8.835.966,43	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.061.500,00	3.570.646,00	1.455.702,67	1.455.702,67	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	267.226.432,81	216.817.218,97	116.459.199,37	112.962.151,90	0,00
33.2-Despesas de Capital	25.481.301,99	13.994.323,71	7.146.552,18	7.144.795,56	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	373.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	25.107.801,99	13.994.323,71	7.146.552,18	7.144.795,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.150.799,82	5.748.123,43
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	154.034.055,30	10.765.394,19
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	146.201.352,96	11.493.316,81
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.983.502,16	5.020.200,81
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continua 6 / 7



**Município de Itajaí**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

Continuação  
**R\$ 1,00**

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.983.502,16	5.020.200,81
---	---------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1460-4444-045). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 17/07/2024 e hora de emissão: 13:58.

<sup>1</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup> Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Daniel Cecílio Neves**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JP IVF 11.003F/24

DATA: 24/06/2024
HORA: 15:34

AUTUADO

RENAN GOMES RODRIGUES
LOCAL DA INFRAÇÃO
ADEMAR BARBI, N380, LOTE 261 - ESPINHEIROS

CPF/CNPJ
023.886.371-98
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
215.012.01.0420.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A RECOLHER AOS CÖRRES PÖBLICOS A IMPORTÄNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 13.097/2023 - Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R\$ 230,34 (duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente o obrigação de ajustar-se o infrator às disposições da presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

Lei 2734/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM 16/07/2024

ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM 16/07/2024
SR: LUIZ RESPONSÁVEL PELA OBRA

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

ISABELLA VECCHINI FERRAZ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2629301

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
JP 7.011/2024

DATA: 06/06/2024
HORA: 17:36

INTIMADO

CELIO PACHECO
LOCAL DA INFRAÇÃO
SAUL SCHEAD DOS SANTOS, N420 - SAO VICENTE

CPF/CNPJ
388.365.059-53
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.201.03.0125.0000.000

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI):
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nos vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM

TENTATIVAS DE AGENDAMENTO
PARA COBRANÇA VIA TELEFONE S/ sucesso

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE
JOÃO LUIZ VIEIRA PAZIN
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2541701

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajaiprefeiturassus.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

EDITAL -> 16/07/24

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2021/SMS/FMS

Extrato do 5º TERMO ADITIVO DO CONVENIO nº 001/2021/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.259.606/0001-58, e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, CNPJ nº 84.307.974/0001-02.

Fundamento Legal: o art. 18 caput, inciso X e o art. 24 caput, parágrafo único, da Lei nº 8.080/90; o art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); o disposto no art. 84-A c/c o art. 84, parágrafo único, II, c/c o art. 3º, IV, todos da Lei nº 13.019/2014, c/c o art. 199, § 1º, da Constituição Federal, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/1993; os arts. 2º e 3º caput, da Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde; o § 4º do art. 183 da Lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da Lei Municipal nº 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal nº 4.252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a este instrumento.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio.

Prazo de vigência. Fica Prorrogado o prazo do convênio até 30 de abril de 2025.

Valor: Serão repassados mensalmente a CONVENIADA, recursos financeiros na ordem de R\$ 238.860,37 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 2.866.324,44 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por ano.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta dos Recursos dos Fundos Nacional de Saúde - FNS, Fundo Estadual e Saúde - FES e Fundo Municipal de Saúde - FMS em Dotações Orçamentárias discriminadas pelo FMS.

Fonte de Recurso: Federal/MS/FNS/Estadual/FES/Municipal/SMS/FMS.

Signatários: - Emerson Roberto Duarte - Secretário Municipal de Saúde - Gestor Municipal do SUS - CONVENIENTE. Valdir Cechinel Filho - CONVENIADA.

Data da assinatura: 30 de maio de 2024.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°  
002/2022/SMS/FMS/SUS**

**Convênio n° 002/2022/SMS/FMS/SUS:** Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, CNPJ n° 84.307.974/0001-02.

**Fundamento Legal:** considerando o Decreto Federal n° 7.612, de 17 de novembro de 2011; a Deliberação 274/CIB/2021, de 08 de dezembro de 2021, e Deliberação 035/CIB/2022, de 22 de março de 2022; e considerando, o art. 18, *caput*, inciso X e o art. 24 *caput*, parágrafo único, da Lei n° 8.080/90; o art. 25 *caput* da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); os arts. 2° e 3° *caput*, da Portaria n° 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde; o inciso IX do art. 3° da Lei Municipal n° 2.640/1991, com redação alterada através da Lei Municipal n° 4.252/2005; os arts. 2° e 3° da Instrução Normativa n° 018/CMA/SMS/2010, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a este instrumento.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do **Convênio n° 002/2022/SMS/FMS/SUS**.

**Prazo de vigência:** I. O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado até **01 de abril de 2025**.

**Valor:** O valor mensal repassado pelo Fundo Municipal de Saúde à Fundação UNIVALI, será de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por mês, totalizando R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) por ano**.

**Fonte de recurso:** Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e/ou Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

**Signatários:** Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Valdir Cechinel Filho – Reitor da Fundação UNIVALI.

**Data da assinatura:** 31 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva n° 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br

## ATOS DO SEMASA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024-LIC-089749

Contratação de empresa para inscrição no Workshop Online - Parecer Jurídico na Nova Lei de Licitações - Formato online, no dia 19 de julho de 2024.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para inscrição no Workshop Online - Parecer Jurídico na Nova Lei de Licitações - Formato online, no dia 19 de julho de 2024, a ser fornecido pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.875.281/0001-27, pelo preço global de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 15 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024-LIC-089749

Contratação de empresa para inscrição no Workshop Online - Parecer Jurídico na Nova Lei de Licitações - Formato online, no dia 19 de julho de 2024.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para inscrição no Workshop Online - Parecer Jurídico na Nova Lei de Licitações - Formato online, no dia 19 de julho de 2024, a ser fornecido pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.875.281/0001-27, pelo preço global de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 15 de julho de 2024.

Anderson Carlos Deola da Silva  
Diretor Geral e.e.

### PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Processo Administrativo N° 2020-MAN-087959

Aditivo 001 ao Contrato 036/2024 – PE 016/2024

Contratada: RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ: 13.338.581-18. Sócio Administrador: André Martins Teixeira – CPF n° 049.0\*\*. \*\*\*.\*\*. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a finalização da obra da nova cabine de medição e proteção na subestação da unidade de captação de água bruta do SEMASA Itajaí/SC. O contrato será aditivado em R\$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), correspondente a 8,15% sobre o seu valor original. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/07/2024.

Itajaí/SC, 03 de julho de 2024.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

### PORTARIA 039/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

#### NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 6°, incisos L e LX e 8° da Lei Federal n°. 14.133/2021,  
RESOLVE:

Art. 1° - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e artigos 5° e 6° da Decreto Municipal 12.840/2023, conduzir os atos das Licitações e Contratações da Autarquia.

Art. 2° - Para AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeia as seguintes servidoras:

- ROSIMERI NASCIMENTO – matrícula 208;
- ROSMEIRE COELHO PONTES – matrícula n° 212.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da Agente de Contratação deverão ser exercidas individual e intercaladamente em cada processo licitatório a depender da necessidade, considerando, assim, eventuais substituições entre as respectivas servidoras.

Parágrafo Segundo - No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 3° Para composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, nomeia os seguintes servidores:

- DOUGLAS VALIM – matrícula 465;
- CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT – matrícula 098;
- JUAREZ CAMPOS – matrícula 089;
- JOSÉ ELIAS FERREIRA – matrícula 281;
- CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU – matrícula 487
- EVANDRO MOREIRA DA SILVA – matrícula 090
- FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – matrícula 489

Art. 4° Para composição da EQUIPE DE APOIO, nomeia os seguintes servidores:

- DOUGLAS VALIM – matrícula 465;
- CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU – matrícula 487;
- JUAREZ CAMPOS – matrícula 089;
- JOSÉ ELIAS FERREIRA – matrícula 281.
- FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – matrícula 489

Parágrafo Único - A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de



Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SEMASA.

Art. 5º - A Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão convocar servidores públicos da Autarquia que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria 015/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 09 de julho de 2024.

Anderson Carlos Deóla da Silva  
Diretor Geral e.e.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069022  
Aditivo 003 – Contrato 006/2022 – CC 009/2021

Contratada: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 38.312.969/0001-70. Sócios: Maira de Freyn – CPF nº 097.4\*\*. \*\*\*\_\*\* Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA – Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 46.172,28 (quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). O contrato terá o seu prazo de execução mantido, conforme aditivo nº 002/2024, de 01/03/2024 a 01/03/2025, e o prazo de vigência mantido até 01/06/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 16/07/2024.

Itajaí/SC, 16 de julho de 2024.

Anderson Carlos Deóla da Silva  
Diretor Geral em exercício



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0185 • 47 3344-8000  
www.semasa.itajaí.com.br

#### PORTARIA 038/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolve:

**EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA**, a partir de 01/08/2024, dos (as) seguintes empregados (as) públicos (as) efetivos (as):

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
090	EVANDRO MOREIRA DA SILVA	01/06/2005	Aferidor de Hidrômetro	01/09/2013	F-II	F-III
279	ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA	12/01/2012	Leiturista	01/04/2021	E-III	E-IV
377	DEISE FLORIANO	01/08/2018	Analista de Recursos Humanos	01/08/2018	B-II	B-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 15 de julho de 2024.

ANDERSON CARLOS DEÓLA DA SILVA  
Diretor Geral em exercício



PREFEITURA DE  
ITAJAÍ

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

## ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 53/2024  
INTIMAÇÃO  
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ALOYSIO MENDONÇA JUNIOR – AMJ AQUECEDORES, PRESSURIZADORES E ASPIRAÇÃO CENTRAL** instalada na Rua Heitor Liberato, nº 1361, bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **193/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** “Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2021.056 (fl. 02), condenando-se a empresa Autuada na penalidade de multa no montante total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.”

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.473 Matrícula 144.670-3



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 54/2024  
INTIMAÇÃO  
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CLUB VIP TURISMO BRASIL LTDA** instalada na Rua Dr. Darci Ribeiro Pinto, nº 145, bairro Centro, na cidade de Tramandaí/RS, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **134/2020**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** “Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2020.072 (fl. 02), condenando-se a empresa Autuada na penalidade de multa no montante total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto.”

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL Nº. 55/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **FEIRÃO DO SOFÁ** instalada na Av. Osvaldo Reis, n.º 1029, bairro Fazendinha, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **258/2019**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2020.098 E condenando-se a reclamada à penalidade de multa no valor de R\$ 3.296,25 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
**SALESIO PEDRINI**  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL Nº. 57/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **E CAMILO DE SOUZA VEICULOS USADOS** instalada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 5771, bairro Barreirinha, na cidade de Curitiba/PR, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **183/2020**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2020.0121 (fl. 09), condenando-se a empresa Autuada na penalidade de multa no montante total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
**SALESIO PEDRINI**  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL Nº. 56/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **GLAYCON JHONATAN RECALCATTI MACHADO** instalada na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 527 B, bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **653/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 27), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
**SALESIO PEDRINI**  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL Nº. 58/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **POUSADA PARAISO LTDA** instalada na Av. Vereador Manoel Jose dos Santos, n.º 964, bairro Centro, na cidade de Bombinhas/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **255/2022**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

**Conforme Dispositivo:** "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 51), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'FUNDAMENTADA ATENDIDA'."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
**SALESIO PEDRINI**  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N.º 59/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ORION CONSTRUÇÕES – DAIANA BULIN ME** instalada na Rua dom Ricardo, n.º 450, bairro Vila Real, na cidade de Balneário Camboriú/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **380/2018**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.

**Conforme Dispositivo:** "Diante de todo exposto, **HOMOLOGO** o Auto de Infração n.º 2021.244 (fl. 37), condenando-se a empresa Autuada na penalidade de multa no montante total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N.º 60/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **COM. DE MÓVEIS GUIMARÃES** instalada na Rua Heitor Liberato, n.º 1550, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **041/2018**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.

**Conforme Dispositivo:** "Diante de todo exposto, **HOMOLOGA-SE** o Auto de Infração n.º 2021.152 e condenando-se a reclamada à penalidade de multa no montante total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N.º 61/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **DNR** instalada na Rua Da Gávea, n.º 1102, bairro Vila Maria, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **324/2021**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC.

**Conforme Dispositivo:** "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl. 37), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicita ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2024.

  
SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL N.º 62/2024**  
**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CEBIP – CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRO DE INFORMÁTICA**, instalada na Rua Hercílio Luz, n.º 437, Bairro centro, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2023.041, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 741/2019 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC.

**Conforme Dispositivo:** "Ao 16º dia do mês de maio do ano de 2023, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do Processo Administrativo n.º 741/2019, verificou-se que a empresa CEBIP – CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRO DE INFORMÁTICA E PROFISSOES LTDA praticou as infrações abaixo capituladas por elaborar contrato de adesão de Prestação de Serviços (fls. 09) com cláusulas redigidas com letras em fonte de tamanho inferior ao corpo doze, o que dificulta a compreensão de seu sentido pelos consumidores, ferindo dispositivos da Lei federal n.º 8.078/1990. Outrossim, no referido contrato estabelece obrigação considerada exagerada, sendo ela a cláusula 7.1 que se refere à Multa Rescisória de 20% sobre saldo devedor do contrato e sem considerar o desconto de bonificação da cláusula 10, conduta abusiva que vai de encontro às normas consumeristas."

**TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO:** art. 6º, incs. I e IV; art. 7º; art. 39, inc. V; art. 46; art. 47; art. 51, inc. IV; todos da Lei federal n.º 8.078/90; e art. 22, inc. XXII do Decreto Federal n.º 2.181/97. Ademais, art. 9º do Decreto Federal n.º 22.626/1933.

**INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO:** Par intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinete dias**, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto das últimas 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 11 de julho de 2024.

  
SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EDITAL N.º 63/2024

**INTIMAÇÃO**  
**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

**FAZ SABER**

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **TREVIZANI ENSINO**, instalada na Avenida Tiradentes, n.º 2180, sala 01, Bairro Macedo, na cidade de Guarulhos/SP, para que, caso oulira, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2023.073, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 739/2021 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC.**

**Conforme Dispositivo:** "Ao 24º dia do mês de julho do ano de 2023, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 99, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do Processo Administrativo n.º 739/2021, verificou-se que o fornecedor do contrato de prestação de serviço destinado a ministrar curso preparatório para exames de admissão em escolas militares com a consumidora Joana Gonçalves (CPF n.º 008.824.039-82), inseriu cláusula abusiva consistente em multa rescisória em valor superior ao limite previsto em lei, de 12% (doze por cento) sobre o valor remanescente do contrato (cláusula 8ª e parágrafos), quando o máximo permitido é de 10%, incidindo nas infrações administrativas abaixo capituladas."

**TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO:** art. 7º; art. 51, inc. IV, da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º do Decreto Federal n.º 22.626/1933.

**INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO:** Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 42 e 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de vinete dias, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto das últimas 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."

**SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ:** Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 11 de julho de 2024.

  
SALESIO PEDRINI  
Procurador do Município  
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí/SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 16 DE JULHO DE 2024.

REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE MENCIONA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DAS LEIS ORDINÁRIAS**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Ordinárias relacionadas nos incisos abaixo:

- I - Lei nº 1.244, de 3 de maio de 1973;
- II - Lei nº 1.253, de 25 de maio de 1973;
- III - Lei nº 1.543, de 25 de maio de 1977;
- IV - Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 1977;
- V - Lei nº 1.844, de 20 de dezembro de 1980;
- VI - Lei nº 1.923, de 10 de dezembro de 1981;
- VII - Lei nº 1.982, de 11 de agosto de 1982;
- VIII - Lei nº 2.135, de 14 de novembro de 1984;
- IX - Lei nº 2.154, de 26 de dezembro de 1984;
- X - Lei nº 2.208, de 29 de novembro de 1985;
- XI - Lei nº 2.210, de 03 de dezembro de 1985;
- XII - Lei nº 2.267, de 16 de dezembro de 1986;
- XIII - Lei nº 2.284, de 12 de maio de 1987;
- XIV - Lei nº 2.345, de 29 de dezembro de 1987;
- XV - Lei nº 2.435, de 27 de dezembro de 1988;
- XVI - Lei nº 2.530, de 17 de novembro de 1989;
- XVII - Lei nº 2.575, de 8 de agosto de 1990;
- XVIII - Lei nº 2.594, de 31 de outubro de 1990;
- XIX - Lei nº 2.607, de 17 de dezembro de 1990;
- XX - Lei nº 2.720, de 13 de maio de 1992;
- XXI - Lei nº 2.805, de 2 de junho de 1993;
- XXII - Lei nº 2.824, de 08 de setembro de 1993;
- XXIII - Lei nº 2.947, de 02 de dezembro de 1994;
- XXIV - Lei nº 3.319, de 15 de outubro de 1998;
- XXV - Lei nº 3.360, de 21 de dezembro de 1998;
- XXVI - Lei nº 3.408, de 31 de maio de 1999;
- XXVII - Lei nº 3.449, de 10 de novembro 1999;
- XXVIII - Lei nº 3450, de 17 de novembro de 1999;
- XXIX - Lei nº 3.504, de 22 de maio de 2000;
- XXX - Lei nº 3.532, de 30 de junho de 2000;
- XXXI - Lei nº 3.651, de 19 de outubro de 2001;
- XXXII - Lei nº 3.666, de 27 de novembro de 2001;
- XXXIII - Lei nº 3.753, de 10 de junho de 2002;
- XXXIV - Lei nº 3.896, de 28 de abril de 2003;
- XXXV - Lei nº 4.021, de 09 de dezembro de 2003;
- XXXVI - Lei nº 4.028, de 17 de dezembro de 2003;
- XXXVII - Lei nº 4.034, 22 de dezembro de 2003, declarada Inconstitucional conforme Processo nº 2007.051617-1/0000-00;
- XXXVIII - Lei nº 4.037, de 17 de fevereiro de 2004;
- XXXIX - Lei nº 4.060, de 31 de março de 2004;
- XL - Lei nº 4.312, de 23 de maio de 2005;
- XLI - Lei nº 5.428, de 22 de dezembro de 2005;
- XLII - Lei nº 4591, de 16 de junho de 2006;
- XLIII - Lei nº 4.616, de 17 de agosto de 2006; XLIV - Lei nº 4.707, de 22 de dezembro de 2006;
- XLV - Lei nº 4.718, de 01 de março de 2007;
- XLVI - Lei nº 4.788, de 07 de maio de 2003;
- XLVII - Lei nº 4.801, de 23 de maio de 2007;
- XLVIII - Lei nº 4.802, de 23 de maio de 2007;
- XLIX - Lei nº 5.060, de 04 de abril de 2008;
- L - Lei nº 5.073, de 15 de abril de 2008;
- LI - Lei nº 5.082, de 22 de abril de 2008;
- LII - Lei nº 5.085, de 22 de abril de 2008;
- LIII - Lei nº 5.285, de 21 de maio de 2009;
- LIV - Lei nº 5.388, de 26 de outubro de 2009;
- LV - Lei nº 5.427, de 09 de dezembro de 2009;
- LVI - Lei nº 5.466, de 16 de março de 2010;

DECRETO Nº 13.300, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 194090/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 152.888,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para finalizar o projeto de Educação Ambiental (Contrato 159/2022INIS):

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/683

Fonte: 606660 – Destinação: 2.899.7000

Valor: R\$ 92.134,50

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/699

Fonte: 20008 – Destinação: 2.700.7000

Valor: R\$ 60.753,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 152.888,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de julho de 2024.

LVII – Lei nº 5.492, de 14 de abril de 2010;  
LVII – Lei nº 5.578, de 17 de agosto de 2010;  
LIX – Lei nº 5.605, de 08 de outubro de 2010;  
LX – Lei nº 5.612, de 25 de outubro de 2010;  
LXI – Lei nº 5.615, de 26 de outubro de 2010;  
LXII - Lei nº 6.129, de 3 de maio de 2012;  
LXIII – Lei nº 6.349, de 22 de julho de 2013;  
LXIV – Lei nº 6.372, de 28 de agosto de 2013;  
LXV – Lei nº 6.384, de 11 de setembro de 2013;  
LXVI – Lei nº 6.671, de 22 de julho de 2015;  
LXVII – Lei nº 7.250, de 17 de dezembro de 2020;  
LXVIII – Lei nº 7.327, de 03 de novembro de 2021.

## CAPÍTULO II DAS LEIS COMPLEMENTARES

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Complementares relacionadas nos incisos abaixo:  
I – Lei Complementar nº 39, de 17 de maio de 2004;  
II - Lei Complementar nº 144, de 22 de setembro de 2008, declarada Inconstitucional conforme Processo nº 2008.064408-8;  
III - Lei Complementar nº 176, de 16 de dezembro de 2010, declarada Inconstitucional conforme Processo nº 2011.039245-7;  
IV – Artigo 1.487, da Lei Complementar nº 390, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 16 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

Extrato: **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 047/** Secretaria Municipal de Assistência Social  
/FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Processo Sipe – 199148/2024

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS Fundo Municipal de Assistência Social e **Centro de Recuperação Conviver**.

**Objeto:** contratação, por inexigibilidade de chamamento público, instituição especializada no tratamento de mulheres adultas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, a ser prestado de forma continuada, permanente e planejada, inclusive mães acompanhadas de filhos com idade até 02 (dois) anos, residentes e domiciliadas no município de Itajaí ou em situação de/na rua no município, em regime de acolhimento temporário para atender as demandas do município de Itajaí/sc.  
**Valor global:** R\$ 392.194,80 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**Vigência:** A contratação será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2024 com o encerramento previsto em 30/07/2025, que poderá ser prorrogado abem do interesse público conforme previsão legal.

Itajaí, 12 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## ATOS DA SEC. GOVERNO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024 Processo Sipe 199148/2024

O Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Centro de Recuperação CONVIVER, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da contratação, por inexigibilidade de chamamento público, de instituição especializada no tratamento de mulheres adultas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, a ser prestado de forma continuada, permanente e planejada, inclusive mães acompanhadas de filhos com idade até 02 (dois) anos, residentes e domiciliadas no município de Itajaí ou em situação de/na rua no município, em regime de acolhimento temporário para atender as demandas do município de Itajaí/SC

**Valor Global** – R\$ 392.194,80 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**Vigência** - A contratação será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2024 com o encerramento previsto em 30/07/2025, que poderá ser prorrogado abem do interesse público conforme previsão legal.

Itajaí, 12 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

### Extrato Termo de Fomento nº 063/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** – Adquirir utensílios e equipamentos para auxiliar no preparo das refeições servidas pelo setor da padaria do Centro de Recuperação Vale Ebenezer.

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 10 de julho de 2024.

### Extrato Termo de Fomento nº 064/2024 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** – Aquisição de utensílios e equipamentos para auxiliar no preparo das refeições servidas no Centro de Recuperação Vale Ebenezer.

Do valor – R\$ 59.000,00 (Cinquenta nove mil reais).

Data da Assinatura: 10 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretária Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**42931 - DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.812.881/0001-83)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	22	20076 - ARGAMASSA - PACOTE COM 20 KG	UN	CERTA	315	28,00	8.820,00
2	23	22708 - ARGAMASSA ADITIVADA 20 KG ACII	UN	CERTA	950	9,90	9.405,00
2	24	25331 - ARGAMASSA 20KG.AC.II	SC	CERTA	467	8,80	4.109,60
2	25	3874 - BRITA NÚMERO 1 (PROVENIENTE DE MATERIAL PÉIREO) MATERIAL PASSANTE NA PENEIRA 3/4" E RETIDO NA PENEIRA 3/8"	M³	BALTA	594	68,06	40.427,64
2	26	537 - CAL HIDRATADO CONFORME NBR - 7175 EM SACO DE 20 KG"	SC	TANCAL	320	11,90	3.808,00
2	27	11334 - CAL PARA PINTURA - PACOTE 5 KG.	UN	TANCAL	408	5,69	2.321,52
2	28	544 - MASSA CORRIDA ACRILICA - GALÃO DE 3,4 LITROS	GALÃO	INCOR	236	12,01	2.834,36
2	29	528 - MASSA PARA CALAFETAR DE AMIANTO - CALAFETAR TELHAS DE AMIANTO BEM. EM CX. 350 GR NA COR CINZA"	CX	INCOR	286	1,45	414,70
2	30	7350 - NEUROL 3,6 LITROS	UN	VEDACIII	169	5,70	963,30
2	31	17630 - REJUNTE 5 KG	UN	VEDACIII	501	15,00	7.515,00
2	32	84304 - SILICONE - COMPOSTO DE SILICONE INCOLOR, CURA RÁPIDA, RESISTENTE E ALTA TEMPERATURA. SUPER VEDAÇÃO, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280 GR.	UN	MUNDIAL	765	4,47	3.419,55
2	33	318 - COLA PARA MADEIRA, A BASE DE PVA NA COR BRANCA DEVENDO SER FORNECIDA EM TUBO DE 1K PARA SECAGEM RÁPIDA.	KG	MUNDIAL	113	4,05	457,65
2	34	18694 - COLA PLÁSTICA UNIVERSAL EMBALAGEM COM 900GRS	UN	KRONA	77	5,86	451,22
3	35	36544 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÁNIC, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	UN	VOTORAN	3.808	28,95	110.241,60
3	36	95056 - GRAUJE, COMPOSTO POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS FLUIDIFICANTE, EMBALADOS EM PACOTE DE 25 KILOS	PCT	CERTA	500	3,51	1.755,00
						<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>196.944,14</b>

**321 - KONSTRA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	37	53425 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO COM TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, COM PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZANDO A FURAÇÃO DO VASO PARA ATXIAÇÃO DO ASSENTO, COM DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 11578.	UN	ASTRA	890	7,16	6.372,40
4	38	84307 - CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NA COR AZUL.	UN	BAKOF	73	217,32	15.864,36

4	39	DIMENSÕES: BASE: 0,95M BOCA: 1,34M ALTURA: 1,07M PESO: 21KG VARIAÇÃO:5CM EXP. MINIMA: 2,00MM	UN	ASTRA	344	11,40	3.921,60
4	40	84311 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 09 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	SANTANA	98	22,14	2.169,72
4	41	524 - CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO FORMATO QUADRADO, COM 40X40CM, COM PROFUNDIDADE DE 40CM, COM 2 FURROS DE 2 POLEGADAS, APRESENTANDO DIVISÃO INTERNA HORIZONTAL, CONFORME NBR 8160/99, DEVENDO SER ENTREGUE COM TAMPA.	UN	HYDRA	533	10,57	5.633,81
4	42	946 - CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM CONTROLE E POTENCIA PLÁSTICO EM PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2	UN	PIANOX	79	86,78	6.855,62
4	43	94935 - CUBA DE INOX PARA EMBUTIR - CARACTERÍSTICAS: CUBA DE EMBUTIR, DIMENSÕES (COMPR X LARG): 40 X 34CM, PROF. CUBA : 17 CM, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOX CROMO NÍQUEL (18/10) AISI 304, ESPESURA 0,7MM	UN	HYDRA	293	4,42	1.295,04
4	44	828 - HASTE PARA CHUVEIRO: EM METAL DE 40 CM	UN	LOGASA	257	64,98	16.699,86
4	45	94936 - LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUCA, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO COM DIMENSÕES 47X39CM, SEM FURO APOSTANDO PARA INSTALAÇÃO DE UMA TORNEIRA	UN	RAINHA	87	11,47	997,89
4	46	536 - VASO SANITÁRIO DE LOUCA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NA COR BRANCA	UN	LOGASA	290	86,86	25.189,40
6	50	14985 - ALICATE UNIVERSAL	UN	FERTAK	17	11,30	192,10
6	51	22709 - BROCA WIDIA N.04	UN	IRWIN	63	1,80	113,40
6	52	22710 - BROCA WIDIA N.06	UN	IRWIN	63	3,90	245,70
6	53	22711 - BROCA WIDIA N.08	UN	IRWIN	63	4,80	302,40
6	54	22712 - BROCA WIDIA N.10	UN	IRWIN	63	5,90	371,70
6	55	22713 - BROCA WIDIA N.12	UN	IRWIN	48	8,40	403,20
6	56	18677 - CAVADEIRA ARTICULADA 2 CABOS C/ 1,50CM, COM CABO DE MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	8	31,80	254,40
6	57	18688 - FACÃO TAM 20	UN	PARABONI	9	17,70	159,30
6	58	445 - PICARETA EM AÇO FORJADO, PONTA E PA ESTREIA, COM CABO	UN	PARABONI	8	22,80	182,40
6	59	398 - ARCO PARA SERRA DE FERRO, DE 8" A 12", REGULAVEL, EM AÇO CROMO POLIDO	UN	PARABONI	30	20,10	603,00
6	60	416 - FORCADO, 4 DENTES, COM CABO	UN	PARABONI	7	37,20	260,40
6	61	431 - MARTELO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM ACABAMENTO POLIDO COM CABO DE MADEIRA MEDIDA(MM) 25 PESO(G) 370 PARA BATER FERRAMENTAS.	UN	PARABONI	11	26,00	286,00
6	62	404 - CABO PARA PA DE JUNTAR ENCAIXE DO CABO OLHO REDONDO - RETO COM DIAMETRO 35 MM, COMPRIMENTO (M) 1,25	UN	PARABONI	29	9,40	272,60
6	63	410 - ENXADA, TIPO CARECA/ESTAMPADA COM CABO MEDINDO 205X227 (MM) OLHO OVAL	UN	PARABONI	30	27,10	813,00
6	64	441 - PÁ DE CORTE RETO E COM BICO	UN	PARABONI	25	34,60	865,00

6	65	COM CABO MEDIDA(MM) 270X210 EM AÇO FORJADO.	UN	PARABONI	23	26,10	600,30
6	66	448 - RASTEL COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UN	PARABONI	27	16,00	432,00
6	67	79914 - REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	PARABONI	29	13,60	394,40
6	68	79915 - SERROTE PROFSSIONAL CABO DE MADEIRA, COM DENTES CRUZADOS, TIPO DENTE DE TUBARÃO IDEAL PARA CORTE DE MADEIRA COM MAIOR DUREZA, MEDIDA DA LAMINA DE 24 POLEGADAS EN" DENTES POR POLEGA.	UN	PARABONI	15	46,90	703,50
6	69	18728 - FOICE PARA DIREITA COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	15	35,50	532,50
6	70	18685 - FOICE PARA ESQUERDA COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	14	30,80	431,20
6	71	22468 - PENEIRA PARA AREIA MÉDIA	UN	PARABONI	6	15,00	90,00
6	72	1033 - SERRA CIRCULAR EM AÇO DE VIDEA DE 36 DENTES COM DIAMETRO 200 MM, ESPESURA 2,8 DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	FOXLUXX	9	29,70	267,30
6	73	22461 - TESOURA DE GRAMA COM CABO DE MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	9	35,20	316,80
6	74	24628 - TRENA 30M	UN	FERTAK	38	21,90	832,20
6	75	49488 - DOBRADICA LEME B	UN	DISCPAR	255	14,50	3.697,50
6	76	1034 - SERRA CIRCULAR EM AÇO DE VIDEA DE 48 DENTES COM DIAMETRO 300 MM, ESPESURA 2,8 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	FOXLUXX	8	99,60	796,80
6	77	1781 - SERRA CIRCULAR EM AÇO VIDEA DE 80 DENTES, COM DIAMETRO 250 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM, TRAPEZOIDAL	UN	FOXLUXX	4	135,50	542,00
6	78	118678 - SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANIUAL)	PC	NICHOLSON	27	4,30	116,10
6	79	35155 - SERRA FITA EM AÇO CARBONO COM LARGURA DE 13MM, COM ESPESURA 0,5MM, PASSO DE DENTE 04, DENTE POR POLEGADA 06.	M	FOXLUXX	6	193,80	1.162,80
7	80	18723 - CUMIEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM	UN	IMBRALIT	1.434	12,91	18.512,94
7	81	10629 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 244X 110	UN	IMBRALIT	2.262	71,63	162.027,06
7	82	7492 - TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADO, MEDINDO 2,44M X 0,50M X 4MM, NBR 5640,5639 E 8055.	UN	IMBRALIT	2.355	7,96	18.745,80
7	83	539 - TELHAS FRANCESAS: MATERIAL CERÂMICO, 17 TELHAS POR M2 DE TELHADO, PESO 2,4KG POR PEÇA, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 36%, INCLINAÇÃO ACIMA DE 80%, RECOMENDASE FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS, NA COR NATURAL.	UN	REI DAS TELHAS	4.360	1,05	4.578,00
7	84	12756 - TIJOLO 6 FURROS MEDINDO 9 X 14 X 24	UN	DAGNONI	14.310	0,30	4.293,00
7	85	541 - TIJOLO DE 6 FURROS CERÂMICO, MEDINDO 10X20X20CM.	UN	DAGNONI	15.160	0,34	5.154,40
7	86	12757 - TIJOLO DE 6 FURROS CERÂMICO, MEDINDO 9X19X19CM.	UN	DAGNONI	11.410	0,48	5.476,80
7	87	12758 - TIJOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10 X 5 X 20 CM	UN	DAGNONI	2.550	0,29	739,50
7	88	542 - TIJOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10,5 X 5,5 X 22,5 CM	UN	DAGNONI	1.350	0,35	472,50
8	89	492 - LONA 100% IMPERMEAVEL: COBERTURA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE DE UM TERCEIRO RIO NA TRAMA; RECOBERTO COM RESINAS PIGMENTADAS(PVC); ILHOS DE AÇO INOX NOS CANTOS E ARGOLAS COM REFORÇO A CADA 50 CM.	UN	MSIM	253	162,65	41.150,45

8	90	AUTO-EXTINGUIDOR, SEGMENTO MOVEL MEDIDA (M) 8,0 X 6,0	RL	MSIM	17	403,13	6.853,21
8	91	94944 - LONA PLÁSTICA - LONA PLÁSTICA, ESPESURA: 200 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE - ROLO DE 50 METROS	PAR	SUREK	45	23,35	1.050,75
8	92	336 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.38	PAR	SUREK	33	17,60	580,80
8	93	337 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.39.	PAR	SUREK	34	18,23	619,82
8	94	338 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.40.	PAR	SUREK	35	16,70	584,50
8	95	339 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.41.	PAR	SUREK	35	16,70	584,50
8	96	340 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.42.	PAR	SUREK	33	21,27	701,91
8	97	341 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.43.	PAR	SUREK	35	23,67	828,45
8	98	342 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CAPO 25CM, N.44.	PAR	SUREK	16	23,87	381,92
8	98	334 - CAPA DE CHUVA AMARELA TIPO "MORCEGO" EM TREVIRA TAM. G	UN	VINILSEG	82	13,25	1.086,50
8	99	335 - CAPA DE CHUVA AMARELA TIPO MODELO ITALIANO, EM TREVIRA TAM. G	UN	VINILSEG	82	17,74	1.454,68
8	100	18692 - CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO	UN	DELTA PLUS	18	8,75	157,50
8	101	9574 - LUVA MALHA TRICOTADA 4 HOS PIGMENT. 1 LADO	PAR	TAMBASA	99	2,06	203,94
8	102	17580 - ABRACADEIRA NYLON BRANCA 400X7,6	PC	FERTAK	1.119	0,55	615,45
8	103	117890 - CANALETA 20 X 10 X 210	UN	ALUMBRBA	959	5,09	4.881,31
8	104	319 - CONE PARA SINALIZAÇÃO DE BORRACHA REFLETIVA TAMANHO 75 CM NA COR AMARELO/PRETO	UN	TAMBASA	206	26,14	5.384,84
8	105	520 - CORDA DE NYLON COEFECIONADA EM DIVERSAS CORES DE 1 POLEGADA, ROLO COM 50 METROS 25,4 MM	RL	RIOMAR	30	18,02	540,60
8	106	9556 - FITA PVC TX NOCE MONZA 2,2 X 50 M	UN	TAMBASA	30	44,12	1.323,60
8	107	18690 - FITA ZEBRADA ROLO COM 100MTS	UN	TAMBASA	342	6,54	2.236,68
8	108	477 - LIXA EM METRO NA COR AMARELA DE PAPEL COM 12 CM DE LARGURA GRAMATURA 40	M	NORTON	356	2,77	986,12
8	109	22467 - MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM EM METRO	M	FOXLUXX	1.150	1,73	1.989,50
8	110	69457 - MANTA BÍDM (2.30)	METRO	MACCAFERRI	1.780	5,83	10.377,40
9	111	22714 - CAMARA DE AR 3,25X8 (CARRINHO DE MAO)	UN	LEVORIN	26	7,13	185,38
9	112	405 - CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA DIMENSÕES DA CACAMBA 800X600X250MM EM CHAPA DOBRADA N°15 (1,24MM) COM PNEU 3,25X0,08M COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UN	MAESTRO	20	120,52	2.410,54
9	113	18676 - PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25X8	UN	FISCHER	27	16,90	456,30
9	114	22723 - PORTA CADEADO 2,1/2	UN	VALPER	21	2,66	55,86
9	115	11278 - VASSOURA DE GARI, MÍNIMO 40 CM, BASE PLÁSTICA, CABO DE PRIMERA PLÁSTIFICADO OU PINTADO	UN	PARABONI	36	10,72	385,92
						<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>408.723,65</b>

**41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.840/0001-63)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	48107 - ARAME FARPADO 500MT GALVANIZADO, 14 BWG	RL	FRANZ	36	301,85	10.866,60
1	2	18716 - ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	FRANZ	230	15,50	3.565,00

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	79657 - ARAME LISO GALVANIZADO DE 14"	2.310,10
1	4	516 - ARAME RECOZIDO PARA ARMAÇÃO DE ARMADURA DE CONCRETO ARMADO EMBALADO EM FARDOS PESO APROX. 50 KG / METRO POR (KG) 105,00 NÚMERO (BWG) Nº.18.	2.213,40
1	5	21199 - BARRA CHATA DE AÇO 1/8X1" 6 MILS	2.034,50
1	6	519 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4" POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	3.137,40
1	7	518 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4" POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	13.006,50
1	8	517 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4" POLEGADA, BARRA 12M, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118.	12.303,20
1	9	520 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4,2MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	4.129,20
1	10	521 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/16" POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	9.465,90
1	11	522 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/8" POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	38.362,40
1	12	523 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	1.346,20
1	13	84301 - BARRA DE FERRO 3/8 REDONDA MACIÇA A-36 - BARRA DE 12 METROS	13.535,50
1	14	84303 - CHAPA ZINCADA 18 - 1,25 X 1,20 X 3,00	286,20
1	15	408 - CLIPS EM AÇO PRESILHA PARA CABO DE AÇO 3/8	468,00
1	16	22240 - CURVA 3/4 FERRO 45 GRAUS	728,50
1	17	21207 - CURVA 3/4 FERRO 90 GRAUS	3.770,00
1	18	95024 - TUBO EM AÇO, RETANGULAR 50X30 MM COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	35.019,60
1	19	21200 - TUBO GALVANIZADO 3"X3,35X6MIS NBR5580	136.379,60
1	20	21201 - TUBO IND. REDONDO 5"(X)5,6MIS NBR6580	16.826,80
1	21	3811 - GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 GRANDE GALVANIZADO	939,80
<b>TOTAL (R\$):</b>			<b>439.637,00</b>

VIGÊNCIA: 17/07/2025 - EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **CONCORRÊNCIA 008/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**33058 - CRESTANI COMERCIO LTDA (23.831.304/0001-04)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	91586 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	M²	-----	5.000	140,00	700.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>700.000,00</b>

VIGÊNCIA: 17/07/2025 - EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**0985 - JEAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI (01.652.394/0001-25)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1321 - BANANA BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO II (BRANCA), TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDO, UNIFORMES, LIMPOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SÁDIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 126, DE 15/05/81. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADIEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	9.768	5,75	56.166,00
2	1320 - BANANA MAÇA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	1.928	7,25	13.978,00
3	59815 - MAÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO RAJADA (FUJI), CLASSE: MAIOR QUE 70 ATÉ 80 MM, PESANDO DE 145 ATÉ 185 GRAMAS, TIPO OU CATEGORIA 1, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SÁDIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TIPO MARK IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	8.220	8,35	68.637,00
4	1342 - TANGERINA POKAN CASCA ESPESSA CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MADURAÇÃO.	KG	IN NATURA	2.700	5,65	15.255,00
5	1332 - LARANJA PERA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO I (PÉRA) CLASSE: 04 OU 05 (DE 76 A 85 MM DE DIÂMETRO), TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE VARIEDADE BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SÁDIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 125, DE 15/05/81. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	8.618	3,70	31.886,60
6	1336 - CÔVUE TIPO 2 VERMELHO LIMPOS, ÍNTEIROS, SEM RACHADURAS, FRESCOS, TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO SEM REFRIGERAÇÃO, FISCALIZADOS PELO SIF OU SE OU SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	DZ	AUREA	6.300	17,65	111.195,00
7	1312 - ABACAXI PEROLA, PESANDO DE 02 A 03KG, FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MADURAÇÃO, EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADIEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.220	9,15	11.163,00
8	1334 - MAMÃO FORMOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESANDO ENTRE 1 KG	KG	IN NATURA	2.050	7,30	14.965,00

9	1335 - MELANCIA, EM PERFEITA MADURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MACHUCADA, FERURADA, POLPA AMOLCIDA E NÃO DEVE ESTAR RACHADA, O PESO DEVE FICAR ENTRE 8 A 10KG A UNIDADE.	KG	IN NATURA	1.700	3,79	6.443,00
10	1319 - ALHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO BRANCO, SUBGRUPO NOBRE, CLASSE 04, TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, ÍNTEIROS, SÁDIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 242, DE 17/09/92. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	FORTALEZA	1.015	22,60	22.939,00
11	1326 - CEBOLA DE CABEÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE 03 OU 04 (DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO BULBO), TIPO ESPECIAL, OS BULBOS DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DE CULTIVAR, SEREM SÁOS, SECOS, LIMPOS E APRESENTAREM AS RAÍZES CORTADAS RENTE À BASE, O TALO DEVERÁ APRESENTAR-SE REFORÇADO E ESTAR CORTADO A UM COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 04 CM, DEVERÁ APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 18/08/95. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO V DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	3.091	6,82	21.080,62
12	1327 - CENOURA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO 02 (ESPECIAL), DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADIEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	2.800	6,42	17.976,00
13	1330 - CÔVUE MAÇO - TIPO MANTÉIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	IN NATURA	923	4,15	3.830,45
14	19318 - LIMÃO TIPO TAITI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORIAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	650	5,25	3.412,50
15	1338 - PIMENTÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÉDIO, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADO E DESENVOLVIDO.	KG	IN NATURA	640	11,48	7.347,20

	LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DE DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA OU OUTRO MATERIAL APROVADO E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.						
16	1343 - TEMPERO VERDE MISTO MAÇO EM MÉDIA 150 GRAMAS	UN	IN NATURA	2.420	3.60	8.712,00	
17	1344 - TOMATE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO OBLONGO OU REDONDO, SUBGRUPO PINTADO A VERMELHO, CLASSE MÉDIO A GRANDE (DE 50 A 100 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 553 DE 30/08/95. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	3.360	7.90	26.544,00	
18	1313 - ABÓBORA, PESANDO ENTRE 900 A 1.200 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAULISTA, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. V EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.270	4.80	6.096,00	
19	1314 - ABORINHA, PESANDO ENTRE 200 A 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JAPONESA, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.170	4,25	4.972,50	
20	1315 - ACELGA - PÉ, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	IN NATURA	720	5,80	4.176,00	
21	1316 - AGRÃO MACIO FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	IN NATURA	885	4,66	4.124,10	
22	1317 - ANIM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 300 E 400 GRAMAS A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE	KG	IN NATURA	1.420	6,07	8.619,40	

31	DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	900	4,96	4.464,00	
32	1337 - PEPINO COMUM DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	700	6,05	4.235,00	
33	1339 - REPOLHO ROXO MÉDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO II, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	920	4,33	3.983,60	
34	1340 - REPOLHO VERDE MÉDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO II, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	UN	IN NATURA	800	4,32	3.456,00	
35	1341 - RUCULA EM MAÇO FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	600	9,26	5.556,00	
							<b>TOTAL (R\$):</b> 549.224,07

VIGÊNCIA: 17/07/2025 - EXTRATO DE ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretária Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FECHADURAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

**33801 - SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA (02.339.355/0001-35)**

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	34140 - FECHADURA EXTERNA EM AÇO ZINCADO COM CILINDRO	UN	SERVIÇO	883	36,00	31.788,00
2	67819 - CILINDROS PARA FECHADURA EXTERNA	PÇ	SERVIÇO	581	18,00	10.458,00
3	67820 - FECHADURAS PARA BANHEIRO EM AÇO ZINCADO MODELO CONVENCIONAL	UN	SERVIÇO	598	30,00	17.940,00
4	67823 - CADEADOS NÚMERO 25	UN	SERVIÇO	336	20,00	6.720,00
5	67822 - CADEADOS NÚMERO 30	UN	SERVIÇO	224	21,00	4.704,00
6	67821 - CADEADOS NÚMERO 35	UN	SERVIÇO	227	22,00	4.994,00
7	79492 - TROCA E FORNECIMENTO DE MACANETAS SIMPLES	SV	SERVIÇO	2.322,61	45,00	104.517,45
8	67828 - CÓPIAS CHAVES TETRA	SV	SERVIÇO	638	14,00	8.932,00
9	67829 - CÓPIAS CHAVES GÓRIA	SV	SERVIÇO	608	11,00	6.688,00
10	83333 - CÓPIAS CHAVES CILINDRO FECHADURA EXTERNA/ARMÁRIOS/ GAVETAS	SV	SERVIÇO	1.385	9,00	12.465,00
11	79487 - SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA BUNDEX	SV	SERVIÇO	966	101,00	97.566,00
12	79488 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE FECHADURA	SV	SERVIÇO	1.328	45,00	59.760,00
13	83334 - CONSERTO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA	SV	SERVIÇO	1.804	41,00	73.964,00
14	67824 - FECHADURAS CILINDRICAS PARA DIVISÓRIAS	PÇ	SERVIÇO	463	37,00	17.131,00
15	79493 - TAG - CARTÃO DE APROXIMAÇÃO	UN	SERVIÇO	432	7,00	3.024,00
16	79494 - CODIFICAÇÃO DE TAG - CARTÃO DE APROXIMAÇÃO	SV	SERVIÇO	777	17,00	13.209,00
17	34138 - CADEADO 40	UN	SERVIÇO	233	24,50	5.708,50
18	79480 - MOLA AEREA A330 FORÇA 2 PRATA	UN	SERVIÇO	226	129,00	29.154,00
19	79481 - MOLA AEREA A330 FORÇA 3 PRATA	UN	SERVIÇO	172	143,00	24.596,00
20	79482 - MOLA AEREA A330 FORÇA 4 PRATA	UN	SERVIÇO	192	167,00	32.064,00
21	79473 - FECH. ELETR. M150 ECO CINZA/PRETA/BRANCA	UN	SERVIÇO	270	197,00	53.190,00
22	79474 - BATERIA 12V VRLA 12AL	UN	SERVIÇO	236	78,00	18.408,00
23	79476 - FECHADURA ELETR. MAG 12V FE 12 28MM LEVE	UN	SERVIÇO	243	195,00	47.385,00
24	79477 - BOTOEIRA INOX SOBREP. PRATA	UN	SERVIÇO	245	85,00	20.825,00
25	79478 - TEMPORIZADOR UNIVERSAL NEW BACK	UN	SERVIÇO	239	29,00	6.931,00
26	79479 - SUPORTE GRANDE P/ MOLA AEREA M4200-A330 NATURAL	UN	SERVIÇO	187	57,00	10.659,00
27	79486 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO ELETR. M150/FECHADURA/ MODULO	SV	SERVIÇO	286	120,00	34.320,00
28	79490 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MOLA	SV	SERVIÇO	255	179,00	45.645,00
29	67830 - TROCAS DE SEGREDO COM 2 CHAVES FECHADURA EXTERNA	SV	SERVIÇO	453	58,00	26.274,00
30	72974 - CONSERTO PORTA CHAVE TETRA	SV	SERVIÇO	444	45,00	19.980,00
						<b>TOTAL (R\$):</b> 848.999,95

VIGÊNCIA: 17/07/2025 - EXTRATO DE ATA

	POLIETILENO OU POLIPROPILENO VII					
23	1318 - ALFACA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOLHAS BEM VERDES, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, INTEROS, SÃOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 242, DE 17/09/92. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO I.	UN	IN NATURA	1.310	3,84	5.030,40
24	1322 - BATATA DOCE, TIPO 02 (ESPECIAL) ROSADA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	IN NATURA	1.700	4,32	7.344,00
25	1323 - BATATA INCLUIVA SAUDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE 02 (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 69 DE 21/02/95. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO I DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	2.750	7,41	20.377,50
26	1324 - BETERRABA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 200 A 300 GRAMAS A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.060	4,63	4.907,80
27	32987 - BROCOLIS COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	UN	IN NATURA	720	5,82	4.190,40
28	1328 - CHUCHU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO 02 (ESPECIAL), DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.200	4,48	5.376,00
29	1329 - COUVE TIPO COUVE-LOR FRESCA, E DE PRIMEIRA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	UN	IN NATURA	900	7,00	6.300,00
30	1331 - ESPINAFRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOLHAS BEM VERDES, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE	UN	IN NATURA	780	5,75	4.485,00

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 098/2024**  
**Processo Adm: Nº 179384/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MESAS SOB MEDIDA PARA SECRETARIA DE GOVERNO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa vencedora : **ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS** (10902067000175) com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.399,92 (sete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

ITAJAÍ - SC, 12 de julho de 2024

**JORGE ALBERTO DE MELLO**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 010/2024**  
**Processo Adm: Nº 136081/2024**

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa vencedora : **M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA ME** (07897997000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

ITAJAÍ - SC, 16 de julho de 2024

**JORGE ALBERTO DE MELLO**  
CONDUTOR DE PROCESSOS



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº CP 008/2024**

**OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

**33058 - CRESTANI COMERCIO LTDA (23.831.304/0001-04)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	91586 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE EDIFICAÇÕES SEM REAPROVEITAMENTO	M²		5.000	140,00	700.000,00
<b>TOTAL</b>					700.000,00	

Itajaí, 15 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**SOLICITANTE:** - FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML  
**ASSUNTO:** SUBSTITUIÇÃO DE ITEM-  
**PREGÃO Nº 325 FMS – ATA 037/2024.**  
**OBJETO:** APARELHO DE AR CONDICIONADO  
**SIPE:** Nº 208767/2024-E.  
**Órgão autuador:** **FGML - (Fundação Genésio Miranda Lins)**  
**Data de autuação:** **05/07/2024**  
**Sinopse:** **Autorização de Alteração de Item de Pregão.**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DOS FATOS:**

Através da C.I. 023/2024 da FGML o fiscal do contrato oriundo do PE 345/2023, referente a Ata de Registro de Preços, encaminhou Parecer Fiscal justificando a aceitação da substituição dos nos itens 21 e 22 da Ata de Registro de Preços onde figura a aquisição de quatro (04) Condicionadores de Ar, sendo dois (02) de potência 54.000 e dois (02) de 60.000 bitus, tipo Split, com capacidade de refrigeração e aquecimento 220 volts, monofásico, ciclo reverso, quente e frio – Marca Elgin, para a Fundação Genésio Miranda Lins.

Sendo vencedora a empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ40.803.721/0001-54, do município de Turvo/SC, em 17/05/2024, através do Empenho 40/2024, foi autorizada a aquisição dos aparelhos licitados, de acordo com as especificações da ata de registro de preços, sendo 02 (dois) de potência 54.000 e dois (02) de 60.000 bitus, tipo Split, com capacidade de refrigeração e aquecimento 220 volts, monofásico, ciclo reverso, quente e frio – Marca Elgin, dentro das especificações constantes na ata de registro de preços.

Diante do pedido da empresa vencedora **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, entrou em contato Informando que não teria disponível para entrega os 02 aparelhos condicionadores de ar de 54.000 bitus, na especificação quente e frio, após várias tratativas acerca de questão através de watts a empresa **MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, ofereceu 4 condicionadores de ar de 60.000 bitus com as especificações da ata de registro de preços.

Em seu parecer técnico o fiscal responsável pela aquisição licitatória afirmou: " **a troca dos equipamentos com as especificações superior em potência de bitus e volts, não trará danos econômicos e estruturais, salientando que a troca do aparelho de ar condicionado potência 54.000 bitus para 60.000 bitus vão atender melhor às necessidades das salas da Unidade da FGML, Museu Etno Arqueológico de Itajaí.** "

A avaliação técnica salienta ainda que a troca da especificação 220 volts/monofásico pelo de 380 volts/trifásico se dá a partir de 60.000 bitus, observando que os aparelhos que estão sendo fornecidos são trifásicos, detalhe que não foi observado quando da elaboração do termo de referência.

Em seu parecer técnico destacou que a empresa vai fornecer dois (02) condicionadores de ar de 60.000 bitus no mesmo preço dos aparelhos licitados de potência 54.000 bitus, razão pela qual só evidencia vantagens ao erário municipal a pretensa troca.

É em síntese o relato.

**DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - Gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - Executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

**DO FUNDAMENTO JURIDICO:**

Ensina a doutrina que toda licitação precisa ter seu objeto bem definido, contudo, devido a eventual necessidade de ajustes na fase de execução e cumprimento do contrato, a lei de licitações permite que ocorra alterações posterior do objeto de aquisição, prevendo até possível aumento do contrato em até 25% do seu valor total.

Portanto, observadas as cautelas sugeridas e, ainda, o rigor na análise dessas solicitações para substituição de marca conforme o objeto do contrato, considerado o parecer técnico feito pelo gestor da ata de registro de preços e termo de referência das mercadorias licitadas, observadas as vantagens destacadas pela análise técnica feita, entendemos possível autorizar a substituição dos aparelhos de menor potência por aparelhos de maior potência eis que afirmado na análise atenderá melhor as necessidades da Fundação e o fim a que se destina, além de ser fornecido pelo mesmo valor dos aparelhos licitados de menor potência, razões que nos faz ser favoráveis a substituição ofertada pela empresa vencedora do certame licitatórios em cumprimento ao compromisso assumido, arcando suposto prejuízos sem nada mais cobrar pela troca realizada.

Segundo a Lei 14.133/ 2021 que rege a licitações, no seu artigo 124, ampara a pretensa troca de marca e modelo dos aparelhos registrados na ARP do Pregão 345/2023, vez que pela avaliação técnica do gestor do contrato a troca proposta só trará vantagens a municipalidade.

Destaca-se que em vista da situação fática, como a retirada de um produto do mercado pelo fabricante, a falta no setor de produção e outros casos que inviabilizem o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar a troca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço ofertado no certame licitatório.

Isto posto, entende-se que a pretensa troca poderá ser autorizada com base no artigo 124 incisos II, letra "a" da lei de licitações Lei 14.133/2021, vejamos:

**Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - Por acordo entre as partes:**

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**DA CONCLUSÃO:**

Considerado o parecer técnico juntado no Evento 02 do SIPE N°208767/2024-E, e em sendo permitido pela legislação vigente a troca do produto licitado proposto pelo fornecedor por outro de maior potência, que atenda as especificações da ARP, aquém das expectativas, entende-se que pode a administração de comum acordo com o fornecedor promover a substituição dos aparelhos de ar condicionados, desde que seja mantido o valor do lance e o produto substituído atenda às necessidades do licitante, fato que foi observado e confirmado pela análise técnica elaborada pelo fiscal do contrato que confirmou que a pretensa troca não trará prejuízos a municipalidade e ainda melhor atenderá as necessidades para o qual foi adquirido.

Isso posto, dê-se ciência à Empresa solicitante e a **FGML - (Fundação Genésio Miranda Lins)** acerca da presente decisão para tome as providências necessárias a sua concretização.

Itajai, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIO SERGIO TEIXEIRA**  
Data: 13/07/2024 16:09:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIO SERGIO TEIXEIRA.**  
Secretário da Secretaria de Governo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE N° 1236448/2024.  
INTERESSADA: EMPRESA RBV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
N° CNPJ - 28919145/0001-00

SOLICITANTE: SAS - ASS - (SAS- ASSESSORIA EXECUTIVA ÓRGÃO GESTOR E FISCALIZADOR).  
INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO DE CONTRATO N°043/2024. FMAS.  
OBJETO: CONTRATO 043/2024 - FMAS.  
SINOPSE: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FRENTE A INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO N°043/2024 - FMAS.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DOS FATOS:**

Através de Comunicação Interna n°57/2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social por sua Assessoria Executiva, solicitou a abertura de processo administrativo contra a Empresa BRV Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ N°28.919.145/0001-00, com sede na cidade de Pioneiro, Estado do Paraná, pela inexecução do contrato n°043/2024 FMAS, firmado em 25/03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com a disponibilização de mão-de-obra de cozinheira e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

Frente as falhas e erros levantados na execução do referido contrato, a Assessoria Executiva da Secretaria de Assistência Social encaminhou a empresa duas notificações extrajudicial de n° 01/2024 datada de 05/04/24, cujo teor tratou da pericia médica conforme CCT para apurar a incidência ou não de obrigatoriedade de pagamento da insalubridade aos contratados dos colaboradores observada a categoria e a atividade desempenhada, solicitou a planilha vencedora atualizada, a relação dos registros do contratados, como também notificou acerca da disponibilização de uniformes, E.P.Is de controle das jornadas de trabalho; e, ante a inércia da Empresa no tocante os itens enumerados encaminhou a Notificação extra judicial de n°02/2024, datada de 15/04/2024, a qual reiterou o conteúdo da notificação 001/2024, sendo que a Empresa não deu retorno e sequer promoveu a correção dos erros apontados e ou cumprimento do solicitado. Em ambas as oportunidades se manteve inerte.

O objeto do contrato 043/2024 contempla a contratação de 29 auxiliares de serviços gerais, 03 cozinheiras em regime de 40 horas semanais e 02 outras cozinheiras em regime de 12x36 horas de trabalho totalizando 34 prestadores contratados. Embora o contrato 043/2024 esteja em vigor há pouco mais de três meses, a Secretaria gestora, por seu órgão fiscalizador, constatou que a Empresa, na condição de terceirizada contratada, não vem cumprindo com a devida eficiência as cláusulas e o objeto do contrato no tocante a contratação dos prestadores de serviços.

Tendo tomado conhecimento das irregularidades cometidas pela Empresa contratada, esta Secretaria de Governo por sua vez também encaminhou notificação extra judicial datada de 13/05/2024, relatando as falhas na execução do contrato no tocante a observância da Convenção

Coletiva dos Trabalhadores de Refeições Coletivas, Refeições e Convênios; destacando estranhar que a convenção coletiva de auxiliares de serviços gerais trate de trabalhadores de academia de ginástica atividade que difere daquelas que constituem o objeto do contrato e que não contemplam o pagamento de adicional de insalubridade sem a realização de pericia técnica, tendo destacado a confirmação da empresa de haver realizado pericia in loco, chegando a apresentar um laudo datado de 08/04/24 o qual afirma não ter detectado situação de insalubridade nos locais de trabalho visitados, diante do que na oportunidade a secretaria gestora questionou os trabalhadores contratados pela empresa acerca da presença de perfis no local entre os dias 05/04/24 e a data da entrega do laudo, fato que foi por unanimidade negado, causando estranheza, levando a secretaria gestora do contrato a fazer contato com o perfil que assinou o laudo entregue pela Empresa e para surpresa, este afirmou que o laudo foi lavrado tendo por base o contrato 043/2024 assim como o edital, ambos encaminhados pela empresa em questão, restando constada não ter sido realizada vistoria in loco.

Frente a constatação a secretaria gestora do contrato, exigiu da contratada a realização da pericia técnica, a qual até o momento não foi realizada.

Outra irregularidade observada e apontada pela secretaria gestora do contrato diz respeito a constatação de inconsistência de valores detectados nas planilhas vencedoras apresentadas, no tocante ao trabalhador auxiliar de serviços gerais, a qual toma por base a Convenção Coletiva de Trabalho datada de 29/08/2022, cujo piso salarial era de R\$1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais), o qual considerado o termo aditivo da referida convenção coletiva datada de 06/07/2023, foi alterado para o piso de R\$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais) valor que não vem sendo praticado na remuneração dos colaboradores contratados pelo objeto contrato 043/2023.

A Secretaria gestora do contrato constatou ainda que a contratação da equipe de trabalho está incompleta, vez que a empresa informou ter contratado 30 trabalhadores, quando o objeto do contrato firmado prevê a contratação de 34 colaboradores, sendo 20 auxiliares de serviços gerais, 03 cozinheiras regime de 40 horas de trabalho semanal e 02 cozinheiras em jornada de 12/36 horas trabalho.

No tocante aos funcionários contratados pelo objeto do contrato em questão, também foi constatada que a Empresa em questão embora notificada quanto a necessidade de substituição do trabalhador faltante por motivo de doença, de modo a assegurar a funcionalidade do programa que atua, mas a empresa não atendeu ao solicitado pela secretaria gestora, se manteve inerte frente a solicitação.

Também foi apurada a pratica de irregularidade no tocante a assinatura da carteira de trabalho digital de dois contratados com registro diverso da função exercida, considerado que foram contratados para exercer a função de "auxiliar de serviços gerais", mas foram registrados como "Zelador de Prédio", fato que acarretará prejuízos aos contratados. Notificada a Empresa sequer justificou o erro se manteve inerte.

Pelo exposto, considerada as inúmeras irregularidades apontadas esta secretaria de governo, através da assessoria de licitações, também encaminhou em 13/05/2024 nova notificação a empresa contratada apontando as irregularidades por ela praticadas, como também enumerando as penalidades que estaria sujeita nos termos do artigo 137 incisos I e II da nova Lei de licitações que rege o Pregão 008/2024, oportunidade que concedeu o prazo, a contar do recebimento do AR da referida notificação, tendo a empresa recebido em 23/05/2024 às 16h30min, na forma do

que constata da informação dos correios evento 017 dos autos, para a apresentação de suas justificativas, sem ter dado retorno e ou justificado as falhas apontadas até o momento, a exemplo do que já havia feito com as notificações encaminhadas pela Secretaria Gestora do contrato, manteve-se inerte.

É em sintese e relato.

**DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39. À Gerência de Contratos compete:

- I - Gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - Executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

**DO FUNDAMENTO JURIDICO:**

Considerada a necessidade da Secretaria de Assistência Social para a realização e desenvolvimento de seus programas sociais ter regularizada a contratação do objeto do contrato 043/2024 FMAS, diante da inércia da empresa contratada as irregularidades apontadas pelas notificações que lhe foram encaminhadas, que segue insistindo na manutenção das irregularidades praticadas, situações as quais a municipalidade não pode ser conivente, se obriga a lançar mão da Lei 14.133/2021 que rege a relação contratual então estabelecida, no tocante as formas de extinção do contrato administrativo pelo não cumprimento ou cumprimento irregular das sanções previstas no edital e ou das cláusulas contratuais, pelo atendimento as notificações emitidas pela autoridade designada no exercício da função que a legislação lhe atribui de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para com base nos termos do artigo 137 combinado com o artigo 90 § 7° da nova lei de licitações, frente os fatos apurados pela secretaria gestora e não contestados pela contratada, entende por determinar a rescisão unilateral do referido contrato, delimitando a chamada dos demais classificados no certame para assegurar a municipalidade a execução e prestação das atividades assistenciais objeto do contrato, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições



estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Destaca-se também que tanto as administrações públicas, como os licitantes sempre ficam sujeitos aos ditames do Edital que faz lei entre eles e a lei de licitações que rege o procedimento licitatório, devendo ser seguido de modo a evitar prejuízos e ou imposição das penalidades previstas no próprio edital e também na legislação correlata, nesse contexto ensina Hely Lopes Meirelles, " .... **A Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora**" em sua obra Licitação e Contratos Administrativo 15ª edição. São Paulo Malheiros Editores.2010. p.51:

No presente contrato, também o Edital prevê as sanções passíveis de ser aplicada pelo não cumprimento ou descumprimento das cláusulas contratuais ou no caso da inexecução parcial que vem ocorrendo na forma apurada pela secretaria gestora do contrato.

#### 11. SANÇÕES:

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - **Advertência;**

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - **Advertência;**

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedor junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e

Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada

#### DA CONCLUSÃO:

Considerando as infrações contratuais apontadas no relato dos fatos, ainda, a altitude de inercia da Empresa contratada frente as notificações extra judicial que lhe foram encaminhadas pela Secretaria gestora do contrato através de sua Assessoria Executiva, como também a notificação encaminhada pela Secretaria de Governo – SEGOV, aplicada ao caso a legislação que rege o contrato 043/2024, qual seja a nova lei de licitações n° 14.133/2021 e o próprio Edital Pregão Eletrônico n° 008/2024 que resultou no contrato objeto da presente, entende-se por medida legal que se impõe aplicar ao caso a rescisão unilateral do contrato 043/2024, de modo a evitar maiores prejuízos a municipalidade, como também assegurar a Secretaria gestora o bom desenvolvimento dos programas sociais o objeto do contrato visa atender.

Ainda, estando a Empresa contratada e também a municipalidade sujeitas as normas do edital que rege a relação contratual originada no processo licitatório, considerados e comprovado o descumprimento do contrato pela inexecução parcial das cláusulas contratuais pela empresa notificada que se manteve inerte sem emitir qualquer justificativa, cumpre pelo presente a aplicação das sanções previstas no edital a saber:

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - **Advertência;**

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - **Advertência;**

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração fornecedores tem previsão legal e visam, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificados os motivos do não cumprimento do contrato de acordo as especificações das cláusulas contratuais, oportunidade dada a empresa contratada pelas notificações que lhe foram encaminhadas, mas que diante das falhas apontadas nada justificou, dando fundamento para as sanções que lhe são impostas.

No caso a Empresa RBV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, embora notificada e advertida pela municipalidade através da secretaria gestora do contrato, como também pela Assessoria de Licitações e Contratos dessa Secretaria de Governo, dá inexecução do contrato firmado, mas sequer apresentou suas justificativas, simplesmente se manteve inerte, por tal falta entende-se por aplicar as sanções legais para determinar a rescisão unilateral do contrato 043/2024, na forma do previsto no artigo do artigo 137 combinado com o artigo 90 seu § 7º da nova lei de licitações 14.133/2021, somada a esta as penalidades de advertência previstas no edital que rege o Pregão 008/2024 que deu origem ao contrato ora rescindido, de forma a preservar o interesse da municipalidade, no tocante ao cumprimento de seus programas assistenciais objeto do contrato.

Isto posto, dê-se ciência à Empresa contratada como também a Secretaria Gestora da presente decisão.

Cumpridas as determinações da presente decisão administrativa, encaminhe-se ao senhor Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico 008/2024, para que tome as medidas necessárias ao chamamento dos demais classificados, se houver, de forma que fique assegurado a Secretaria de Assistência Social o cumprimento do objeto do contrato, assegurando a execução dos programas assistenciais que constituem objeto do referido pregão.

Itajaí, 01 de julho de 2024.

SILVANA BERNARDES DITTRICH  
Gerente de Contratos.

MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA  
Secretário da Secretaria de Governo.



#### AVISO - RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA. Nº 099/2024

Processo Adm.: Nº 189339/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA PESAGEM DE ALIMENTOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a Dispensa Eletrônica acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

40158 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94920 - BALANÇA DIGITAL DE MESA BALANÇA DIGITAL DE MESA COM PRATO EM INOX BALANÇA DIGITAL DE MESA, COM PRATO EM INOX, CAPACIDADE 31KG, DIVISÃO (SENSIBILIDADE) 5G, 220V E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVEL, APROVADA PELO INMETRO	KG	LIDER	1	690,00	690,00
2	94921 - BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA EM INOX BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 300KG, DIVISÃO (SENSIBILIDADE) 100GRS, 220V E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVEL, APROVADA PELO INMETRO	KG	LIDER	1	1.310,00	1.310,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>	

Itajaí, 15 de julho de 2024

MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

GISELE VICENTE  
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029

[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 086/2024**

**OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

**33801 - SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA (02.339.355/0001-35)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	34140 - FECHADURA EXTERNA EM AÇO ZINCADO COM CILINDRO	UN	SERVIÇO	883	36,00	31.788,00
2	67819 - CILINDROS PARA FECHADURA EXTERNA	PÇ	SERVIÇO	581	18,00	10.458,00
3	67820 - FECHADURAS PARA BANHEIRO EM AÇO ZINCADO MODELO CONVENCIONAL	UN	SERVIÇO	598	30,00	17.940,00
4	67823 - CADEADOS NÚMERO 25	UN	SERVIÇO	336	20,00	6.720,00
5	67822 - CADEADOS NÚMERO 30	UN	SERVIÇO	224	21,00	4.704,00
6	67821 - CADEADOS NÚMERO 35	UN	SERVIÇO	227	22,00	4.994,00
7	79492 - TROCA E FORNECIMENTO DE MAÇANETAS SIMPLES	SV	SERVIÇO	2.322,61	45,00	104.517,45
8	67828 - CÓPIAS CHAVES TETRA	SV	SERVIÇO	638	14,00	8.932,00
9	67829 - CÓPIAS CHAVES GORJA	SV	SERVIÇO	608	11,00	6.688,00
10	83335 - CÓPIAS CHAVES CILINDRO FECHADURA EXTERNA/ARMÁRIOS/GAVETAS	SV	SERVIÇO	1.385	9,00	12.465,00
11	79487 - SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA BLINDEX	SV	SERVIÇO	966	101,00	97.566,00
12	79488 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE FECHADURA	SV	SERVIÇO	1.328	45,00	59.760,00
13	83334 - CONSERTO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA	SV	SERVIÇO	1.804	41,00	73.964,00
14	67824 - FECHADURAS CILÍNDRICAS PARA DIVISÓRIAS	PÇ	SERVIÇO	463	37,00	17.131,00
15	79493 - TAG- CARTÃO DE APROXIMAÇÃO	UN	SERVIÇO	432	7,00	3.024,00
16	79491 - CODIFICAÇÃO DE TAG-	SV	SERVIÇO	777	17,00	13.209,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	34138 - CADEADO 40	UN	SERVIÇO	233	24,50	5.708,50
18	79480 - MOLA AEREA A530 FORÇA 2 PRATA	UN	SERVIÇO	226	129,00	29.154,00
19	79481 - MOLA AEREA A530 FORÇA 3 PRATA	UN	SERVIÇO	172	143,00	24.596,00
20	79482 - MOLA AEREA A530 FORÇA 4 PRATA	UN	SERVIÇO	192	167,00	32.064,00
21	79473 - FECH ELETROIMA M150 ECO CINZA/PRETA/BRANCA	UN	SERVIÇO	270	197,00	53.190,00
22	79474 - BATERIA 12V VRLA 12AL	UN	SERVIÇO	236	78,00	18.408,00
23	79476 - FECHADURA ELETROMAG 12V FE 12 28MM LEVE	UN	SERVIÇO	243	195,00	47.385,00
24	79477 - BOTOEIRA INOX SOBREPORA PRATA	UN	SERVIÇO	245	85,00	20.825,00
25	79478 - TEMPORIZADOR UNIVERSAL NEW BACK	UN	SERVIÇO	239	29,00	6.931,00
26	79479 - SUPORTE GRANDE P/ MOLA AEREA MA200-A530 NATURAL	UN	SERVIÇO	187	57,00	10.659,00
27	79486 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO ELETROIMÃ/BOTOEIRA/FECHADURA/MÓDULO	SV	SERVIÇO	286	120,00	34.320,00
28	79490 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MOLA	SV	SERVIÇO	255	179,00	45.645,00
29	67830 - TROCAS DE SEGRÉDO COM 2 CHAVES FECHADURA EXTERNA	SV	SERVIÇO	453	58,00	26.274,00
30	72974 - CONSERTO PORTA CHAVE TETRA	SV	SERVIÇO	444	45,00	19.980,00
<b>TOTAL</b>				<b>848.999,95</b>		

Itajaí, 16 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 092/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

**42931 - DV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45.812.881/0001-83)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	22	20076 - ARGAMASSA - PACOTE COM 20 KG	UN	CERTA	315	28,00	8.820,00
2	23	22708 - ARGAMASSA ADITIVADA 20 KG ACIII	UN	CERTA	950	9,90	9.405,00
2	24	25331 - ARGAMASSA 20KG AC II	SC	CERTA	467	8,80	4.109,60
2	25	3874 - BRITA NÚMERO 1 (PROVENIENTE DE MATERIAL PÉTREO) MATERIAL PASSANTE NA PENEIRA 3/4" E REITIDO NA PENEIRA 3/8"	M³	BALTA	594	68,06	40.427,64
2	26	537 - CAL HIDRATADO CONFORME NBR - 7175 EM SACO DE 20 KG"	SC	TANCAL	320	11,90	3.808,00
2	27	11334 - CAL PARA PINTURA - PACOTE 5 KG.	UN	TANCAL	408	5,69	2.321,52
2	28	544 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA - GALÃO DE 3,6 LITROS	GALÃO	INCOR	236	12,01	2.834,36
2	29	528 - MASSA PARA CALAFETAR DE AMIANTO	CX	INCOR	286	1,45	414,70

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
2	30	CALAFETAR TELHAS DE AMIANTO BEM. EM CX. 350 GR NA COR CINZA"	UN	VEDACITI	169	5,70	963,30
2	31	17630 - REJUNTE 5 KG	UN	VEDACITI	501	15,00	7.515,00
2	32	84304 - SILICONE - COMPOSTO DE SILICONE INCOLOR, CURA RÁPIDA, RESISTENTE E ALTA TEMPERATURA. SUPER VEDAÇÃO, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280 GR.	UN	MUNDIAL	765	4,47	3.419,55
2	33	318 - COLA PARA MADEIRA, A BASE DE PVA NA COR BRANCA DEVENDO SER FORNECIDA EM TUBO DE 1K PARA SECAGEM RÁPIDA	KG	MUNDIAL	113	4,05	457,65
2	34	18694 - COLA PLÁSTICA UNIVERSAL EMBALAGEM COM 900GRS	UN	KRONA	77	5,86	451,22
3	35	36564 - CIMENTO PORTLAND, CP II - 32 POZOLÂNICO, CONFORME NORMA NBR 5736 E COM SELO DE QUALIDADE ABCP EM SACO DE 50KG.	UN	VOTORAN	3.808	28,95	110.241,60
3	36	95056 - GRAUTE, COMPOSTO POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, INCLUSIVE FLUIDIFICANTE, EMBALADOS EM PACOTE DE 25 KILOS	PCT	CERTA	500	3,51	1.755,00
<b>TOTAL</b>					<b>196.944,14</b>		



**321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
4	37	53425 - ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO COM TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, COM PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZANDO A FURAÇÃO DO VASO PARA AFIXAÇÃO DO ASSENTO, COM DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 11578.	UN	ASTRA	890	7,16	6.372,40
4	38	84307 - CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NA COR AZUL. DIMENSÕES: BASE: 0,95M BOCA: 1,34M ALTURA: 1,07M PESO: 21KG VARIACÃO:5CM EXP. MINIMA:2,00MM	UN	BAKOF	73	217,32	15.864,36
4	39	84311 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 09 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	ASTRA	344	11,40	3.921,60
4	40	524 - CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO FORMATO QUADRADO, COM 40X40CM, COM PROFUNDIDADE	UN	SANTANA	98	22,14	2.169,72

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



4	41	944 - CHUVEIRO ELÉTRICO EM PLÁSTICO, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, COM CONTROLE E POTENCIA PLÁSTICO EM PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA ½	UN	HYDRA	533	10,57	5.633,81
4	42	94935 - CUBA DE INOX PARA EMBUTIR - CARACTERÍSTICAS: CUBA DE EMBUTIR, DIMENSÕES (COMPR X LARG): 40 X 34CM, PROF. CUBA : 17 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOXOCROMO NÍQUEL (18/10) AISI 304, ESPESURA 0,7 M	UN	PIANOX	79	86,78	6.855,62
4	43	828 - HASTE PARA CHUVEIRO: EM METAL DE 40 CM	UN	HYDRA	293	4,42	1.295,06
4	44	94936 - LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO COM DIMENSÕES 47X39CM, SEM FURO APONTADOS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA TORNEIRA	UN	LOGASA	257	64,98	16.699,86
4	45	530 - PAPELEIRA SOBREPOR EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO EXTERNA, COM BUCHAS E PARAFUSOS, NA COR BRANCA.	UN	RAINHA	87	11,47	997,89
4	46	536 - VASO	UN	LOGASA	290	86,86	25.189,40

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

6	50	14985 - ALICATE UNIVERSAL	UN	FERTAK	17	11,30	192,10
6	51	22709 - BROCA WIDIA N.04	UN	IRWIN	63	1,80	113,40
6	52	22710 - BROCA WIDIA N.06	UN	IRWIN	63	3,90	245,70
6	53	22711 - BROCA WIDIA N.08	UN	IRWIN	63	4,80	302,40
6	54	22712 - BROCA WIDIA N.10	UN	IRWIN	63	5,90	371,70
6	55	22713 - BROCA WIDIA N.12	UN	IRWIN	48	8,40	403,20
6	56	18677 - CAVADEIRA ARTICULADA 2 CABOS C/ 1,50CM , COM CABO DE MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	8	31,80	254,40
6	57	18688 - FACÃO TAM 20	UN	PARABONI	9	17,70	159,30
6	58	445 - PICARETA EM AÇO FORJADO, PONTA E PÁ ESTREITA, COM CABO	UN	PARABONI	8	22,80	182,40
6	59	398 - ARCO PARA SERRA DE FERRO, DE 8" A 12", REGULAVEL, EM AÇO CROMO POLIDO	UN	PARABONI	30	20,10	603,00
6	60	416 - FORCADO, 4 DENTES, COM CABO.	UN	PARABONI	7	37,20	260,40
6	61	431 - MARTELO EM AÇO FORJADO E TEMPERADO COM ACABAMENTO POLIDO COM CABO DE MADEIRA MEDIDA(MM) 25 PESO(G) 370 PARA BATER FERRAMENTAS,	UN	PARABONI	11	26,00	286,00
6	62	404 - CABO PARA PA DE JUNTAR ENCAIXE DO CABO OLHO REDONDO -RETO COM DIAMETRO 35 MM, COMPRIMENTO [M] 1,25	UN	PARABONI	29	9,40	272,60
6	63	410 - ENXADA, TIPO CARECA/ESTAMPADA COM CABO	UN	PARABONI	30	27,10	813,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



6	64	MEDINDO 205X227 (MM) OLHO OVAL 441 - PA DE CORTE RETO E COM BICO COM MEDIDA(MM) 270X210 EM AÇO FORJADO.	UN	PARABONI	25	34,60	865,00
6	65	439 - PA DE JUNTAR TIPO CONCHA RETA COM CABO MEDIDA (MM) 322X260 EM AÇO FORJADO C/ CABO.	UN	PARABONI	23	26,10	600,30
6	66	448 - RASTEL COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UN	PARABONI	27	16,00	432,00
6	67	79914 - REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	PARABONI	29	13,60	394,40
6	68	79915 - SERROTE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA, COM DENTES CRUZADOS, TIPO DENTE DE TUBARÃO IDEAL PARA CORTE DE MADEIRA COM MAIOR DUREZA, MEDIDA DA LAMINA DE 24 POLEGADAS E Nº DENTES POR POLEGA	UN	PARABONI	15	46,90	703,50
6	69	18728 - FOICE PARA DIREITA COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	15	35,50	532,50
6	70	18685 - FOICE PARA ESQUERDA COM CABO EM MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	14	30,80	431,20
6	71	22448 - PENEIRA PARA AREIA MÉDIA	UN	PARABONI	6	15,00	90,00
6	72	1033 - SERRA CIRCULAR EM AÇO DE VIDEA DE 36 DENTES COM DIAMETRO 200 MM ESPESURA 2,8 DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	FOXLUX	9	29,70	267,30
6	73	22461 - TESOURA DE GRAMA COM CABO DE MADEIRA DE LEI	UN	PARABONI	9	35,20	316,80
6	74	24628 - TRENA 50M	UN	FERTAK	38	21,90	832,20
6	75	69458 - DOBRADIÇA LEME B	UN	DISCPAR	255	14,50	3.697,50

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

6	76	1034 - SERRA CIRCULAR EM AÇO DE VIDEA DE 48 DENTES COM DIAMETRO 300 MM, ESPESSURA 2,8 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM	UN	FOXLUX	8	99,60	796,80
6	77	7581 - SERRA CIRCULAR EM AÇO VIDEA DE 80 DENTES, COM DIAMETRO 250 MM, DIAMETRO DO FURO 30MM, TRAPEZOIDAL.	UN	FOXLUX	4	135,50	542,00
6	78	18678 - SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANUAL).	PÇ	NICHOLSON	27	4,30	116,10
6	79	35155 - SERRA FITA EM AÇO CARBONO COM LARGURA DE 13MM, COM ESPESSURA 0,5MM, PASSO DE DENTE 04, DENTE POR POLEGADA 06.	M	FOXLUX	6	193,80	1.162,80
7	80	18723 - CUMIEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM.	UN	IMBRALIT	1.434	12,91	18.512,94
7	81	10629 - TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10	UN	IMBRALIT	2.262	71,63	162.027,06
7	82	7492 - TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADO, MEDINDO 2,44M X 0,50M X 4MM, NBR 5640,5639 E 8055.	UN	IMBRALIT	2.355	7,96	18.745,80
7	83	539 - TELHAS FRANCESAS: MATERIAL CERÂMICO, 17 TELHAS POR M2 DE TELHADO, PESO 2,4KG POR PEÇA, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 36%, INCLINAÇÃO ACIMA DE 80%. RECOMENDA-SE FURACÃO PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS, NA COR NATURAL.	UN	REI DAS TELHAS	4.360	1,05	4.578,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



7	84	12756 - TIJOLO 6 FUROS MEDINDO 9 X 14 X 24	UN	DAGNONI	14.310	0,30	4.293,00
7	85	541 - TIJOLO DE 8 FUROS CERÂMICO, MEDINDO 10X20X20CM.	UN	DAGNONI	15.160	0,34	5.154,40
7	86	12757 - TIJOLO DE 8 FUROS CERÂMICO, MEDINDO 9X19X19CM.	UN	DAGNONI	11.410	0,48	5.476,80
7	87	12758 - TIJOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10 X 5,5 X 20 CM	UN	DAGNONI	2.550	0,29	739,50
7	88	542 - TIJOLO MACIÇO (ROBERTÃO) MEDINDO 10,5 X 5,5 X 22,5 CM.	UN	DAGNONI	1.350	0,35	472,50
8	89	492 - LONA 100% IMPERMEAVEL: COBERTURA SINTÉTICA DE ALTA TENACIDADE DE UM TERCEIRO FIO NA TRAMA; RECOBERTO COM RESINAS PIGMENTADAS(PVC); ILHOS DE AÇO INOX NOS CANTOS E ARGOLAS COM REFORÇO A CADA 50 CM; AUTO-EXTINGUIVEL, SEGMENTO MOVEL MEDIDA (M) 8,0 X 6,0	UN	MSIM	253	162,65	41.150,45
8	90	94944 - LONA PLÁSTICA - LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE - ROLO DE 50 METROS	RL	MSIM	17	403,13	6.853,21
8	91	336 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.38.	PAR	SUREK	45	23,35	1.050,75
8	92	337 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.39.	PAR	SUREK	33	17,60	580,80
8	93	338 - BOTA DE	PAR	SUREK	34	18,23	619,82

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

8	94	BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.40.	PAR	SUREK	35	16,70	584,50
8	95	340 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.41.	PAR	SUREK	33	21,27	701,91
8	96	341 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.42.	PAR	SUREK	35	23,67	828,45
8	97	342 - BOTA DE BORRACHA, PRETA, CANO 25CM, N.44.	PAR	SUREK	16	23,87	381,92
8	98	334 - CAPA DE CHUVA AMARELA TIPO "MORCEGO" EM TREVIRA TAM. G	UN	VINILSEG	82	13,25	1.086,50
8	99	335 - CAPA DE CHUVA AMARELA TIPO MODELO ITALIANO, EM TREVIRA TAM. G	UN	VINILSEG	82	17,74	1.454,68
8	100	18692 - CAPACETE DE PROTEÇÃO , COM CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO	UN	DELTA PLUS	18	8,75	157,50
8	101	9574 - LUVÁ MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENT, 1 LADO	PAR	TAMBASA	99	2,06	203,94
8	102	17580 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 400X7,6	PÇ	FERTAK	1.119	0,55	615,45
8	103	17590 - CANALETA 20 X 10 X 210	UN	ALUMBRA	959	5,09	4.881,31
8	104	319 - CONE PARA SINALIZAÇÃO DE BORRACHA REFLETIVA TAMANHO 75 CM NA COR AMARELO/PRETO	UN	TAMBASA	206	26,14	5.384,84
8	105	320 - CORDA DE NYLON COFECCIONADA EM DIVERSAS CORES DE 1 POLEGADA. ROLO COM 50 METROS 25,4 MM	RL	RIOMAR	30	18,02	540,60
8	106	9556 - FITA PVC TX NOCE MONZA 2.2 X 50 M	UN	TAMBASA	30	44,12	1.323,60
8	107	18690 - FITA ZEBRADA ROLO COM 100MTS	UN	TAMBASA	342	6,54	2.236,68
<b>TOTAL</b>							408.723,65

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



8	108	477 - LIXA EM METRO NA COR AMARELA DE PAPEL COM 12 CM DE LARGURA, GRAMATURA 60	M	NORTON	356	2,77	986,12
8	109	22467 - MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM EM METRO	M	FOXLUX	1.150	1,73	1.989,50
8	110	69457 - MANTA BIDIM (2,30)	METRO	MACCAFERRI	1.780	5,83	10.377,40
9	111	22714 - CAMARA DE AR (CARRINHO DE MÃO)	UN	LEVORIN	26	7,13	185,38
9	112	406 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA DIMENSOES DA CACAMBA 800X600X250MM EM CHAPA DOBRADA Nº18 /1,24MM COM PNEU 3,25X0,08M COM CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UN	MAESTRO	20	120,527	2.410,54
9	113	18676 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UN	FISCHER	27	16,90	456,30
9	114	22723 - PORTA CADEADO 2,1/2	UN	VALPER	21	2,66	55,86
9	115	12778 - VASSOURA DE GARI, MÍNIMO 40 CM, BASE PLÁSTICA, CABO DE PRIMEIRA PLASTIFICADO OU PINTADO	UN	PARABONI	36	10,72	385,92
<b>TOTAL</b>							408.723,65

**41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	68107 - ARAME FARPADO 500MT GALVANIZADO, 14 BWG	RL	FRANZ	36	301,85	10.866,60
1	2	18716 - ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	FRANZ	230	15,50	3.565,00
1	3	79657 - ARAME LISO GALVANIZADO DE 14".	KG	FRANZ	395	12,30	4.858,50
1	4	516 - ARAME	KG	BRAMIX	186	11,90	2.213,40

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		RECOZIDO PARA ARMAÇÃO DE ARMADURA DE CONCRETO ARMADO EMBALADO EM FARDO PESO APROX. 50 KG / METRO POR (KG) 105,00 NUMERO (BWG) Nº.18.					
1	5	21199 - BARRA CHATA DE AÇO 1/8X1" 6 MTS	PÇ	BRAMIX	65	31,30	2.034,50
1	6	519 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	VOTORAÇO	166	18,90	3.137,40
1	7	518 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	VOTORAÇO	195	66,70	13.006,50
1	8	517 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/8 POLEGADA, BARRA 12M, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118.	BARRA	VOTORAÇO	364	33,80	12.303,20
1	9	520 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM	BARRA	VOTORAÇO	372	11,10	4.129,20

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 4,2MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.					
1	10	521 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	VOTORAÇO	417	22,70	9.465,90
1	11	522 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/8 POLEGADA, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	VOTORAÇO	316	121,40	38.362,40
1	12	523 - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM AÇO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118 BARRA 12M.	BARRA	VOTORAÇO	127	10,60	1.346,20
1	13	84301 - BARRA DE FERRO 3/8 REDONDA MACIÇA A-36 - BARRA DE 12 METROS	BARRA	AÇOTUBO	253	53,50	13.535,50
1	14	84303 - CHAPA ZINCADA 18 - 1,25 X 1,20 X 3,00	PÇ	AÇOTUBO	442	286,20	126.500,40
1	15	408 - CLIPS EM AÇO PRESILHA	UN	AÇOTUBO	270	2,40	648,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



		PARA CABO DE AÇO 3/8					
1	16	22240 - CURVA 3/4 FERRO 45 GRAUS	PÇ	AÇOTUBO	155	4,70	728,50
1	17	21207 - CURVA 3/4 FERRO 90 GRAUS	PÇ	AÇOTUBO	130	29,00	3.770,00
1	18	95024 - TUBO EM AÇO, RETANGULAR 50X30 MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	AÇOTUBO	308	113,70	35.019,60
1	19	21200 - TUBO GALVANIZADO 3"X3,35X6MTS NBR5580	PÇ	AÇOTUBO	212	643,30	136.379,60
1	20	21201 - TUBO IND. REDONDO 5/8X1,5X6MTS NBR6580	PÇ	AÇOTUBO	236	71,30	16.826,80
1	21	3811 - GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 GRANDE GALVONIZADO	KG	AÇOTUBO	74	12,70	939,80
<b>TOTAL</b>					<b>439.637,00</b>		

Itajaí, 15 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 095/2024**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

**9085 - JEAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI (01.652.394/0001-25)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1321 - BANANA BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO II (BRANCA), TIPO ESPECIAL. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDO, UNIFORMES, LIMPOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, SÁDIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 126, DE 15/05/81. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	9.768	5,75	56.166,00
2	1320 - BANANA MAÇA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	1.928	7,25	13.978,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) - [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

3	59815 - MAÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO RAJADA (FUJI), CLASSE: MAIOR QUE 70 ATÉ 80 MM, PESANDO DE 145 ATÉ 185 GRAMAS, TIPO OU CATEGORIA 1, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SÁDIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TIPO MARK IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	8.220	8,35	68.637,00
4	1342 - TANGERINA POKAN CASCA ESPESSE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, NÃO PODENDO TER SUPERFÍCIE AMASSADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM CONDIÇÕES PERFEITAS DE MATURAÇÃO	KG	IN NATURA	2.700	5,65	15.255,00
5	1332 - LARANJA PÉRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO I (PÉRA) CLASSE: 04 OU 05 (DE 76 A 85 MM DE DIÂMETRO), TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE VARIEDADE BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SÁDIOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 125, DE 15/05/81. EMBALAGEM:	KG	IN NATURA	8.618	3,70	31.886,60

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

	DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. OBS: ISENTOS DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DUPLA MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91					
9	1335 - MELANCIA, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MACHUCADA, PERFURADA, POLPA AMOLECIDA E NÃO DEVE ESTAR RACHADA. O PESO DEVE FICAR ENTRE 8 A 10KG A UNIDADE.	KG	IN NATURA	1.700	3,79	6.443,00
10	1319 - ALHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO BRANCO, SUBGRUPO NOBRE, CLASSE 04, TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIROS, SÁDIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 242, DE 17/09/92. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	FORTALEZA	1.015	22,60	22.939,00
11	1326 - CEBOLA DE CABEÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE 03 OU 04 (DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO BULBO), TIPO ESPECIAL. OS BULBOS DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DE CULTIVAR, SEREM	KG	IN NATURA	3.091	6,82	21.080,62

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

	SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.					
6	1336 - OVOS TIPO 2 VERMELHO LIMPOS, INTEIROS, SEM RACHADURAS, FRESCOS, TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO SEM REFRIGERAÇÃO. FISCALIZADOS PELO SIF OU SIE OU SIM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	DZ	AUREA	6.300	17,65	111.195,00
7	1312 - ABACAXI PEROLA, PESANDO DE 02 A 03KG, FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.220	9,15	11.163,00
8	1334 - MAMÃO FORMOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESANDO ENTRE 1 KG A 1,5 KG A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES	KG	IN NATURA	2.050	7,30	14.965,00

Secretaria Municipal de Governo

	SÃOS, SECOS, LIMPOS E APRESENTAREM AS RAÍZES CORTADAS RENTE À BASE. O TALO DEVERÁ APRESENTAR-SE RETORCIDO E ESTAR CORTADO A UM COMPRIMENTO NÃO SUPERIOR A 04 CM. DEVERÁ APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 529, DE 18/08/95. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO V DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.					
12	1327 - CENOURA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO 02 (ESPECIAL). DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	2.800	6,42	17.976,00
13	1330 - COUVE MAÇO - TIPO MANTEIGÁ, FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO	UN	IN NATURA	923	4,15	3.830,45

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária



	COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
14	19318 - LIMÃO TIPO TAITI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	650	5,25	3.412,50	
15	1338 - PIMENTÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÉDIO, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADO E DESENVOLVIDO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DE DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA OU OUTRO MATERIAL APROVADO E QUE CONFIRA PROTEÇÃO ADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	640	11,48	7.347,20	

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



16	1343 - TEMPERO VERDE MISTO MAÇO EM MÉDIA 150 GRAMAS TEMPERO VERDE MISTO MAÇO EM MÉDIA 150 GRAMAS	UN	IN NATURA	2.420	3,60	8.712,00	
17	1344 - TOMATE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRUPO OBLONGO OU REDONDO, SUBGRUPO PINTADO A VERMELHO, CLASSE MÉDIO A GRANDE (DE 50 A 100 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 553 DE 30/08/95. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	3.360	7,90	26.544,00	
18	1313 - ABÓBORA, PESANDO ENTRE 900 A 1.200 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAULISTA, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES	KG	IN NATURA	1.270	4,80	6.096,00	

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



	DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. V EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.						
19	1314 - ABOBRINHA, PESANDO ENTRE 200 A 400 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JAPONESA, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91	KG	IN NATURA		1,170	4,25	4.972,50
20	1315 - ACELGA - PÉ, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	IN NATURA		720	5,80	4.176,00
21	1316 - AGRÃO MAÇO FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E	UN	IN NATURA		885	4,66	4.124,10

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



	COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
22	1317 - AIPIM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 300 E 400 GRAMAS A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO VII	KG	IN NATURA		1,420	6,07	8.619,40
23	1318 - ALFACE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOLHAS BEM VERDES, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIROS, SADIOS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 242, DE 17/09/92. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO II	UN	IN NATURA		1.310	3,84	5.030,40
24	1322 - BATATA DOCE, TIPO 02 (ESPECIAL), ROSADA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, DEVEM	KG	IN NATURA		1.700	4,32	7.344,00

	APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.					
25	1323 - BATATA INGLESA LAVADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE 02 (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 69 DE 21/02/95. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO I DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	2.750	7,41	20.377,50
26	1324 - BETERRABA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 200 A 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	1.060	4,63	4.907,80

	FERTILIZANTES SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO TORITÃO-MADEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.					
30	1331 - ESPINAFRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOLHAS BEM VERDES, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO IV, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91.	UN	IN NATURA	780	5,75	4.485,00
31	1337 - PEPINO COMUM DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	900	4,96	4.464,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

27	32987 - BRÓCOLIS COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	UN	IN NATURA	720	5,82	4.190,40
28	1338 - CHUCHU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO 02 (ESPECIAL), DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA, POLIETILENO OU POLIPROPILENO V, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91	KG	IN NATURA	1.200	4,48	5.376,00
29	1329 - COUVE - TIPO COUVE-FLORES FRESCA E DE PRIMEIRA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS	UN	IN NATURA	900	7,00	6.300,00

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

32	1339 - REPOLHO ROXO MÉDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO II, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE 04/10/91.	KG	IN NATURA	700	6,05	4.235,00
33	1340 - REPOLHO VERDE MÉDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ISENTO DE INSETOS VIVOS OU MORTOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO II, DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 127, DE	KG	IN NATURA	920	4,33	3.983,60

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	04/10/91. 1341 - RUCULA EM MAÇO FRESCA DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	800	4,32	3.456,00
35	1345 - VAGEM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BEM VERDE, TAMANHO MÉDIO, TIPO 02 (ESPECIAL). DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, DE FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA TIPO K-MADEIRA DE ACORDO COM PORTARIA MA Nº 127 DE 04/10/91	KG	600	9,26	5.556,00
<b>TOTAL</b>				<b>549.224,07</b>	

Itajaí, 16 de julho de 2024

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária  
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br) [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NOS CEMITÉRIOS SECULARES.	R\$ 417.000,00

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
HV SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 298.999,92

**MÁRIO SERGIO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2023 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME

CNPJ: 16.898.125/0001-10

Quadro Societário: Claudinei da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 202335/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “A/B” e “D”, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/08/2024 a 30/08/2025, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 16/06/2024

Valor: 644.297,34 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 04.229.532/0001-56

Quadro Societário: Celso Ricardo de Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 189215/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS, CANTEIROS, CAMPOS DE FUTEBOL, PRAÇAS E PARQUES, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS ADEQUADOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 01. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/06/2024

Valor: 141.083,52 (cento e quarenta e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOÃO PEDRO DA ROCHA ME

CNPJ: 73.801.193/0001-53

Quadro Societário: João Pedro da Rocha

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 177870/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 03/07/2024 a 03/10/2024, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 27/06/2024

Valor: 172.867,44 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUQUIPEÇAS LTDA ME

CNPJ: 09.208.545/0001-62

Quadro Societário: Leandro Cardoso de Souza, Silvana de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185660/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- O acréscimo de itens referente à mão de obra, fornecimento de peças e estimativa com manutenção, que representarão 25% de acréscimo proporcional ao valor estimado mensalmente originalmente contratado, devido ao aumento na demanda de produção asfáltica, conforme justificativa apresentada no evento 58 do SIPE nº 3263/2021.

Data Assinatura: 27/06/2024

Valor: 118.567,67 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Josiane Rode Goetten de Lima, Jorge Vladimir de Barros

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 139560/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVENTE DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 01/07/2023 a 31/12/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 53.293,86 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Debora Dias da Silva Tomelin, Maria Daliria da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 175940/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM MOTORISTA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, em razão da necessidade da continuação da prestação de serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 351.483,30 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 169150/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONserto DE FUGAS, LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÕES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/07/2024 a 31/08/2024, tendo em vista que se aguardam os trâmites do novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 007/2024) para substituição do objeto ora contratado, tendo em vista a natureza indispensável dos serviços, conforme justi-

ficativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 539.723,90 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 169036/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURALS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do presente contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços apontada pela Secretaria Municipal de Obras no processo administrativo supracitado, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 1.040.371,92 (um milhão, quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 183560/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços enquanto o novo processo licitatório para o presente objeto encontra-se em elaboração pela Secretaria de Obras, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 364.902,18 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.955.043/0001-99

Quadro Societário: Glaci Merlo Custódio

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 191350/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/07/2024 a 30/09/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/06/2024

Valor: 114.337,95 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.308.496/0001-04

Quadro Societário: DACIO BOGO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 155086/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Data Assinatura: 03/07/2024

Valor: 79.941,94 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)



**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2023, cujo objeto consiste no HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), resultou no seguinte:

**EMPRESA HABILITADA:**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA (CNPJs 84.301.050/0003-60; 84.301.050/0004-41; 84.301.050/0005-52; 84.301.050/0007-94 e 84.301.050/0001-07)

Itajaí, 16 de julho de 2024.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 003/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, resultou no seguinte:

**EMPRESA HABILITADA:**

LABORATÓRIO BATSCHAUER (CNPJs 02.329.489/0001-75; 02.329.489/0002-56; 02.329.489/0003-37; 02.329.489/0004-19; 02.329.489/0005-07; 02.329.489/0006-80)

Itajaí, 17 de julho de 2024.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 003/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, resultou no seguinte:

**EMPRESA HABILITADA:**

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA

Itajaí, 16 de julho de 2024.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE ARROMBAMENTO PARA OPERAÇÕES POLÍCIAIS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 25 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 15 de julho de 2024  
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 104/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 TATAME PARA A POLÍCIA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 25 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 15 de julho de 2024  
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024**

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa EDITORA FÓRUM LTDA para MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO AOS SERVIDORES, pelo valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, 16 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 697AC7A9347065D4B8261B9ECF4BDCF0CE05008F  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 01 de agosto de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO E COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajai (SC), 11 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024  
CHAVE TCE: B8FF89FD1E054D0B3AF455022BF77843B71203CD  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 31 de julho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO ABRIGO DE INVERNO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 31 DE JULHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajai (SC), 11 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024  
CHAVE TCE: 5E52971724F42AD67616F95E72A1E1B847F4165A  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 06 de agosto de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA MUDANÇA DE CATEGORIA “D” E “E” DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajai (SC), 15 de julho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Governo

# O NOSSO JORNAL!

